Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
40 anos

ANO XIV Nº 3121 **Terça-feira, 28 de junho de 2022** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2022.06.27 22:35:38 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

CIDECOL - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	15
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	28
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	30
Prefeitura Municipal de BONITO	31
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	42
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	43
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	45
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	48
Prefeitura Municipal de ELDORADO	50
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	54
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	56
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	65
Prefeitura Municipal de JAPORA	69
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	71
Prefeitura Municipal de JARDIM	79
Prefeitura Municipal de JUTI	92
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	102
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	110
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	113
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	126
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	128
Prefeitura Municipal de PARANHOS	133
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	139
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	147
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	148
Prefeitura Municipal de SONORA	164
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	166
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	174
Prefeitura Municipal de TERENOS	180
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	182

CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE

EXTRATO DA ATA Nº. 005/2022

Pregão Eletrônico n.º 004/2.022, Proc. adm. 004/2022, pelo tipo de menor preço por lote, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico deste Consórcio figurando como licitante vencedor a empresas: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA com o lote: Lote: 5 = R$ 7.042.100,00 (sete milhões e quarenta e dois mil e cem reais). Total de R$ 7.042.100,00 (sete milhões e quarenta e dois mil e cem reais). CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com os lotes: Lote 1 = R$ 14.183.307,40 Lote 2 = R$ 17.326.701,00 Lote 3 = R$ 16.272.280,00 Lote 4 = R$ 38.371.275,00 no valor total de R$ 86.153.563,40 (oitenta e seis milhões e cento e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), com **Objeto** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários comuns e hospitalares para os municípios pertencentes ao CIDECOL . atendidos os critérios de aceitabilidade. Selvíria - MS, 23de junho de 2.022.JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS PRESIDENTECIDECOL E LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA E CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106191/2022

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio d a Pregoeira designado através do Decreto nº 142/2021, de 14 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "**Registro de preço para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E ZELADORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia **11/07/2022 às 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 .

Amambai / MS, Em 27 de Junho de 2022.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREGOEIRO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2440/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 89004/2021

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

Contratante

ENZO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.950.849/0001-40

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2440/2021, cujo objeto fora a aquisição de veículos, novos, 0 km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sec. Da Cidade e Sec. De Infraestrutura, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, tudo previsto na conformidade do ato convocatório, da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 045/2021, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

4.4.90.52.48 – Veículos Diversos

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário

Amambai - MS, 25 de junho de 2022

Assinam:

David Nicoline de Assis – Secretário Municipal da Cidade

CPF: 560.268.621-53

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 1419/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65028/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2017

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Contratante

LANG & WALDOW LTDA

CNPJ N.º 08.769.755/0001-67

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 1419/2017, cujo objeto fora o Serviço de "Link dedicado de acesso a Internet de 100 Mbps; IP's válidos 8 podendo ser 1 IP usado como Gateway e 1 IP usado broadcast; Garantia de Banda 100%; Velocidade de download e upload simétricos, com serviço de Vlans para interligação dos diversos pontos da prefeitura; Suporte 24 hras; prazo máximo para solucionar problemas de 12 hras; Disponibilidade mínima de 99% uptime para o serviço prestado, o link deverá estar disponível 24(vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 dias da semana, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Amambai – MS e seus demais órgãos municipal, da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório Pregão Presencial N.º 078/2017, anulando o valor de R$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

08.244.003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.

02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão

04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciário.

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, 20 de junho de 2022

Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão

CPF: 895.987.681-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105288/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de energia elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura de Amambaí – MS de demais órgãos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. Art. 25, Inciso II c/c o Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 395.368,15 (Trezentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 4.744.417,80 (Quatro milhões setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 meses.

DOTAÇÃO:

02.15.00 - Fundo Municipal de Previdência

09.272.0002. 2040.0000 - Manutenção e Atividades do Previbai

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros. P.J

02.09.01 - FMS Funcional

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO PISO DE ATENÇÃO BASICA

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.10.00 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

25.752.0002.2141.0000 - Manutenção na Rede Iluminação Pública - COSIP

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros;

02.13.00- CIDADE

16.122.0002.2107.0000 - Manutenção do Gabinete do Secretario.

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

02.03.00-SMAS

08.244.0003.2010.0000 - Manutenção da Coordenadoria de Planejamento
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.14.00-SEDESC
13.392.0013.2028.000 - Manutenção Do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.04.00- SEAGRI
22.661.0002.2013.0000- Manutenção da Gerencia da Agropecuária
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.10.00- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.451.0002.2034.0000 - Manutenção do Dpto de praças e Jardins
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros; PJ
02.11.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002. 2038.0000 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros
02.07.00-SEMED
12.365.0006.2024.0000 - Coordenação de educação infantil - Creche
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
02.07.00-SEMED
12.365.0006.2066.0000 - Coordenação de educação infantil-pré escola
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
02.07.00-SEMED
12.365.0006.2026.0000-Coordenação de educação infantil - Ensino Fundamental
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.00-SEMED
12.365.0006.2025.0000-Coordenação e apoio administrativo e financeiro
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
02.06.00- GESTÃO
04.122.0002.2023.0000 - Manutenção Do Departamento de Material e Patrimônio
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Amambaí/MS

AMAMBAI - MS, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

LUCINEY MULLER BAMPI

SECRETARIO MUNCIPAL DE GESTÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105830/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ nº 32.421.031/0001-02, com endereço na Rua Espírito Santo, nº 1250, Centro, Sidrolândia – MS, CEP: 79.170-000.

OBJETO : **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM O FITO DE ADEQUAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS À LEI FEDERAL 13.709/2018 – LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)** , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, Art. 25 inciso III c/c Art. 13, III e V, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

FONTE DE RESURSOS: C/C 180.000-0

VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR TOTAL : **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda

Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai/MS, Em 24 de Junho de 2022 .

Rosineide Macedo Nunes Greff
Secretária Municipal de Fazenda

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.711/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105830/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADO:

PALERMO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CNPJ Nº 32.421.031/0001-02

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM O FITO DE ADEQUAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS À LEI FEDERAL 13.709/2018 – LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) , pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR TOTAL : **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Fiscal deste contrato: Sr. Wanderson Marcel Vaz Pereira, matrícula n° 23403.

Sr. Leonan Lázaro Spricigo, matrícula n° 16513-2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, EM 24 de Junho de 2022 .

ASSINAM:

Rosineide Macedo Nunes Greff – Secretária Municipal de Fazenda.

CPF: 012.131.731-59

Sr. Luiz Claudio Neto Palermo – Administrador

CPF: 014.526.551-03

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.708/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105288/2022

PARTES :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CONTRATADA

CNPJ Nº 15.413.826/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de energia elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura de Amambaí – MS de demais órgãos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.744.417,80 (Quatro milhões setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.43 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE REC HUMANOS E ADM PREVIDENCIARIA.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO DA REDE E VIDA ESCOLAR.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA.
25.752.0002.2141.0000 – MANUT. NA REDE ILUMOINAÇÃO PUBLICA
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.
22.661.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SEC. MUN. DE CULTURA.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIALVESTIMENTO SOCIAL.
08.244.0003.2010.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
02.13.00 – SECRETARIA MUN. DA CIDADE.
04.125.0002.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO MUN. DE TRANSITO - DETRAT.
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
12.365.0006.2071.0000 – MANUT. DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – MANUT. DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
02.09.01 – FUNDO MUN. DE SAUDE
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA
02.15.00 – FUNDO MUNICPAL DE PREVIDENCIA – PREVIBAI
09.272.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PREVIBAI
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, LEI Nº. 8.666/93.
Local e Data: Amambai - MS, 24 de Junho de 2022.
Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão
CPF: 895.987.681-04
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Dian Cleiton de Brito - Engenheiro Eletricista
CPF: 652.407.311-87
Jonas Ortiz Rudis -Administrador
CPF: 652.407.311-87

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3617

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095349/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA – Contratada.
CNPJ: 32.022.904/0001-04
Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.
Valor : R$ 253,56 (Duzentos e cinquenta e três Reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Junho de 2022.

Assinam :

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3614

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095349/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA – Contratada.

CNPJ: 32.022.904/0001-04

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R$ 845,20 (Oitocentos e quarenta e cinco Reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Junho de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação
CPF: 325.566.241-91
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3552

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0 95349 /2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R$ 6.133,40 (Seis mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12.365.0006.2224.0000 – Coordenação de Educação Infantil - Creche

Local e Data: Amambai/MS, 21 de Junho de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3613

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO - ME – Contratada.

CNPJ: 36.403.682/0001-20

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R$ 24,75 (Vinte e quatro Reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HOGIENIZAÇÃO

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Junho de 2022.

Assinam :

Luciney Muller Bampi - Secretária Municipal de Gestão

CPF: 895.987.681-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3612

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 27.024.068/0001-67

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R$ 391,15 (Trezentos e noventa e um Reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Junho de 2022.

Assinam :

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3611

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante
POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.
Valor : R$ 1.533,90 (Um mil quinhentos e trinta e três Reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Junho de 2022.
Assinam :
Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CPF: 489.946.501-72
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3610

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante
TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO - ME – Contratada.
CNPJ: 36.403.682/0001-20
Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.
Valor : R$ 2.220,50 (Dois mil duzentos e vinte Reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Junho de 2022.
Assinam :
Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CPF: 489.946.501-72
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3609

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante
COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.353.192/0001-20

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R$ 384,50 (Trezentos e oitenta e quatro Reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Junho de 2022.

Assinam :

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3615

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101581/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

BRAMELENN S. F. SUTIL - ME – Contratada.

CNPJ: 30.667.262/0001-75

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Fornecimento de carga de Gás de cozinha, com fornecimento em comodato de botijões de 13 e 45 quilos (tipo P13 e P45), para atender as Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R$ 132,90 (Cento e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Junho de 2022.

Assinam :

Luciney Muller Bampi - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 895.987.681-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3616

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101373/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Açúcar Cristal branco 5kg, para atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R$ 133,80 (Cento e trinta e três Reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Junho de 2022.

Assinam :

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 006/2022 - Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n º8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal n.º 2.439/2015, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu art. 227 que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a proteção de todas as formas de violência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece que em seu art. 5º que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº113 de 19 de abril de 2006 que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um_procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento**, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes;

exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº2439/2015 que dispõe sobre a politica municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º-Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º -O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto por:

I. Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II. Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III. Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV. Quatro (04) representantes do CMDCA;

V. Dois (2) representantes do Conselho Tutelar;

VI. Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas; e

VII. Dois (2) representantes da Secretaria Especial de Saúde Indígena

Art. 3º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre na primeira terça-feira de cada mês, e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 4º -O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. Art. 6º - O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto as Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas de saúde, assistência social e educação e também pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos Municípios, das Capacitações aos Profissionais capacitados da rede, que são responsáveis para a realização da entrevista da escuta especializada, e Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 10º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, MS 27 de junho de 2022

Sergio Roberto Gallo

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA HERMANN

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Maio
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**190.467,23**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**190.467,23**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.467,23
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**627.834,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	627.834,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.100.758,33**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.452.870,89**
CASSEMS	9.453,25	CASSEMS	19.104,81
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.042,90	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	23.959,62
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	545.282,43	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	838.280,33
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	483.465,13	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	476.108,65
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	5.538,80	Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	11.077,60
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FE	10.112,50	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FE	20.225,00
Emprestimo Consignado - SICREDI	3.108,92	Emprestimo Consignado - SICREDI	6.217,84
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	13.320,98	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	26.394,92
ISS	519,45	ISS	677,20
MS - PREV	480,15	MS - PREV	960,30
PREVIBAI	4.954,70	PREVIBAI	9.879,05
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.035,24	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.763,63
SALARIO MATERNIDADE - INSS	6.443,88	SALARIO MATERNIDADE - INSS	3.221,94
SALDOS ANTERIORES	**1.386.799,67**	**SALDOS ATUAIS**	**1.472.053,88**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.386.799,67	BANCO C/ MOVIMENTO	1.472.053,88
TOTAL	**3.115.392,00**	**TOTAL**	**3.115.392,00**

Amambai, 27/06/2022

VALTER BRITO DA SILVA
PRESIDENTE

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital Família Acolhedora

Edital SMAS Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, representada por **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado-MS, por meio do **Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.668, de 31 de agosto de 2021, torna público que as famílias interessadas em participar do **SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA** deverão efetuar suas inscrições, munidas de documentação pessoal e comprovante de residência, junto à Equipe Multidisciplinar do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Município.

1. **REGÊNCIA LEGAL:**

- Lei Municipal n.º 1.668/2021
- Lei Municipal n.º 1.701/2022
- Decreto Municipal n.º 084/2021
- Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA)

2. **DA ABERTURA DOS CREDENCIAMENTOS:**

Os credenciamentos das famílias que pretendem se habilitar no SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA, terão início com a publicação do presente edital, compreendido entre o dia **23 de junho de 2022** e se encerrarão no dia **31 de julho de 2022**.

3. **DO NÚMERO DE FAMÍLIAS CREDENCIADAS**

Inicialmente serão selecionadas 03 (três) famílias para participação nos serviços de acolhimento, podendo o número de famílias ser aumentado de acordo com a análise da conveniência da medida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e determinação do Juiz da Vara da Infância e Juventude.

4. **DO OBJETO:**

O serviço objetiva o atendimento às crianças e adolescentes vitimizados, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem ou extensa e enquanto não se verificar a possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Destina-se ao atendimento imediato e integral às crianças e adolescentes na faixa etária compreendida entre 0 e 18 anos incompletos, em situação de risco e de vulnerabilidade que justifique o acolhimento em caráter provisório e excepcional como medida de proteção.

5. **DA HABILITAÇÃO:**

As famílias interessadas em participar do programa poderão efetuar sua inscrição junto à Equipe Multidisciplinar do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Município, no seguinte endereço: **Rua Laudelino de Melo, nº 1.449, Jardim Paraíso, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**.

6. **DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS E DOCUMENTOS NECESÁRIOS:**

As famílias interessadas deverão comparecer no local mencionado no item anterior, munidos de documentação pessoal e comprovante de residência, devendo comprovar os seguintes requisitos:

- Perfil da Família:

- Ter residência fixa na cidade de Aparecida do Taboado;
- O responsável familiar ser maior de 21 (vinte e um anos) de idade;
- Não possuir, quaisquer dos integrantes da família, nenhum tipo de vícios;
- Um dos integrantes da família deverá exercer trabalho remunerado ou possuir outro meio de prover suas despesas e sustento familiar;
- Possuir, todos os integrantes, histórico de boa conduta e idoneidade, inclusive bons antecedentes criminais;
- Todos os integrantes deverão apresentar atestado de capacidade física e mental com data não superior a um mês.

- Das instalações físicas:

- o tamanho do imóvel deverá ser compatível com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos, ou seja, deverá ter disponibilidade de, pelo menos um quarto, para uso exclusivo ao serviço de acolhimento;
- ter boa localização, com facilidade de transporte e acesso aos serviços públicos de educação, saúde e lazer, e acima de tudo ter segurança, higiene e ambiente harmonioso.

7. **DO PROCEDIMENTO:**

- Da Seleção:

As famílias inscritas serão submetidas ao processo de seleção pela Equipe da Proteção Social Especial de alta Complexidade – PSE, conjuntamente com a Assistente Social do Poder Judiciário, através de estudo psicossocial, com entrevistas individuais e coletivas, dinâmica de grupo e visitas domiciliares.

As famílias consideradas aptas serão encaminhadas para inserção no programa após apresentação de laudo médico que ateste a capacidade física e mental de todos os integrantes da família.

- **Da Permanência:**

O Serviço Família Acolhedora oferecerá acolhimento à criança e/ou adolescente em ambiente familiar, junto à comunidade, após autorizado por Termo de Guarda e Responsabilidade, expedido pela autoridade judiciária competente.

A família credenciada permanecerá no programa por 01 (um) ano, havendo a possibilidade de prorrogação caso a

Equipe Multidisciplinar do PSE considere viável, por meio de laudo psicossocial, que demonstre o benefício da criança ou adolescente em permanecer com a família acolhedora.

8. **DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:**

Família:

Deverá oferecer acompanhamento escolar, sociofamiliar e psicológico, encaminhamento à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e/ou Médio, encaminhar e acompanhar a consultas e ou tratamentos médicos, odontológicos, farmacêuticos e laboratoriais, e providenciar documentos necessários ao exercício da cidadania.

Observação:

A Família Acolhedora terá como obrigatoriedade requerer e acompanhar a criança e/ou adolescente, ficando sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, as despesas relativas a consultas, exames, medicamentos, alimentação especial, fraldas descartáveis, e outros, não suportados pelo valor do benefício pago por criança e/ou adolescente acolhido que deve ser inteiramente revertido em prol dos mesmos, conforme determina o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.668/2021.

Dos Técnicos:

A equipe multidisciplinar, formada pelo Decreto Municipal nº 084, de 10 de setembro de 2021, tem por objetivo precípuo promover orientação e apoio sociofamiliar para restabelecimento de vínculos familiares com família de origem e/ou família extensa, por meio de atendimento psicossocial, sistemático, individual e coletivo;

A equipe fará o acompanhamento psicossocial da família acolhedora, auxiliando em suas necessidades;

A equipe realizará ações preventivas a fim de evitar que ocorra a reincidência do risco na mesma família ou no território da ocorrência.

9. **DA OBRIGATORIEDADE/PENALIDADES:**

A Família Acolhedora terá como obrigatoriedade as medidas adotadas no art. 92, do ECA. O não cumprimento da Lei Federal constitui em infração penal e administrativa prevista no mesmo CODEX.

10. FISCALIZAÇÃO:

O programa será fiscalizado pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, em conformidade com o art. 95, do ECA.

11. **DO PAGAMENTO:**

Cada família credenciada no Serviço, quando do efetivo acolhimento, receberá um auxílio financeiro mensal, no valor de um salário-mínimo vigente, para cada criança ou adolescente acolhido, devido proporcionalmente ao número de dias atendidos, em caso de período parcial.

Em casos excepcionais de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, será acrescido ao auxílio o correspondente a meio salário-mínimo, por cada criança ou adolescente acolhido com essas características.

A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada mensalmente à equipe multidisciplinar, formada pela Proteção Social de Alta Complexidade – PSE, comprovando que o auxílio foi revertido em prol da(a) criança(s) e/ou do(s) adolescente(s) acolhido(s).

Caso o valor não seja gasto integralmente em um mês poderá ser utilizado no mês subsequente. Neste caso, caso o serviço termine antes da utilização do valor, o saldo deverá ser devolvido na prestação de contas final.

Caso a família não se interesse pelo recebimento do auxilio financeiro de que trata este artigo deverá assinar termo de renúncia.

O repasse do auxílio financeiro destinado às famílias participantes do serviço ocorrerá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do acolhimento, não gerando qualquer vínculo empregatício com o Município.

12. **DA VIGÊNCIA**

A inscrição de famílias interessadas ficará vigente por prazo indeterminado, enquanto vigente o Serviço Família Acolhedora, objetivando manter cadastro de famílias aptas ao acolhimento.

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela equipe multidisciplinar, no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (67) 3565-5892.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 018/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES **- Vigência**: 02/06/2021 à 01/06/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins

de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 24 de junho de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 50/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS EM ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS **- Vigência**: 22/12/2021 à 22/12/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 24 de junho de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA PARD "RH" Nº 007, 27 de junho de 2022.

" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA"

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Art.1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Apuração de Reconhecimento de Dívida, que será responsável pela apuração dos fatos e emissão de parecer sobre o pagamento de valores, referentes ao Processo de Reconhecimento de Dívida dos aluguéis do prédio do PETI, ao senhor **EDILBERTO APARECIDO DE SOUZA**, os seguintes membros:

- Presidente: Carlos Alberto Santos Fette;
- Membro Secretario: Leonardo Pereira Fiori Dias;
- Membro Secretario: Horacides Martins Junior;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em, 27 de junho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (PARD)

PAGAMENTO, ALUGUEL, RESTITUIÇÃO DO IMOVÉL.

Trata – se de Abertura Do Processo Administrativo (Pard) RH Nº 007/2022, realizada no setor do Departamento de Recursos Humanos (RH), do Município de Aparecida do Taboado-MS, tendo por objetivo o pagamento dos aluguéis que não foram pagos, de 01 de abril de 2021, até a presente data, ou até quando se persistir o processo e sobre a restituição do imóvel para o locatário senhor **EDILBERTO APARECIDO DE SOUZA,** do prédio do PETI.

CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE

Diretor do Departamento de Recursos Humanos e de

Segurança do trabalho do município de Aparecida do Taboado.

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 020/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES **- Vigência**: 11/06/2021 à 10/06/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 24 de junho de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 008/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, COMBATE A ESCORPIÃO E DESRATIZAÇÃO DE PRÉDIOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA VÁRIAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS **- Vigência**: 31/03/2022 à 31/03/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 24 de junho de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 007/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS **- Vigência**: 28/03/2022 à 28/03/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 24 de junho de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO PRESECIAL Nº 002/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 009/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS **- Vigência** : 29/03/2022 à 29/03/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 24 de junho de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 49/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM APURAÇÃO DO CONSUMO MENSAL, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO **- Vigência** : 21/12/2021 à 21/12/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 24 de junho de 2022.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 035/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS **- Vigência**: 15/09/2021 à 14/09/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 24 de junho de 2022.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 021/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS **- Vigência**: 01/07/2021 à 30/06/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 24 de junho de 2022.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 022/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO – MS **- Vigência**: 25/06/2021 à 24/06/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO, CONFORME PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 24 de junho de 2022.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 034/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO E MANÔMETRO PARA USO DOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS **- Vigência**: 01/09/2021 à 30/08/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 24 de junho de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 036/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES **- Vigência**: 23/09/2021 à 22/09/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 24 de junho de 2022.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 46/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PLACAS CATEGORIA OFICIAL PADRÃO MERCOSUL, INSTALADO PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO **- Vigência**: 06/12/2021 à 05/12/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 24 de junho de 2022.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO - Edital de Licitação n.º 054/2022 - Pregão Eletrônico n.º 042/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Edital de Licitação n.º 054/2022

Pregão Eletrônico n.º 042/2022

Objeto – seleção de empresa , menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de combustíveis para os veículos, máquinas, e implementos da frota municipal** , em conformidade com anexos que fizerem parte do referido processo .

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo

Recorrentes –

A empresa **W L VISANI LTDA.**

A empresa **SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recursos administrativos do **Pregão Eletrônico n.º 042/2022**, interpostos pelas empresas Recorrentes em epígrafe, emitiu competente decisão que: "*Em referência aos fatos expostos e da análise das razões e documentos apresentados no Recurso Administrativo, no uso de minhas atribuições e em obediência à*

legislação de regência, bem como em respeito aos princípios licitatórios, **CONHECO** *do Recurso Administrativo para, no mérito,* **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, **mantendo incólume todas as decisões da Pregoeira e sua Equipe de Apoio,** *em razão da análise feita. Contudo, a análise torna-se prejudicada, em consequência dos vícios apresentados no presente Certame Licitatório, nos moldes já expostos anteriormente, que ferem os princípios previstos na Legislação correlata a Licitações, faz-se, portanto, necessária a* **ANULAÇÃO** *do* **Edital nº 054/2022 - Pregão Eletrônico n° 042/2022**, *pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93."*

Cumpre informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou pode ser solicitada no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 24 de junho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 055, 15 de Junho de 2022.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º , parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdencia social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER benefício de Auxílio-Doença a servidora **REGINA ALMEIDA DA SILVEIRA,** matrícula nº 456-2, com registro nº 000281, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo afastada no período que iniciou em 09 de junho de 2022, com previsão de término em 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage na data de 09 de junho de 2022, com previsão de término em 30 de junho de 2022, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de Junho de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernada de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 056, de 24 de Junho de 2022.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação do benefício de Auxílio-Doença à servidora **DAYARA CRISTINA FRANCO ROMERO,** matrícula nº 4483-1 com registro nº 1653, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ARTES, sendo afastado no período que se iniciou em 02 de Fevereiro de 2022, sendo prorrogado de 01 de junho de 2022, com previsão de término em 31 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage na data de 01 de junho de 2022, com previsão de término em 31 de julho de 2022, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de junho de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernada de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH Auxílio-Doença" N.º 057, 24 de junho de 2022.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Doença a servidora **EMILIANA BARCELOS QUEIROZ ,** matrícula nº 1453, com registro nº 000863, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastada no período que iniciou em 23 de junho de 2022, com previsão de término em 15 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de junho de 2022, com previsão de término em 15 de julho de 2022, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de junho de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH-Auxilio -Doença" N.º 054, 15 de Junho de 2022.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdencia social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Auxílio-Doença a servidora **SIMONE MIRANDA DE JESUS MARTINS,** matrícula nº 3411-1, com registro nº 001349, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo seu início de vigência em 22 de junho de 2022, com previsão de termino em 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de junho de 2022, com previsão de término em 30 de junho de 2022, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de Junho de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA RH READAPTAÇÃO Nº 004, 02 de junho de 2022.

José Natan de Paula Dias , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pela perita.

CONSIDERANDO o Oficio SMECEL nº 168/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

R E S O L V E

Art. 1º - Manter **a READAPTAÇÃO** da servidora **ONEIDA QUEIROZ**, matrícula n. º 4036-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I**, desempenhando suas funções no período matutino, na unidade escolar "CMEI Adelice Bernardes de Melo" auxiliando os docentes da unidade escolar nas atividades propostas, no almoço das crianças e monitorando o sono das crianças no horário que estiver disponível e no período vespertino na unidade escolar "EM João Chama" acompanhando os alunos com necessidades especiais.

Art. 2º - A servidora deverá passar por uma nova avaliação médica para verificar a continuidade da readaptação a cada 01 (um) ano a contar da data da portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA RH READAPTAÇÃO Nº 005, 03 de junho de 2022.

José Natan de Paula Dias , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pela perita.

CONSIDERANDO o Oficio SMECEL nº 167/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

R E S O L V E

Art. 1º - Manter **READAPTADA**, a servidora **ALENIR BENTO BARBOSA**, matrícula n. º 2921-2, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desempenhando suas funções na unidade escolar "CMEI Adalberton Rodrigues de Almeida" sendo responsável pelo portão no horário de entrada das crianças, controlando entrada e saída dos pais e estudantes até as 12h sendo responsável também pela jardinagem da unidade escolar.

Art. 2º - A servidora deverá passar por uma nova avaliação médica para verificar a continuidade da readaptação a cada 01 (um) ano a contar da data da portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de junho de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA RH READAPTAÇÃO Nº 006, 24 de junho de 2022.

José Natan de Paula Dias , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pela perita.

CONSIDERANDO o Oficio SMECEL nº 199/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

R E S O L V E

Art. 1º - Manter **READAPTADA**, a servidora **MARCILENE DONIZETE FONSECA FARIA**, matrícula n. º 2567-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desempenhando suas funções na unidade escolar **"E.M. João Luiz Pereira"** auxiliando os trabalhos na secretaria da escola, atendimento aos pais, estudantes e professores da unidade escolar.

Art. 2º - A servidora deverá passar por uma nova avaliação médica para verificar a continuidade da readaptação a cada 01 (um) ano a contar da data da portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de junho de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA RH READAPTAÇÃO Nº 007, 24 de junho de 2022.

José Natan de Paula Dias , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pela perita.

CONSIDERANDO o Oficio SMECEL nº 200/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

R E S O L V E

Art. 1º - Manter **READAPTADA**, a servidora **MADALENA CYRINEU PRESTES PAVAO**, matrícula n. º 1157-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desempenhando suas funções na unidade escolar **"CEMEI Ana Maria do Nascimento"** auxiliando os professores no pavilhão do Infantil III e IV, conduzindo as crianças ao banheiro orientando-as e supervisionando o fluxo de crianças no pavilhão, cuidar do portão de entrada e saída dos estudantes da unidade escolar.

Art. 2º - A servidora deverá passar por uma nova avaliação médica para verificar a continuidade da readaptação a cada 01 (um) ano a contar da data da portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de junho de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA RH READAPTAÇÃO Nº 008, 24 de junho de 2022.

José Natan de Paula Dias , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pela perita.

CONSIDERANDO o Oficio SMS nº 0145/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Manter **READAPTADA**, a servidora **RITA DE CASSIA LEITE BARBOSA**, matrícula n. º 3362-1, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, desempenhando suas funções de Auxiliar de Saúde Bucal, junto ao CEO-Dr Leozório R. de Almeida Neto.

Art. 2º - A servidora deverá passar por uma nova avaliação médica para verificar a continuidade da readaptação a cada 01 (um) ano a contar da data da portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de junho de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH-Auxilio -Doença" N.º 053, 01 de Junho de 2022.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º , parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdencia social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora **MICHELLI RENATA FAVALECA FACCAS,** matrícula nº 4729-1, com registro nº 200715, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser, tendo seu início de vigência em 19 de fevereiro de 2022, sendo prorrogado de 04 de Junho de 2022, com previsão de termino em 15 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de junho de 2022, com previsão de término em 15 de julho de 2022, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de Junho de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 052, de 01 de Junho de 2022.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º , parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdencia social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER benefício de Auxílio-Doença ao servidor **EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 154-1 com registro nº 000361, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, permanecendo afastado no período que iniciará em 05 de Junho de 2022, com previsão de término em 15 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de Junho de 2022, com previsão de término no dia 15 de Julho de 2022, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de Junho de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 051, de 01 de Junho de 2022.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º , parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdencia social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de Auxílio-Doença à servidora **IZABEL CRISTINA PRUDENCIO ,** matrícula nº 4502 com registro nº 001702, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, permanecendo afastada do período que iniciou em 10 de outubro de 2020, sendo por esta prorrogado de 01 de Junho de 2022, com previsão de término em 30 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Junho de 2022, com previsão de término no dia 30 de Setembro de 2022, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de Junho de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernada de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA READAPTAÇÃO RH Nº 003, 02 de junho de 2022.

José Natan de Paula Dias , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pela perita.

CONSIDERANDO o Oficio SMECEL nº 158/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTADAR , a servidora **ELISABETE DE PAULA SANTOS SOUZA**, matrícula n. º 3491-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar suas funções auxiliando o trabalho dos funcionários administrativos na secretaria da unidade escolar E.M. João Luiz Pereira.

Art. 2º - A servidora deverá passar por uma nova avaliação médica para verificar a continuidade da readaptação a cada 01 (um) ano a contar da data da portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2022.

José Natan de Paula Dias
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Resolução nº 010/2.022 - CMAS

Aprova: Relatório Financeiro de janeiro a maio, ano base 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS , no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 23 de junho 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Relatório Financeiro de janeiro a maio de 2022.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 24 de junho de 2022.

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz
Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

---

Secretaria Municipal de Assistência Social
Resolução nº 011/2.022 - CMAS

RESOLUÇÃO N. 011/2.022 – CMAS

Aprova: Relatórios de Atendimento dos meses de março, abril e maio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS , no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 23 de junho 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Relatório de atendimento de março, abril e maio de 2022.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 24 de junho de 2022.

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz
Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022 DE ADESÃO AO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNJP sob o nº 14.761.260/0001-94, **ANNE COSTA CASTELUCIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 2.650.610 SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 312.419.518-37, denominada CONTRATADA, e **ERIC CASTELUCIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 40.926.421-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 231.829.838-65, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Prudente, nº 513, Jd. Santa Maria, Bataguassu-MS.

AUTORIZAÇÃO: O contrato assinado pelas partes tem fundamento na lei 2.449/2017, no Decreto 109/2018 e no Edital de Credenciamento n. 001/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para Mulheres.

OBJETO: Constitui objeto do contrato a prestação de serviço instituído pelo Programa Família Acolhedora de Bataguassu, e consiste no acolhimento periódico, temporário e excepcional, de crianças e adolescentes em situação de risco social iminente, vedada a destinação de menores infratores submetidos à medida socioeducativa, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, quando necessário ao afastamento do meio em que vive, por decisão judicial.

VALOR : O valor atribuído ao contrato é de um salário mínimo mensal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Bataguassu - MS, 01 de Junho de 2022.

ASSINAM : Akira Otsubo / Suely Midori Otsubo Tanaka / Anne Costa Castelucio / Eric Castelucio Dos Santos.

Fabiane Ramires Portilho

Coordenadora do Serviço Família Acolhedora

Matéria enviada por Fabiane Ramires Portilho

PORTARIA Nº 295/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,***

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Adilson Nascimento Garcia, funcionário efetivo no cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12/07/2021 à 11/07/2022, que serão usufruídas com início em 12/07/2022 e término em 10/08/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Junho de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

PORTARIA Nº 288/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br , na data de 27/11/2018, nomeada através da Portaria nº 238/2022.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Classificação	Nome
25	Priscila Dias de Souza

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Junho de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

PORTARIA Nº 293/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br , na data de 27/11/2018, nomeada através da Portaria nº 238/2022.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Classificação	Nome
32	Josiane Rosa da Silva

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Junho de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

PORTARIA Nº 294/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br , na data de 27/11/2018, nomeada através da Portaria nº 238/2022.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Classificação	Nome
26	Fabiana Alves Sandes Macedo

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Junho de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 296/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder as candidatas abaixo mencionadas, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br , na data de 27/11/2018, nomeadas através da Portaria nº 238/2022.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Classificação	Nome
22	Hallana Maria Santiago Canedo
29	Sandra Rodrigues Pará
31	Kellen Fernanda dos Santos Brito

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Junho de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação n° 066/2022 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso II do diploma legal invocado, afim da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação e monitoramento remoto com fornecimento dos equipamentos necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 396/2022, **processo administrativo n° 121/2022,** nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **SLG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 22.896.523/0001-09, no valor total de R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Batayporã-MS, 24 de junho de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2022

O MUNICIPIO DE BONITO/MS , através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) tipo Pick Up 4x2 para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de julho de 2022.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 27 de junho de 2022 .

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022

O MUNICIPIO DE BONITO/MS , através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de massa asfáltica composta por concreto betuminoso usinado à quente para aplicação à frio para atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de julho de 2022.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 27 de junho de 2022.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Procuradoria

Edital 02/2022 – Cadastro de Músicos e Representantes Musicais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, junto a SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, incisos I, II e V e o artigo 54, inciso II, da Lei Complementar 135 de 28 de dezembro de 2017.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações musicais, com o objetivo de atender à eventuais e futuras programações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio do Município de Bonito - SECTUR e de demais órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta deste Município.

1.2 Poderão participar do credenciamento artistas residentes no Município de Bonito.

1.3. É assegurado o rodízio entre os credenciados e respectivas contratações por estilo artístico e manifestação cultural específica, constituindo-se cada um em uma listagem própria, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, coincidente com a necessidade do projeto que estiver em desenvolvimento para a promoção cultural no Município de Bonito.

1.4. A Comissão de Credenciamento, observada a periodicidade mínima de noventa dias publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, quando serão acrescentadas as listas existentes, obedecendo-se o rodízio necessário para prestação dos serviços.

1.5. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da publicação da primeira lista de credenciados, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a firmar Contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

1.6. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço.

1.7. A prestação de serviços será remunerada com base nos valores definido no Anexo deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

1.8. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

1.9. As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão por conta da SECTUR e/ou Gabinete do Prefeito.

1.10. A divulgação da lista dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato da Prestação de Serviços.

1.11. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas e pessoas jurídicas, inclusive proponentes que representem artistas, bandas musicais ou grupos artísticos, com repertório adequado.

1.11.1. Na hipótese de representação por pessoa física de bandas e/ou grupos, somente será admissível a representação, quando o proponente for parte integrante da(o) respectiva(o) banda/grupo.

1.11.2. Será permitido que a mesma empresa represente mais de um artista, ressaltando que, a entrega da documentação de credenciamento será feita individualmente por artista interessado.

1.12 Este edital Permanecerá aberto para futuros cadastros durante todo ano de 2022.

1.13 As modalidades pertinentes às linguagens artísticas e manifestações culturais serão divididas em categorias, de acordo com as tabelas publicadas por meio da Resolução SECTUR

2. Das condições de Participantes

2.1. Somente serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

2.2 - Não será credenciada a pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública;

2.3 - É vedado o credenciamento de pessoas físicas que estejam vinculadas à administração pública direta e indireta do Município de Bonito, bem como pessoas jurídicas, sob qualquer tipo de natureza, que tenham em seu quadro de pessoal como proprietário, gerente, diretor, acionista ou representante vinculados à administração pública direta e indireta do Município de Bonito;

2.4 - Fica facultado à SECTUR, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

2.5. O credenciamento terá início a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

3. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de Credenciamento será conduzido por Comissão de Credenciamento, composta por servidores da SECTUR e SEMEC, e integrante do Conselho de Turismo de Bonito – COMTUR, e terá como atribuições:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

IIII - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento, emitindo parecer técnico;

IV – Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;

V - Resolver os casos omissos.

4. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados, PESSOAS JURÍDICAS, deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

I) Ficha de inscrição, disponível, também, no endereço eletrônico https://www.turismo.bonito.ms.gov.br/assinada e devidamente preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação;

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I;

a. Contrato de Exclusividade – apenas para os casos em que o artista não estiver constituído juridicamente, podendo, assim, ser representado por seu empresário através de Contrato de Exclusividade válido em todo o território nacional, registrado em cartório, assinado por todos os integrantes do grupo, no qual serão delegados poderes ao outorgado para responder em nome de todos os artistas, por atos decorrentes da execução dos serviços com mínimo de 6 (seis) meses da data de contratação;

b. Atos constitutivos, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) para os casos de MEI, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado;

c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e. Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

f. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

g. Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual;

h. Certidão negativa de débito junto à Receita Municipal;

a. Certidão negativa de débito trabalhista;

j. Comprovante de endereço;

k. Cópia do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

ax. Comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica (este deverá apresentar o respectivo documento em seu nome);

all. Declaração que não emprega menor de idade (disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);

n. Cliping contendo: *Release* (pequeno texto com informação básica da ação), fotos e/ou vídeos, reportagens de internet, jornais, revistas ou de outros meios de comunicação;

o. Certidão Negativa de Cadastro Imobiliário (caso a empresa não possua bens em seu nome, emitir uma Declaração constando que a empresa não possui imóvel locado para particular/empresa);

4.2. Os interessados, PESSOAS FÍSICAS, deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

I) Ficha de inscrição, disponível, também, no endereço eletrônico https://www.turismo.bonito.ms.gov.br/ assinada e devidamente preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação;

4.2.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I;

a. Cópia do RG e CPF;

b. Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

c. Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual;

d. Certidão negativa de débito junto à Receita Municipal;

e. Certidão negativa de débitos trabalhista;

f. Comprovante de residência (este deverá apresentar o respectivo documento em seu nome);

g. Cliping contendo: *Release* (pequeno texto com informação básica da ação), fotos e/ou vídeos, reportagens de internet, jornais, revistas ou de outros meios de comunicação;

4.3 A ficha de incrição e demais documentos poderam ser entregues na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio no endereço Rua Cel. Pilad Rebua, 1780, Centro, em envelope identificado ou enviado por email turismo@bonito.ms.gov.br , .

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação do(s) artista(s), seja diretamente, seja por meio do representante exclusivo, será feita em processo administrativo específico, com base no valor proposto neste edital.

5.2. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

5.3. A Contratante convocará a pessoa credenciada para a prestação do serviço através de contato pessoal, com ato de convocação por escrito.

5.3.1. Será respeitado pela Contratante o prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a convocação e a data de prestação do serviço pelo credenciado.

5.3.2. O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

5.3.3. Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato ou se recuse a assiná-lo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, inclusive com descredenciamento, será convocada a próxima credenciada da lista.

5.3.4. A convocada que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.

5.3.5. A execução dos serviços somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas.

5.4 Haverá rodízio de artistas para apresentações em cada seguimento e de acordo com o evento, proporcionando assim um processo mais dinâmico, imparcial, e transparente. Além de evitar que o mesmo artista se apresente repetidamente em eventos promovidos por esta SECTUR;

Parágrafo único: A SECTUR apenas selecionará repetidas apresentações ou serviços caso não acha inscrições e/ou os credenciados não atendam as exigências necessárias para a prestação dos serviços contratados para a realização dos eventos durante a vigência deste Edital.

5.5 A forma de remuneração das apresentações está definida no item 10 deste Termo de referência e o processo de pagamento apenas se iniciará a partir da conclusão das atividades executadas conforme contrato;

5.6 Para o ato do pagamento deverá ser emitida Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico turismo@bonito.ms.gov.br

5.7 As despesas equivalentes a INSS, IRPF e ISS serão de inteira responsabilidade dos credenciados que serão retidos em fonte na efetuação do pagamento, ou na emissão de nota fiscal avulsa;

Parágrafo único: os valores deste edital estão sujeitos aos descontos dos impostos incidentes na prestação do serviço, conforme legislação tributária vigente.

5.8 A SECTUR não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições deste credenciamento, por omissão, ou por discordância;

6. DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, o(s) credenciado(s)/contratado(s) ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1. Inexecução parcial: multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

6.1.1.2 Inexecução total: multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

6.1.2 Na hipótese de atraso na prestação do serviço por culpa exclusiva da contratada: multa moratória de 2% (um por cento) para cada hora de atraso.

7. RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial dos serviços, além das penalidades previstas no subitem 5.1 deste Edital, poderá ensejara rescisão do contrato.

7.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2.1 A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços implicará no descredenciamento.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

II – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Contrato de Prestação de Serviços;

III -Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço, descumprindo as exigências previstas neste Edital ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

IV – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas.

9. IMPUGNAÇÕES

9.1. Até 03 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo a Comissão de Credenciamento, decidir.

9.1.1. Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, ser entregues na SECTUR.

9.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

9.3. Qualquer usuário poderá comunicar, a qualquer tempo, irregularidade na prestação dos serviços, fornecimentos de bens e/ou no faturamento

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os inscritos serão classificados em três categorias, sendo elas:

a) CATEGORIA 1 – artistas sem música autoral e/ou material audiovisual gravados (CD/DVD)

b) CATEGORIA 2 – Artistas com música autoral gravadas ou material audiovisual (CD/DVD de estúdio ou shows, devidamente registrados)

c) CATEGORIA 3 – artistas com música autoral grava e material audiovisual (CD/DVD de estúdio ou shows, devidamente registrados)

10.2. De acordo com a comprovação de cada inscrito, a remuneração seguirá a tabela abaixo.

FORMAÇÃO	APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1H30			APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2H		
	CAT.1	CAT.2	CAT.3	CAT.1	CAT.2	CAT.3
Voz e instrumento /Música instrumental (1 músico)	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 700,00	R$ 800,00
Dupla	R$ 700,00	R$ 900,00	R$ 1.000,00	R$ 900,00	R$ 1.100,00	R$ 1.200,00
Trio	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00	R$ 1.300,00	R$ 1.200,00	R$ 1.400,00	R$ 1.500,00
Quatro ou mais integrantes	R$ 1.300,00	R$ 1.500,00	R$ 1.600,00	R$ 1.500,00	R$ 1.700,00	R$ 1.800,00
Bandas Sinfônicas com mais de 10 componentes (sopro madeiras, sopros metais, percussão e assessórios)	R$ 3.000,00	R$ 3.300,00	R$ 3.500,00	R$ 3.200,00	R$ 3.500,00	R$ 3.600,00
Orquestra (Sinfônica, Filarmônica, Privada) com mais de 15 componentes	R$ 3.500,00	R$ 3.800,00	R$ 3.900,00	R$ 3.700,00	R$ 4.000,00	R$ 4.100,00
Conjunto de câmara com até 14 componentes	R$ 2.500,00	R$ 2.700,00	R$ 2.900,00	R$ 2.700,00	R$ 2.900,00	R$ 3.000,00

11. DO SINISTRO

11.1 Em caso de qualquer eventualidade, fortuito ou motivo de força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização dos eventos, bem como as contrapartidas a que se destina esse edital, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado ou suspenso os eventos e o presente Termo findado, sem que o credenciado tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, cancelando/suspendendo assim as obrigações assumidas no termo contratual.

Parágrafo único – É de responsabilidade da SECTUR comunicar o (a) contratado (a) do cancelamento/suspensão total ou parcial do respectivo contrato, bem como, dar a devida publicidade, por todos os meios legais e possíveis dos motivos que levaram a suspensão do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Edital por razões de interesse público derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

12.2. O presente Edital poderá ser impugnado até o quinto dia útil após sua publicação.

Parágrafo único – A impugnação deste edital poderá ser feita através do endereço eletrônico turismo@bonito.ms.gov.br , valendo como protocolo de recebimento da mesma, a resposta enviada pela SEMCULT no mesmo e-mail;

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Bonito – MS, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE CADASTROS DE MÚSICOS. – nomeada conforme decreto Nº 17 de, 24 de janeiro de 2022, através de solicitação por escrito e encaminhadas através de endereço eletrônico turismo@bonito.ms.gov.br .

Bonito/MS, 20 de junho de 2022.

JULIANE FERREIRA SALVADORI

Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito/MS

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
NOME ARTÍSTICO:		
LINGUAGEM ARTÍSTICA:		
ESTILO:		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO			
Nome Completo (PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA):			
Endereço comercial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	
CPF/CNPJ:			
Representante (somente para o caso de PJ):			
R.G:		CPF:	

Detalhamento do estilo ou característica de atuação (QUADRO ABAIXO):

MÚSICA:
Multiplicidade de Gêneros
Música Instrumental
Blues e Jazz
Afro e Samba
Rock
Hip-Hop
Forró
Reggae
Música Sertaneja
Axé e Pagode
Música Popular Brasileira (MPB)
Outros: Indicar _____
Formação
Solo
Dupla
Trio
Quarteto ou mais Banda sinfônica com mais de 10
Orquestra com mais de 15
Conjunto de Câmara com até 14 pessoas
Categoria*
Categoria 1
Categoria 2
Categoria 3
***Descrição de categorias:**
a) CATEGORIA 1 – artistas sem música autoral e/ou material audiovisual gravados (CD/DVD)
b) CATEGORIA 2 – Artistas com música autoral gravadas ou material audiovisual (CD/DVD de estúdio ou shows, devidamente registrados)
c) CATEGORIA 3 – artistas com música autoral grava e material audiovisual (CD/DVD de estúdio ou shows, devidamente registrados)

BREVE RELATO SOBRE SUA ATUAÇÃO ARTISTICA:
Descrição:

Como proponente acima identificado requeiro através do presente documento CREDENCIAMENTO para o artista/banda/grupo, conforme as condições dispostas no presente edital, declarando sob as penas da lei que:

a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;

c) Conheço os termos do Edital de Credenciamento, bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concordo;

d) Estou de acordo com as normas e tabelas de valores definidos;

e) Não me encontro suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) Não me enquadro nas situações de impedimentos previstos no Edital de Credenciamento;

g) Realizarei todas as atividades a que me proponho, e;

h) Apresentarei anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital do Credenciamento devidamente assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.

Bonito, _____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DO ARTISTA OU REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2022 - CADASTRO DE MÚSICOS E REPRESENTANTES MUSICAIS

RELAÇÃO DE INSCRITOS

	NOME DO INSCRITO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Dilson Ramos Peralta (Bolinha Show)	Válida SEM pendências
02	Luis Guilherme Antunes Cezar (Grupo Festeiros do MS)	Válida SEM pendências

Conforme o edital nº 01/2022, parágrafo 4º, de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações musicais, com o objetivo de atender à eventuais e futuras programações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio do Município de Bonito - SECTUR e de demais órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta deste Município. Segue publicação da primeira lista de credenciados no cadastro de músicos e representantes musicais.

JULIANE FERREIRA SALVADORI

Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito/MS

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 13 /20 22** , torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de ponte de madeira em vigamento simples e armado, na estrada do Quati - sentido Fazenda São Sebastião, no Município de Bonito/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Memorial descritivo, projeto de engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentos anexos ao processo administrativo nº 57/002.418/2022, convenio nº 019/2022 – SGI/COVEN nº 31.613.

Vencedor:

Empresa: Construtora Santa Terezinha Eireli

Valor: 340.604,58 (trezentos e quarenta mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Data: 27/06/2022.

Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 540/2022-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **01.07.2022 a 30.07.2022**:

Angela Maria Dias	Josimar de Jesus Nascimento
Anny Dutra Ferraz	Josue Custódio da Silva
Camila Erman Soares	Junio Cesar Oliveira da Silva
Cassia Aparecida de Souza	Laudemir Leite Godoi
Cassilda Moreira dos Santos	Luiz Rogério Alves Braga
Claudemir dos Santos Machado	Luiza Meire Ramos
Cristalvo Freitas Campos	Manoel Aparecido dos Santos
Daniele André Silveira	Marcia Maria Martins Machado
Darlini Camargo Cardoso	Marcos Meira Simão
Dulcineia de Figueiredo Aivi	Maria de Fátima Santos Ribeiro
Edileia Sanches Rocha	Mario Rodrigues Barbosa
Elcy de Melo	Milton Rodrigues
Elgio Maciel	Ramona Valejo
Evandra Goulart Jacques	Raphael Secco Baloti Rosa
Fernanda Freitas	Reginaldo Cerchi
Fernando Reverdito de Andrade	Roberto Vargas
Geiliane Oliveira Duarte Negreli	Roni Peterson de Brito Larson
Geilson Barbosa Zavaski	Rosana Barreto Trelha
Geovana Josefa Gonçalves Barbosa	Rosileni Gonçalves de Souza
Glauciele Alves Ferreira	Selço Monteiro
Helio Candelário Samaniego	Sirley Goulart Sanches
Hellen Cristina da Silva	Sonia Regina Silverio de Aguiar
Heloisa Helena de Souza Paredes	Sonielson Romeiro Gomes
João Jonas da Costa Junior	Thais de Almeida Mamore
Jorge Luiz Oelar Leguizamon	Wanderley Pereira Galeano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 544/2022–RH.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **HELLEN CRISTINA DA SILVA** , ocupando o Cargo Efetivo de Cuidador, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme CI nº 447/2022/ SEMEC, de 21/06/2022, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/07/2022.**

Bonito-MS, 27 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 543/2022–RH.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **JOSIANE CARDOSO MULLER** , ocupando o Cargo Efetivo de Cuidador, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme CI nº 447/2022/ SEMEC, de 21/06/2022, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/07/2022.**

Bonito-MS, 27 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 542/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **LAIDES GONÇALVES DE AVELAR** , no período de **04.07.2022 a 02.08.2022** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 541/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **MARIA ELISA CORONEL DORNELES** , no período de **01.07.2022 a 15.07.2022 e 01.12.2022 a 15.12.2022** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 530/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ANALICE DE PAULA MATIAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio à Aluno Especial(autista) na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **22/06/2022 a 08/07/2022**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 531/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ALEXANDRA CUNHA DE SOUZA,** no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, no período **matutino**, na **Escola municipal Vitalina Vargas Machado** e **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho,**

de **21/06/2022 a 08/07/2022,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de/ dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 538/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, QUESIA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña,** de **01/06/2022 a 10/06/2022,** em substituição ao(a) Professor(a) **CARINA ALMEIDA DA SILVA**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 537/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **LANA MARIA ALVES PEREIRA,** no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Artes no 2º ano A ao 5º ano B e Projeto de Vida no 4º ano A e 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda,** de **20/06/2022 a 26/06/2022,** em substituição ao(a) Professor(a) **GISELE CRISTIANE DOS SANTOS NEVES**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de/ dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 536/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ANA FERREIRA DA ROCHA,** no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Artes no 2º ano A ao 5º ano B e Projeto de Vida no 5º ano A e 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega,** de **20/06/2022 a 26/06/2022,** em substituição ao(a) Professor(a) **GISELE CRISTIANE DOS SANTOS NEVES**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de/ dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 535/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, FABIANA AQUINO SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado,** de **07/06/2022 a 13/06/2022,** em substituição ao(a) Professor(a) **FLAVIA DE LIMA VALENTE**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 534/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, SOYLA DANIELLY DE OLIVEIRA LEAL**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Artes do 1º ano A ao 5º ano A e Projeto de Vida no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** de **07/06/2022 a 13/06/2022,** em substituição ao(a) Professor(a) **FLAVIA DE LIMA VALENTE**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 533/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, THAIARA HELISE LUNA DA COSTA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega,** de **20/06/2022 a 26/06/2022,** em substituição ao(a) Professor(a) **LUZIA APARECIDA DE BARROS**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 532/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ROSENI FALCÃO DA SILVA,** no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos para Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho** de **15/06/2022 a 08/07/2022,** em substituição ao(a) Professor(a) **EDIMEIA PINHEIRO DA SILVA**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de/ dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 539/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, EDIR XAVIER ROCHA SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda,** de **05/06/2022 a 10/06/2022,** em substituição ao(a) Professor(a) **GABRIELA XAVIER WEIS BORGES**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo: Nº. 2615/2022, Modalidade: Pregão Presencial Nº 32/2022 – SRP.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos não pactuados para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de Brasilândia - MS, que fracassaram no processo 3771/21 Pregão Presencial nº 0008/21, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 12/07/2022, no paço municipal . Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 27/06/2022. Odenis Gomes Biato Prado – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação

EXTRATO DE CONTRATO 052-2022- PREGÃO 019-2022

Processo nº 1963/2022 Pregão Presencial 019/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, ATRAVÉS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO .

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, tipo camionetes e veículos tipo passeio, para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Brasilândia/MS .

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

06.02. 10.301.509. 2.039.33.90.39.00; Fonte: 202000; Ficha: 626

06.02. 10.301.509. 2.042.33.90.39.00; Fonte: 214039; Ficha: 627

Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.508.2.022.33.90.39.00; Fonte: 200000; Fonte:628

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R$ 913.808,64 (novecentos e treze mil oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/06/2022.

Contratante

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada
JULLIANO ROSSI CACERES
FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação

PORTARIA 054/2022- FISCAL DE CONTRATO 052/2022

PORTARIA N0 054/2022

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5692/2012, pelo presente.
Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 052/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Celso Paulo da Silva, CPF 358.091.831-15, Fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 27 de junho de 2022.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ/MS.

Aos dezenove (19) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram–se em **Assembleia Ordinária,** às (8:00) oito horas da manhã**,** na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado a Avenida Duque de Caxias, número setecentos e vinte e seis, centro, nesta cidade, os seguintes conselheiros: **Segmento dos Prestadores de Serviços Público e Privados Conveniados ao SUS, titulares:** Diego Bachi Barros, Representante HBSM**;** Silvana Baratella Fernandes, Representante Prestadores de Serviços; Valéria Barros de Oliveira, Representante do Gestor. **Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde, titulares:** Edmar Cassaro, odontólogo do ESF III; Dirce Tavares Alves, Enfermeira Distrito de Cristalina. **Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde, suplentes:** Rita Lidiane Candado, Técnica de Enfermagem ESF II**;** Sergio Luiz Boretti dos Santos, Médico ESF 2. **Do Segmento dos Usuários**, **titulares:** Francisca da Silva Roseno, Representante da Associação dos Moradores do Bairro Santo Antonio, Osmar de Mello, Representante Asilo Frei Eucário; Tânia Regina de Souza. Representante APAE, Eliane Garcia, Representante da APAE. Participaram, também as senhoras Manuela Cariaga Candado e Yanelly Cruz de Lima Franco. A pauta é a que segue: **I- Informes de Recebidos e Enviados pelo CMS**. **II- Discussão Temática sobre os assuntos: I-**Repasse dos assuntos tratados na XII Plenária de Conselhos Municipais de Saúde, de 09/05/2022**. II-** Reeleição Mesa Diretora do CMS**. III-** Renomeação dos Membros da Comissões Internas do CMS**.IV-** Apresentação e Aprovação da PAS 2022**. V-** Aprovação RAG 2021**. VI-** Visitas no PAM e ESF's**. VII-** Planilha detalhada do Transporte de Pacientes para fora do Município**. VIII-** Assinatura da Ata N°403. O Presidente do CMS, senhor Diego Bachi Barros deu início cumprimentando a todos e agradecendo pelo presença. Na sequência passou a palavra para a secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde, senhora Lidiane Teixeira de Carvalho Frenhan para que a mesma fizesse os informes dos documentos recebidos e enviados pelo CMS. A mesma informou que o CMS recebeu o **Ofício N° 04/2022/ESF V**, indicando o nome da Agente Comunitária de Saúde, Yanelly Cruz de Lima, para compor o Conselho Municipal de Saúde no Segmento de Trabalhadores em Saúde, na vaga em vacância, por conta do desligamento da conselheira Aline Dutra Chaparro. O conselho recebeu também, da Paróquia Senhor Bom Jesus de Caarapó, a indicação da senhora Manuela Cariaga Candado para compor o Conselho Municipal de Saúde no Segmento de Usuários do SUS, na vaga em vacância por conta dos inúmeros desligamentos de Usuários que o Conselho sofreu recentemente. Os nomes de ambas foram aprovados por unanimidade pela plenária do Conselho. A palavra então foi passada para ambas para que se apresentassem e na sequência o presidente do CMS deu boas vindas a elas. Dando continuidade a secretaria executiva continuou com a palavra fazendo o repasse do que foi discutido e tratado na XII Plenária de CMS, ocorrida no último dia 09/05/2022 em Dourados e onde entregou um resumo detalhado e digitado para cada conselheiro presente para que todos ficassem cientes do Papel do Controle Social no SUS que queremos. Na sequência o Presidente explicou para todos sobre a necessidade, e como foi lembrado na XII Plenária de CMS, a importância das Comissões Internas do CMS serem compostas de forma paritária e serem Comissões atuantes e que cumpram com as demandas equivalentes a cada uma, visando um bom andamento do CMS e um Controle Social efetivo e participativo. Desta forma passou-se então para a recomposição das Comissões que ficaram, a partir de então, compostas da seguinte forma: **I- Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde:** Dirce Tavares Alves- Coordenadora; Jorginho Soares--Membro; Manuela Cariaga Candado-Membro; Rita Lidiane Candado-Membro; Tania Regina Andre Padim- Membro; Tânia Regina de Souza-Membro; Valéria Barros de Oliveira-Membro. **II- Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução Orçamentária:** Diego Bachi Barros- Membro; Dinny Almeida Ribeiro Soares- Membro; Edmar Cassaro- Membro; Silvana Baratella Fernandes- Coordenadora; Yanelly Cruz de Lima- Membro. **III- Comissão de Acompanhamento e Execução do Plano Municipal de Saúde:** Eliane Maria Naiverth Callegari- Membro; Sérgio Luiz Boretti dos Santos- Coordenador; Valéria Barros de Oliveira- Membro; Eliane Garcia- Membro. Na ocasião, lembrou-se que a Mesa Diretora não estava composta de forma paritária devido ao desligamento do conselheiro Alexandro Pastorello e devido ao conselheiro Thonny Michael Rojas manifestar o desejo de deixar de compor a mesma. Para que a Mesa Diretora ficasse composta de forma paritária abriu-se então a votação para eleger dois (2) usuários para compor a mesma, sendo que após votação a **Mesa Diretora do CMS** ficou composta da seguinte forma: **Presidente:** Diego Bachi Barros; **Vice-Presidente:** Edmar Cassaro; **Primeiro Secretário:** Tânia Regina de Souza; **Segundo Secretário:** Eliane Garcia. Na sequência passou-se então para a Aprovação da PAS (Programação Anual de Saúde) 2022. Os membros da Comissão de Acompanhamento e Execução do Plano Municipal de Saúde lembraram que estiveram reunidos no dia 03 de maio de 2022 com o senhor Devanir Palácios de Carvalho da SMS (Secretaria Municipal de Saúde) que na ocasião fez a apresentação detalhada da PAS 2022 e após análises e discussões sobre o mesmo, Comissão de Acompanhamento e Execução do Plano Municipal de Saúde, recomenda e orienta à Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Caarapó pela aprovação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2022. Além disso a Secretaria Municipal de Saúde já havia disponibilizado no grupo de WhatsApp desde o dia 28 de abril de 2022 a PAS 2022 para que todos os conselheiros pudessem ler mais detalhadamente e disponibilizou também uma cópia impressa da mesma que se encontra na sala do CMS disponível a todos, desta forma, a plenária do CMS debateu sobre o assunto, sanou suas dúvidas sobre o mesmo e **aprovou, por unanimidade a PAS 2022**. Da mesma forma aconteceu com o RAG (Relatório Anual de Gestão) 2021 em que a Comissão de Acompanhamento e Execução do Plano Municipal de Saúde esteve reunida no dia 17 de maio de 2022 em que fez as análises e considerações nos 3 Relatórios dos Quadrimestres Anteriores (RDQA's) 2021 e no RAG 2021 e dessa forma a Comissão de Acompanhamento e Execução do Plano Municipal de Saúde recomenda à Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Caarapó pela aprovação do RAG 2021. Após debates, discussões, apresentação das Considerações Finais feitas pela Comissão no RAG 2021 a plenária do CMS **aprovou, por unanimidade o RAG 2021.** Dando sequência nas pautas passou-se a discutir sobre a necessidade da Comissão de Controle e Avaliação do Serviços de Saúde estarem organizando suas visitas ao PAM e nos ESF's sendo que membros do CMS tem recebido constantemente reclamações por parte da população quanto aos atendimentos e quanto a distribuição de medicamentos. Foi lembrado também sobre a importância de se verificar as condições de funcionamento dos aparelhos de Raio X, Eletrocardiograma, Aparelho de Ultrassom e Carrinho de Emergência, e também uma visita à farmácia do PAM para se inteirar como está o abastecimento e distribuição de medicamentos da REMUME. A Comissão de Controle e Avaliação do Serviços de Saúde, que após renomeação no início dessa reunião passou a ficar sob a coordenação da conselheira Dirce Tavares

Alves, se comprometeu em estar realizando essa visita no PAM ainda no mês de maio de 2022, e posteriormente começarem a se organizar para iniciar as visitas nos ESF's. Na ocasião foi relatado que chegou ao conhecimento do Conselho de Saúde reclamações sobre o local onde as ambulâncias são lavadas, ou seja, são lavadas sobre o barro, sem um local cimentado para o procedimento e também sobre o local onde as mesmas ficam guardadas quando não estão sendo utilizadas, que é um local sem cobertura, ficando expostas no tempo e que isso pode acarretar além em prejuízos de conservação das mesmas, pode acarretar em danos dos materiais e equipamentos que estão em seu interior. Diante do exposto, a Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, juntamente com o Presidente do CMS, Diego Bachi Barros decidiram fazer uma visita para averiguar se tal reclamação procede e saber se já há algum projeto da gestão no sentido de melhorar essas condições caso a reclamação proceda. Dando continuidade nas pautas, os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Orçamentária, relatou que estiveram reunidos analisando os gastos da gestão com saúde, bem como as Notas Fiscais do primeiro trimestre de 2022 e chegaram, em consenso, a conclusão de se verificar com a Secretaria Municipal de Saúde, para checarem com os setores responsáveis se há a possibilidade de emitirem um documento mais detalhado quando houver pagamento de diária à motoristas, como por exemplo: dados pessoais do(s) motorista(s), dados pessoais do(s) paciente(s) transportado(s), local, data, horário e procedimento realizado pois a forma como aparece nas Notas Ficais é muito vaga. A plenária acatou por unanimidade ficando decidido que o CMS enviará ofício a SMS solicitando essa demanda. Um outro assunto debatido foi o fato de alguns conselheiros de saúde não estarem participando nem das reuniões nem das atividades do CMS e como previsto no Regimento Interno do CMS, em seu Capítulo IV, artigo 7°, § 1°: "Será automaticamente substituído o membro titular que deixar de comparecer, sem justificativa escrita, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas no período de seis meses; será também substituído o suplente que deixar de comparecer o mesmo número de reuniões nas quais os seus titulares estiverem ausentes." Assim, a plenária decidiu por unanimidade, que o CMS enviará ofício aos conselheiros faltantes para que se justifiquem e caso não haja manifestação de interesse em participar do CMS de forma ativa, o conselheiro será conforme previsto no Regimento Interno, substituído. Finalizando, passou-se então para a assinatura da Ata Nº 403 de 28 de abril de 2022. Nada mais tendo a constar, redigi a presente ata, que vai por mim assinada, Lidiane Teixeira de Carvalho Frenhan e demais conselheiros presentes.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caarapó instituído pela Lei Municipal Nº 1.246/ 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme preceitua no seu Capítulo III, Artigo 12, *CONVOCA* Vossa Senhoria para participar da **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia 30 **de Junho de 2022 (Quinta-Feira),** às 7:30, na sala de reunião do conselho, sito a Rua XV de Novembro 636, centro. A pauta será do seguinte assunto:

- Abordagem sobre a mudança da Legislação do CMDCA;
- Apresentação do Prontuário Março e Maio/2022 CEMA;
- Apresentação do Relatório de atendimento do Conselho Tutelar Maio/2022;
- Relatório de Atendimento do Conselho

_ Assuntos Gerais

Caarapó/MS, 20 de Maio de 2022.

_____

Marcos Vinícius Kumakura

Presidente CMDCA

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 160/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

CONTRATO N° 160/2020

EMPRESA: NIPHA ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro: Cristo Redentor, nas ruas Antônio Inácio Barbosa, Marina Ferreira de Vasconcelos e Lucas Alves do Valle.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 160/2020, processo Licitatório nº 052/2020, na modalidade de Tomada nº 009/2020.

Camapuã-MS, 03 de junho de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 378/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021

TOMADA Nº 011/2021

CONTRATO N° 378/2021

EMPRESA: NIPHA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para recapeamento asfáltico em Ruas da Vila São Miguel e loteamento Vale do Sol.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 378/2021, processo Licitatório nº 174/2021, na modalidade de Tomada nº 011/2021

Camapuã-MS, 20 de junho de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 357/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

CONTRATO N° 357/2021

EMPRESA: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES E NEGOCIOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de Pneus e Assessórios para a frota de veículos, em atendimento ás Secretarias desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 357/2021, processo Licitatório nº 024/2021, na modalidade de Pregão nº 007/2021.

Camapuã-MS, 12 de junho de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 328/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

CONTRATO N° 328/2021

EMPRESA: DAF AR CONDICIONADO E EÉTRICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 328/2021, processo Licitatório nº 144/2021, na modalidade de Pregão nº 054/2021.

Camapuã-MS, 24 de maio de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

CONTRATO N° 078/2022

EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA.

OBJETO: Aquisição Materiais de Copa e Cozinha, em atendimento as Secretarias desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 078/2022, processo Licitatório nº 090/2021, na modalidade de Pregão nº 028/2021.

Camapuã-MS, 09 de junho de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 360/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

CONTRATO N° 360/2021

EMPRESA: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de Pneus e Acessórios para a frota de veículos, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 360/2021, processo Licitatório nº 024/2021, na modalidade de Pregão nº 007/2021.

Camapuã-MS, 12 de junho de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 374/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

CONTRATO N° 374/2021

EMPRESA: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de materiais Odontológicos, para atender às demandas das Unidades de Saúde deste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 374/2021, processo Licitatório nº 104/2020, na modalidade de Pregão nº 027/2020.

Camapuã-MS, 23 de junho de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 793/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar."

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 536/2022, de 11 de abril de 2022 por igual período, referente ao Processo nº 004/2022, conforme previsto na legislação vigente, e conforme C.I. 003/2022/CEPPSPAD, de 23/06/2022 - Protocolo 05306/2022, de 27/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 27 de junho de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 794/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar."

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 535/2022, de 11 de abril de 2022 por igual período, referente ao Processo nº 003/2022, conforme previsto na legislação vigente, e conforme C.I. 002/2022/CEPPSPAD, de 23/06/2022 - Protocolo 05307/2022, de 27/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 27 de junho de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 795/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar."

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 537/2022, de 11 de abril de 2022 por igual período, referente ao Processo nº 005/2022, conforme previsto na legislação vigente, e conforme C.I. 001/2022/CEPPSPAD, de 23/06/2022 - Protocolo 05308/2022, de 27/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 27 de junho de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Recursos Humanos

EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº 482/2021.

EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº 482/2021.

CONTRATANTE: Município de Coronel Sapucaia - MS

CONTRATADO (A): CRISLAINE MARTINS

FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do contrato de trabalho por prazo determinado nº. 482/2021 e considerando que a mesma estava de licença maternidade.

OBJETO: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Professora, na Secretária Municipal de Educação, neste Município.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.212,00(Um mil e duzentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 02/06/2022 a 08/07/2022.

ASSINADO EM: 01/06/2022.

ASSINARAM: Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Crislaine Martins (Contratado).

_____

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO N.º 043/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 043/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): KAREM DOS SANTOS GUILHERME

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento infantil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.212,00(Um mil e duzentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 23 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 14 de fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Karem dos Santos Guilherme

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0028/2022

Processo nº 0044/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa KARINE FLOR PEREIRA EIRELI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DE ANÁLISE CLINICA "EXAMES LABORATORIAIS", AOS USUARIOS DO SUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL EM EPÍGRAFE.

Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.302.1100.2-107-3.3.90.39.00-0.1.02.000.000 - Ficha: 273

Valor: R$ 19.573,50 (dezenove mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Vigência: 01/06/2022 à 30/08/2022

Data da Assinatura: 01/06/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e KARINE FLOR PEREIRA, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 091/2021 de 16 de novembro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0076/2022 MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0021/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em planejamento, organização e execução de eventos para realização do cerimonial de lançamento de obras com presença de autoridades estaduais e municipais e o evento alusivo ao encerramento do campeonato municipal, realizando a entrega das premiações para as equipes participantes, conforme especificações descriminadas no Termo de Referência e Proposta de Preços.

Vencedor(es): ROSANA SANTANA E SILVA NOGUEIRA (CNPJ 15.435.569/0001-57), no Anexo I/Lote 0001

- itens: 1,2,3,4,5, totalizando R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 23 de junho de 2022.

Jonathan Cavalheri

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 23 de junho de 2022.

RUDI PAETZOLD

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 27, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2022, conforme Ata 113/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório de Gestão – Exercício 2021.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 27 de junho de 2022.

Fabia Aparecida de Souza
Presidente - CMAS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0071/2022

MODALIDADE/Nº: PREG. ELET. Nº 0008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, TIPO VAN, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, COM ACESSIBILIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA N° 11109.890000/1210-03, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ELDORADO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 28.832.656/0001-90), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 287.990,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais);

Eldorado/MS, 27 de junho de 2022.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 27 de junho de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

AVISO DA 3ª SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 002/2022

Tomada de Preço nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2022, para realização de procedimento licitatório, tipo "Técnica e Preço", com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, em obediência ao subitem 8.2, X e XI do Edital, vem mui respeitosamente CONVOCAR as licitantes participantes da Tomada de Preço n° 001/2022 para participar da terceira sessão pública a realizar-se dia 29 de junho de 2022, às 10h conforme referido subitem, em anexo.

Eldorado-MS, 28 de Junho de 2022.

Doralice Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Osmir Aparecido Jovedi

Secretário da CPL

Thayana Hipólito Guimarães

Membro da CPL

ANEXO

Em atendimento ao Edital destacamos as seguintes informações:

8. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

...

8.2 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX -

X - Abertura dos invólucros com as propostas de preços, em sessão pública, obedecendo-se ao previsto § 2º, do art. 46, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas licitações do tipo "técnica e preço";

XI - Publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0092/2022

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0042/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vencedor(es): R. A. MORAES - EIRELI (CNPJ 32.134.537/0001-30), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais);

Eldorado/MS, 27 de junho de 2022.

Ivete Brandão de Oliveira

Agente de Contratação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, RATIFICO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 27 de junho de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 071/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa: **GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 28.832.656/0001-90), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 287.990,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais);**

Eldorado/MS, 27 de junho de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

PORTARIA Nº 015/2022

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

"Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º **-** Autorizar o Servidor **CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA** a viajar até Campo Grande-MS, para participar do treinamento de Capacitação Digital, realizado por studio grigio, no dia 25 junho de 2022. O requerimento endereçado ao Presidente desta Casa fica autorizado a fazer jus a 01 (uma) Diária, conforme o valor vigente no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, da Câmara Municipal de Eldorado-MS.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Devanir Aparecido Pitton

PRESIDENTE

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 07/2022/CMAS

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS,

aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião Ordinária realizada no dia 27.06.2022, Ata nº06/2022**, o Relatório de Gestão referente ao exercício 2021.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 27 de junho de 2022.

Elisangela dos Santos Almeida
Presidente do CMAS

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Municipal de Saude - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0070 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1311 de 23/12/2021, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R$168.490,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais) para o reforço nas seguintes dotações:

10.301.0401.2.036	DIARIAS CIVIL	400,00
10.301.0401.2.034	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.990,00
10.301.0401.2.040	Material de Consumo	100.000,00
10.301.0401.2.046	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	60.000,00
10.301.0401.2.036	DIARIAS CIVIL	2.100,00
10.301.0401.2.036	DIARIAS CIVIL	2.000,00
	TOTAL:	168.490,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior , serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

10.301.0401.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
10.301.0401.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	3.990,00
10.301.0401.2.040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	100.000,00
10.301.0401.1.002	Equip. e Material Permanente	45.000,00
10.301.0401.2.045	Equip. e Material Permanente	5.000,00
10.304.0401.2.044	Equip. e Material Permanente	10.000,00
10.301.0401.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100,00
10.301.0401.2.039	Material de Consumo	2.000,00
	TOTAL:	168.490,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Municipal de Saude - Eldorado

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 2 dias do mês de Maio de 2022

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS , através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 20/2022, menor preço Global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 8570/2022, cujo objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a aquisição de veículo zero quilômetro do tipo Caminhão Pipa com capacidade para acondicionamento de no mínimo 15.000 litros de água, e que atenda as demais características constantes do Termo de Referências e em conformidade com o convênio n°922841/2021 e Proposta 009327/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, para tanto, **adjudica** a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: TORINO MS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 27.213.640/0001-36

VALOR VENCEDOR: R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)

Figueirão – MS, 27 de junho de 2022.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DECRETO Nº 670, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da extensão denominada Benedito Alves do Bonfim, revogada o Decreto Municipal n° 643, de 13 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da melhoria no atendimento aos alunos, no que se refere à estrutura física, coordenação pedagógica e recursos didáticos pedagógicos;

CONSIDERANDO que desde o ano de 2007, encontra-se em funcionamento a extensão denominada Benedito Alves do Bonfim, localizada na Avenida Braulio Barbosa de Souza, Lote 01 da Quadra 12, na comunidade urbana quilombola de Santa Tereza, neste Município, neste Município de Figueirão/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a referida extensão;

CONSIDERANDO os equívocos do Decreto Municipal n° 643, de 13 de abril de 2022

DECRETA:

Art. 1°. Fica criada a extensão denominada Benedito Alves do Bonfim, situada na Avenida Braulio Barbosa de Souza, Lote 01 da Quadra 12, na comunidade urbana quilombola de Santa Tereza, neste Município de Figueirão/MS, subordinada administrativa e pedagogicamente à Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado-Polo.

Art. 2°. O Estabelecimento de Ensino mencionado no artigo anterior atenderá a modalidade de Educação Infantil e Fundamental I.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2007, revogado o Decreto Municipal n° 643, de 13 de abril de 2022 e as demais disposições em contrário.

Figueirão-MS, 13 de abril de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Gerência de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 017/2022 – PROCESSO Nº 8601/2022

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 017/2022 – PROCESSO Nº 8601/2022 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E ALEX DIAS SOARES – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R$ 1.794,40 (mil e SETECentoS e NOVenta E QUATRO reais e QUARENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 25.719,67 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), INCLUINDO FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 432.0100.000.04 .122.0004.2011-3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 02/06/2022 A 01/06/2023 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 DE JUNHO DE 2022 – JUVENAL CONSOLARO – PREFEITO MUNICIPAL – ALEX DIAS SOARES – CONTRATADO (A).

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gerência de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 018/2022 – PROCESSO Nº 8601/2022

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 018/2022 – PROCESSO Nº 8601/2022 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E SIDNEY NEUBERT – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R$ 1.794,40 (mil e SETECentoS e NOVenta E QUATRO reais e QUARENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 25.719,67 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), INCLUINDO FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 432.0100.000.04 .122.0004.2011-3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 02/06/2022 A 01/06/2023 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 DE JUNHO DE 2022 – JUVENAL CONSOLARO – PREFEITO MUNICIPAL – SIDNEY NEUBERT – CONTRATADO (A).

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gerência de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 019/2022 – PROCESSO Nº 8558/2022

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 019/2022 – PROCESSO Nº 8558/2022 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E LUCELIA MENDONÇA DA SILVA – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R$ 1.631,29 (MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 23.381,77 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), INCLUINDO FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 7.0102.10.301.0010.2032.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 07/06/2022 A 06/06/2023 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2022 – JUVENAL CONSOLARO – PREFEITO MUNICIPAL – LUCELIA MENDOÇA DA SILVA – CONTRATADO (A).

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gerência de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 020/2022 – PROCESSO Nº 8639/2022

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 020/2022 – PROCESSO Nº 8639/2022 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E SIDNEI DA SILVA – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R$ 2.584,72 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 37.047,57 (TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), INCLUINDO FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 432.0100.000.04 .122.0004.2011-3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 20/06/2022 A 19/06/2023 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 DE JUNHO DE 2022 – JUVENAL CONSOLARO – PREFEITO MUNICIPAL – SIDNEI DA SILVA – CONTRATADO (A).

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gerência de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 021/2022 – PROCESSO Nº 8639/2022

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 021/2022 – PROCESSO Nº 8639/2022 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E AGUINALDO BARBOSA CUSTÓDIO – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R$ 2.584,72 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 37.047,57 (TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), INCLUINDO FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 432.0100.000.04 .122.0004.2011-3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 20/06/2022 A 19/06/2023 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 DE JUNHO DE 2022 – JUVENAL CONSOLARO – PREFEITO MUNICIPAL – AGUINALDO BARBOSA CUSTÓDIO – CONTRATADO (A).

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 70/2022**, referente ao **Pregão Presencial nº 35/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto a empresa vencedora: **CIJAL CIA JARDINENSE DE AUTOMOVES LTDA .**

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	VEÍCULO: ZERO KM;	UN	01	VOLKSWAGEM /GOL 1.0 - COR BRANCO, ANO/MODELO 2022/2023	78.800,00	CIJAL CIA JARDINENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 27 de Junho de 2022.

_____

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2022** a empresa **: CIJAL CIA JARDINENSE DE AUTOMOVES LTDA ,** nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 70/2022.**

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 27 de junho de 2022.

_____

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 36/2022 , agendado para o dia 27 de Junho de 2022 às 08h00min , **FOI DECLARADA DESERTA** , por não acudir interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2022.

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando aquisição de veículo condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHÃO LEVE, ZERO KM, COR BRANCA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA, TRAÇÃO 4X2, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS , 2 PORTAS, MOTOR DE NO MÍNIMO2.2 A DIESEL, ANO 2022/2022, COM POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 130 CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 65 LITROS, COM CARROCERIA DE AÇO, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1.800 KG, PBT MÍNIMO DE 3300 KG NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE (SINCRONIZADAS) E 1 A RÉ, ALTURA LIVRE DO SOLO DE NO MÍNIMO 170 MM OU SUPERIOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta.

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 12 de Julho de 2022 às 08h00min , no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou pela URL: https://bityli.com/TGB74

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 27 de Junho de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 939/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 939/2022

PROCESSO: 113/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR GLOBAL: R$ 436,50 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.201.2047.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 26/04/2022

ATA 37 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 968/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 968/2022

PROCESSO: 60/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 2.732,10 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.401.2063.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 27/04/2022

ATA 14 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 18/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 41 /2022.

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE e *REGINALDO CABRAL ACOSTA*, Matrícula 1988-2 - CONTRATADO.

OBJETO: Contrata**ç**ão Temporária para o cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Administra**ç**ão.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 073/2017 de 20 de mar**ç**o de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constitui**ç**ão Federal.

A presente rescisão produzirá seus efeitos a partir de 27/06/2022.

Guia Lopes da Laguna/MS, 27 de Junho de 2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 988/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 988/2022

PROCESSO: 55/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JARDIM ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA-ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.122.501.2068.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 29/04/2022

ATA 19 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 987/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 987/2022

PROCESSO: 100/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA OS MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR GLOBAL: R$ 5.323,00 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.26.782.100.2081.339030.180000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 29/04/2022

ATA 34 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 986/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 986/2022

PROCESSO: 24/2022

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS A DIESEL E GASOLINA, CATEGORIAS; LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, POR HORA TRABALHADA A SEREM EXECUTADO PARCELADAMENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

VALOR GLOBAL: R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.26.782.100.2081.339039.180000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 29/04/2022

ATA 13 / 2022

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 976/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 976/2022

PROCESSO: 76/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E GILBERTO MUSSINI PANIAGUA ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEICULAR LEVES A GASOLINA, POR HORA TRABALHADA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A SEREM EXECUTADOS PARCELADAMENTE.

VALOR GLOBAL: R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.401.2063.339039.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 28/04/2022

ATA 27 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 975/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 975/2022

PROCESSO: 8/2022

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R$ 3.721,40 (três mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.401.2061.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 28/04/2022

ATA 07 / 2022

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 970/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 970/2022

PROCESSO: 60/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 3.426,02 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.401.2063.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 27/04/2022

ATA 14 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 969/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 969/2022

PROCESSO: 60/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.401.2063.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 27/04/2022
ATA 14 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 967/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 967/2022
PROCESSO: 60/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.622,50 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.401.2063.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 27/04/2022
ATA 14 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 940/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 940/2022
PROCESSO: 116/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUCIANO DE SOUZA SANTOS MEI
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEUS E TROCA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.484,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.100.2076.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 26/04/2022
ATA 36 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 966/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 966/2022
PROCESSO: 60/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.401.2063.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 27/04/2022
ATA 14 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 965/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 965/2022
PROCESSO: 60/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 702,28 (setecentos e dois reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.401.2063.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 27/04/2022
ATA 14 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 964/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 964/2022
PROCESSO: 60/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 207,75 (duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.401.2063.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 27/04/2022
ATA 14 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 963/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 963/2022
PROCESSO: 60/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 768,79 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.401.2063.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 27/04/2022
ATA 14 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 962/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 962/2022
PROCESSO: 60/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 2.060,36 (dois mil e sessenta reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.401.2063.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 27/04/2022
ATA 14 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 960/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 960/2022
PROCESSO: 117/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.
VALOR GLOBAL: R$ 379,20 (trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.301.2053.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 27/04/2022
ATA 40 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 950/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 950/2022
PROCESSO: 7/2022
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MEEL MARACAJU ENG.E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MASSA ASFÁLTICA (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ), PARA ATENDER PARCELADAMENTE, AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR GLOBAL: R$ 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.26.782.100.2081.339030.180000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 26/04/2022
ATA 06 / 2022

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 949/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 949/2022
PROCESSO: 117/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.
VALOR GLOBAL: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.100.2076.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 26/04/2022
ATA 40 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 944/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 944/2022
PROCESSO: 116/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUCIANO DE SOUZA SANTOS MEI
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEUS E TROCA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.401.2064.339039.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 26/04/2022
ATA 36 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 943/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 943/2022
PROCESSO: 116/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUCIANO DE SOUZA SANTOS MEI
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEUS E TROCA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.18.122.701.2051.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 26/04/2022
ATA 36 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 942/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 942/2022

PROCESSO: 116/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUCIANO DE SOUZA SANTOS MEI

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEUS E TROCA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.301.2053.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 26/04/2022

ATA 36 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 941/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 941/2022

PROCESSO: 116/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUCIANO DE SOUZA SANTOS MEI

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEUS E TROCA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R$ 595,20 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.100.2076.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 26/04/2022

ATA 36 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA CIJAL CIA JARDINENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM; ANO E MODELO NO MÍNIMO 2022/2022, TIPO MOTORIZAÇÃO: 1.0; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL; CÂMBIO: MANUAL 05 MARCHAS; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA; TRAVAS ELÉTRICAS; TANQUE: MÍNIMO DE 48 LITROS; PORTA-MALAS: MÍNIMO DE 200 LITROS; OCUPANTES: 05 LUGARES E 05 PORTAS; FABRICAÇÃO NACIONAL; COR: BRANCA; ESPELHOS RETROVISORES ESQUERDA E DIREITA; BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS; LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISAS; JOGO DE TAPETES EM BORRACHA PRETA; TRIÂNGULO DE LOCALIZAÇÃO; RODA DE ESTEPE; CHAVE DE RODAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO BRASILEIRO, EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO EM NOME DO ENTE FEDERADO, GARANTIA DE FÁBRICA, DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR GLOBAL: R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00.07.01.10.301.601.2.045.44.90.52.00 – ficha 716 – Fundo Municipal de Saúde.

07.00.07.01.10.301.601.2.040.44.90.52.00 – ficha 223– Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

ASSINAM: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Marienne Chaia Porto - Contratada.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de Kits para inserção de DIU para capacitação dos profissionais , conforme especificações e quantidades descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS**, **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos.

SESSÃO PÚBLICA

Data: 11 (onze) de julho de 2022.

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br .

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, que, atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br , com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 27 de junho de 2022.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 119/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

O **Município de Iguatemi/MS**, por intermédio do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, torna público que pela inexistência de propostas na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 009/2022, no dia 21 de junho de 2022, às 09h00min, horário de Brasília/DF, tendo como objeto a aquisição de veículo para Unidades ESF, utilizando recursos de emenda do Ministério da Saúde, sendo assim, a licitação foi declarada **DESERTA**.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº. 1.976/2021.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 300/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 300/2022
Processo nº 0117/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CENTRO SUL COMÉRCIO DE EXTINTORES- LTDA
Objeto: AQUSIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES, PARA O EXERCICIO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DAS SECRETARIAS.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 056
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 058
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 129
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 135
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-0.1.15-052 - Ficha: 138
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 184
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 193
1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 355
1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 401

1 - 17.17.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 601
Valor: R$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 21/06/2022 à 31/12/2022
Data da Assinatura: 21/06/2022
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e JOÃO ALFREDO MARTINS, pela contratada

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 301/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 301/20221
Processo nº 0117/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CENTRO SUL COMÉRCIO DE EXTINTORES- LTDA
Objeto: AQUSIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES, PARA O EXERCICIO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DAS SECRETARIAS.
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.01-10.122.0300-2.004-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 476
4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-0.1.31-039 - Ficha: 528
Valor: R$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais)
Vigência: 21/06/2022 à 31/12/2022
Data da Assinatura: 21/06/2022
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e JOÃO ALFREDO MARTINS, pela contratada

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 302/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 302/2022
Processo nº 0117/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CENTRO SUL COMÉRCIO DE EXTINTORES- LTDA
Objeto: AQUSIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES, PARA O EXERCICIO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DAS SECRETARIAS.
Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.03-08.241.1011-2.045-3.3.90.39.00-0.1.82-000 - Ficha: 296
5 - 06.06.03-08.244.1011-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 321
5 - 06.06.03-08.244.1011-2.300-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 340
Valor: R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais)
Vigência: 21/06/2022 à 31/12/2022
Data da Assinatura: 21/06/2022
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e JOÃO ALFREDO MARTINS, pela contratada

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 173/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 173/2022

Processo nº 0068/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Administração Municipal de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0300-2.008-3.3.90.39.00-0.1.01-000 - Ficha: 097

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.39.00-0.1.15-052 - Ficha: 140

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.39.00-0.2.15-052 - Ficha: 625

Valor: R$ 14.254,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)

Vigência: 19/04/2022 à 19/04/2023

Data da Assinatura: 19/04/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 174/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 174/2022

Processo nº 0068/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Administração Municipal de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.01-10.122.0300-2.004-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 476

4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-0.1.14-039 - Ficha: 527

Valor: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

Vigência: 19/04/2022 à 19/04/2023

Data da Assinatura: 19/04/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 175/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 175/2022

Processo nº 0068/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Administração Municipal de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 277

5 - 06.06.03-08.244.1011-2.033-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 325

Valor: R$ 1.529,00 (um mil e quinhentos e vinte e nove reais)

Vigência: 19/04/2022 à 19/04/2023

Data da Assinatura: 19/04/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 176/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 176/2022

Processo nº 0068/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Administração Municipal de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 401

Valor: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

Vigência: 19/04/2022 à 19/04/2023

Data da Assinatura: 19/04/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ALEXANDRE PONCIANO SERRA, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 177/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 177/2022

Processo nº 0068/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Administração Municipal de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-0.1.14-039 - Ficha: 527

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-0.1.31-041 - Ficha: 560

Valor: R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais)

Vigência: 19/04/2022 à 19/04/2023

Data da Assinatura: 19/04/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e ALEXANDRE PONCIANO SERRA, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 178/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 178/2022

Processo nº 0068/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Administração Municipal de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 277

Valor: R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 19/04/2022 à 19/04/2023

Data da Assinatura: 19/04/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e ALEXANDRE PONCIANO SERRA, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Licitacao

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, originada no Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Presencial nº 029/2021.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de lavagem e higienização da frota de veículos pertencentes à Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência .

Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022.

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, através do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação e Contratos Administrativos.

Japorã/MS, 27 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Processo nº 048/2022

Pregão Eletrônico nº 011/2022

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E AS EMPRESAS: GUERREIRO & CIA LTDA-ME, VALÉRIA APARECIDA MORTENE – ME E VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME;

Objeto: "Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar para as unidades pertencentes a rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Valor Global: R$ 1.211.984,65 (um milhão e duzentos e onze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 22/06/2022.

Vigência: 22/06/2022 a 22/06/2023.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela Contratante, e, representando as empresas Contratadas: NELSON PICOTI GUERREIRO, VALÉRIA APARECIDA MORTENE e SIDNEY DIAS LIMA.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitacao

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022

O Município de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que a licitação referente à "Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliários escolares a serem utilizados nas escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência", está suspenso em virtude da impugnação apresentada pela empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: º 86.729.324/0002-61, sendo necessária a devida análise do pedido e retificação do referido edital.

Após a análise e retificação do instrumento convocatório, o Aviso de licitação será republicado com nova data para abertura da Sessão Pública.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@japorã.ms.gov.br, telefone: (67) 3475 – 1712 e/ou presencialmente no seguinte endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, das 07:00 às 13:00.

Japorã/MS, 27 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 081/2022

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/1.993,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 142 de 27 de janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS

R E S O L V E:

Art. 1° - Constitui a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo artigo 2º deste Ato, cumprirá publicar "Edital de Chamamento Público", convocando prestadores de serviço de saúde e abrindo inscrições.

Parágrafo único - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços médicos no Município de Japorã/MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

I - ROSELI APARECIDA PINI, matrícula nº 524, Diretora de Departamento;

II - RENATA CAMILA FABIAN SALVADOR, matrícula nº 502845, Enfermeira;

III - CRISLENE PEREIRA NOVAIS, matrícula nº 486, Recepcionista.

Art. 3° - Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretario e Membro, na respectiva ordem de designação.

Parágrafo único - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4° - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2° deste Ato:

I – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II – Receber e analisar as propostas;

III – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV – Decidir sobre os recursos interpostos;

V – Analisar e aprovar os credenciamentos encaminhando a relação dos credenciados para o devido ratifico;

VI – Apreciar os documentos obrigatórios representados pelos credenciados por ocasião das renovações fornecendo a relação daqueles que permaneceram credenciados a cada renovação;

VII – Acompanhar o processo de formação inicial dos preços e os seus reajustamentos declarando o cumprimento da metodologia prescrita no edital;

VIII – Analisar eventuais denúncias protocoladas no processo;

IX – Receber e concordar com os relatórios emitidos pelos fiscais dos termos de credenciamentos.

Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o Chamamento Público.

Art. 5° - Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 6° - Os editais de Chamamento Público, após publicados na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido em sede editalícia.

Art. 7° - Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA DE N°. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 612/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 46/2022.

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de Portaria de nº 471, de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de junho de 2022 , torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da CONCORRÊNCIA de nº. 001/2022, do tipo do tipo **"Menor Preço Global"** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO 31897/2022, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 15/08/2022 às 08h**. Data: 27/06/2022.

Keilla Faustina da Silva

Presidente da C.P.L.

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 053/2022

Processo Administrativo: **Nº 461/2022**. Processo Administrativo Licitatório de n°. **039/2022**. Dispensa de n°. **11/2022**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **FORTWEST SEGURANÇA LTDA** , inscrita no CNPJ de nº. **29.982.660/0001-05** , no valor global de **R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)** . OBJETO: **SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA DIRETORIA DE CULTURA E DIRETORIA DE ESPORTES, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI . VIGÊNCIA 23/06/2022 até 23/06/2023.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 044/2022

Espécie: Extrato de Nota de Empenho de Ata de Registro nº 044/2022, emitida em 22/06/2022. FAVORECIDO: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.24.658.296/0001-09**.** Processo Administrativo Licitatório de N° **050/2021**, Licitação de nº **010/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO FUNDO MUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL DE JARAGUARI – MS, CNPJ 28.696.695/0001-7.** Valor: R$ 14.233,36 **(quatorze mil duzentos trinta e três reais e trinta e seis centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº388/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº388/2022, emitida em 25/05/2022 FAVORECIDO**: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI,** LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°12.631.751/0001-95 Processo Administrativo Licitatório de N°. **033/2021**, Licitação de nº **008/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, CNPJ 03.501.533/0001-45.** Valor: R$915,00 **(novecentos e quinze reais**)**.** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 446/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 446/2022, emitida em 23/06/2022. FAVORECIDO: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.24.658.296/0001-09**.**Processo Administrativo Licitatório de N°. **050/2021**,Licitação de nº **010/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS,**

CNPJ 12.021.434/0001-57. Valor: R$683,97 **(seiscentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 445/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 445/2022, emitida em 23/06/2022. FAVORECIDO: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.24.658.296/0001-09**.**Processo Administrativo Licitatório de N°. **050/2021**,Licitação de nº **010/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434/0001-57.** Valor: R$13.942,54 **(treze mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 454/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 454/2022, emitida em 23/06/2022. FAVORECIDO: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.24.658.296/0001-09**.** Processo Administrativo Licitatório de N°. **050/2021**, Licitação de nº **010/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, CNPJ 03.501.533/0001-45.** Valor: R$172,00 **(cento e setenta e dois reais).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 453/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 453/2022, emitida em 23/06/2022. FAVORECIDO: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.24.658.296/0001-09**.** Processo Administrativo Licitatório de N°. **050/2021**, Licitação de nº **010/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, CNPJ 03.501.533/0001-45.** Valor: R$4.186,06 **(quatro mil cento e oitenta e seis reais e seis centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 046/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 046/2022, emitida em 22/06/2022 FAVORECIDO: **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°06.298.377.0001-55 Processo Administrativo Licitatório de N°. **025/2021**, Licitação de nº **006/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DO RURAL SUSTENTAVEL DE JARAGUARI – MS, CNPJ 28.696.695/0001-07.** Valor: R$68,65 **(sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 045/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 045/2022, emitida em 22/06/2022 FAVORECIDO: **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIREL ,** inscrita no CNPJ sob o n°05.129.178/0001/50 Processo Administrativo Licitatório

de N°. **025/2021**, Licitação de nº **006/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DO RURAL SUSTENTAVEL DE JARAGUARI – MS, CNPJ 28.696.695/0001-07.** Valor: R$394,48 **(trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº015/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 015/2022, emitida em 13/06/2022 FAVORECIDO**: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n°22.416.818/0001-22 Processo Administrativo Licitatório de N°. **025/2021**, Licitação de nº **006/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 14.288.944/0001-10.** Valor: R$ 24,45 **(vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº016/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº016/2022, emitida e 13/06/2022. **FAVORECIDO: SANTI - COM. DIST. DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.081.591/0001-53 Processo Administrativo Licitatório de N°. **025/2021**, Licitação de nº **006/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO** D **O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 14.288.944/0001-10.** Valor: R$29,40 **(vinte e nove reais e quarenta centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 447/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 447/2022, emitida em 22/06/2022. FAVORECIDO: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.24.658.296/0001-09**.** Processo Administrativo Licitatório de N°. **050/2021**, Licitação de nº **010/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, CNPJ 03.501.533/0001-45.** Valor: R$1.597,46 **(um mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº443/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 443/2022, emitida em 21/06/2022. FAVORECIDO: **N&N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°42.351.193/0001-75 Processo Administrativo Licitatório de N°. **021/2021**, Licitação de nº **005/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO** D **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434/0001-57.** Valor: R$ 2.592,19 **(dois mil quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 436/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 436/2022, emitida em 15/06/2022 FAVORECIDO: **COM GRAF**

GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o n°.00.758.020/0001-26 Processo Administrativo Licitatório de N°. **077/2021**, Licitação de nº **028/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA DO FUNDO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434/0001-57** Valor: 615,25 **(seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº435/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº435/2022, emitida e 15/06/2022. **FAVORECIDO: SANTI - COM. DIST. DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.081.591/0001-53 Processo Administrativo Licitatório de N°. **025/2021**, Licitação de nº **006/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO** D **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434/0001-57.** Valor: R$150,75 **(cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 434/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 434/2022, emitida em 15/06/2022. FAVORECIDO**: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA** . Inscrita no CNPJ sob o n°06.298.377/0001-55. Processo Administrativo Licitatório de N°.**025/2021**, Licitação de nº **006/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434/0001-57.** Valor: R$152,55 **(cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 439/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 439/2022, emitida em 15/06/2022. FAVORECIDO: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.24.658.296/0001-09**.** Processo Administrativo Licitatório de N°. **050/2021**, Licitação de nº **010/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, CNPJ 03.501.533/0001-45.** Valor: R$4.134,33 **(quatro mil cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº434/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº434/2022, emitida em15/06/2022 FAVORECIDO**: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI,** LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°12.631.751/0001-95 Processo Administrativo Licitatório de N°. **033/2021**, Licitação de nº **008/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, CNPJ 03.501.533/0001-45.** Valor: R$7.320,00 **(sete mil trezentos e vinte reais**). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 433/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 433/2022, emitida em15/06/2022 FAVORECIDO: **COMERCIAL**

KIMURA E DOMINGOS LTDA-EPP , inscrita no CNPJ sob o n°.17.182.696/00017 Processo Administrativo Licitatório de N°. **033/2021**, Licitação de nº **008/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE CONSUMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, CNPJ 03.501.533/0001-45** Valor: R$3.406,70 **(três mil quatrocentos e seis reais e setenta centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

.

Matéria enviada por M.TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 448/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 448/2022, emitida em 22/06/2022. FAVORECIDO: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.24.658.296/0001-09**.** Processo Administrativo Licitatório de N°. **050/2021**, Licitação de nº **010/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, CNPJ 03.501.533/0001-45.** Valor: R$1.923,38 **(um mil novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001120 DE 1 DE JUNHO DE 2022

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0951/21

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000020		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000119		
33903000	-	Material de Consumo	R$	50.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000127		
33903000	-	Material de Consumo	R$	50.000,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000192		
33903000	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000260		
33901400	-	Diárias - Civil	R$	3.000,00
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000285		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
02012	-	10.301.0115.1117 - Ficha: 000308		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000334		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	41.000,00
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000394		
33903000	-	Material de Consumo	R$	20.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000444		
33903000	-	Material de Consumo	R$	12.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000485		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000597		
33903000	-	Material de Consumo	R$	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			**R$**	**494.000,00**

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000026		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000027		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000029		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000056		
33909100	-	Sentenças Judiciais	R$	50.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000057		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
02006	-	12.361.0112.2058 - Ficha: 000114		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
02006	-	12.361.0112.2124 - Ficha: 000150		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
02006	-	13.392.0113.2132 - Ficha: 000152		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R$	10.000,00
02006	-	13.392.0113.2133 - Ficha: 000156		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R$	1.000,00
02008	-	08.244.0117.1111 - Ficha: 000184		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
02008	-	08.244.0117.1111 - Ficha: 000185		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	2.000,00
02008	-	08.363.0112.2129 - Ficha: 000186		
33903000	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
02008	-	08.363.0112.2129 - Ficha: 000187		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.000,00
02008	-	08.363.0112.2129 - Ficha: 000188		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000251		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
02012	-	10.301.0115.1117 - Ficha: 000306		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000330		
33903000	-	Material de Consumo	R$	20.000,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000341		
33903000	-	Material de Consumo	R$	41.000,00
02016	-	08.244.0120.1118 - Ficha: 000437		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	1.000,00

02016	-	08.244.0120.1118 - Ficha: 000438		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.1118 - Ficha: 000439		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000440		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000441		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000446		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000447		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000448		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000452		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000487		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000488		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000489		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000608		
33903000	-	Material de Consumo	R$	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			**R$**	**494.000,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 1 de junho de 2022

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 101/2022 Jardim-MS, 27 de junho de 2022.

"INSTITUI A COMISSÃO DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS** *".*

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei orgânica do município ;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Município;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual – LOA é o Orçamento Anual propriamente dito, que estima a receita e fixa sua despesa para um período de 1 (um) ano;

CONSIDERANDO o compromisso assumido por essa Administração com a sociedade no pleito eleitoral

DECRETA :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Orçamento do Município de Jardim/MS, a qual irá tratar da elaboração da Lei Orçamentária Anual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A Comissão de Orçamento prevista no Art. 1º será composta dos seguintes servidores:

I - Elvio Luiz Ortega Lopes – **Coordenador**

II - Márcio Nascimento de Farias - **Membro**

III - Bruno Matheus Rodrigues de Souza - **Membro**

IV - Keller Marques Cabral – **Membro**

V - Luciano de Morais Nunes – **Membro**

VI - Mauro Martins Alvarenga – **Membro**

VII - Keyzer de Albuquerque – **Membro**

VIII - Aline de Barros Ibanhes – **Membro.**

Art. 3º - Compete à Comissão de Orçamento:

I - elaborar e publicar o edital de convocação da população por meio de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo as informações necessárias para conhecimento dos interessados, compreendendo a data, local e horário da realização da audiência;

II - comunicar, mediante ofício, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada;

III - realizar a Audiência Pública com participação popular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) c/c com Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

IV - coordenar as ações e atividades quanto à elaboração e montagem da proposta orçamentária;

V - instruir e auxiliar as Secretarias e seus respectivos gestores quanto à elaboração da sua proposta orçamentária;

VI - analisar e selecionar as propostas de cada unidade, juntamente com os respectivos Secretários e Assessores, para composição da proposta global;

VII - realizar a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários, consolidando-as;

VIII - solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo;

IX - providenciar o encaminhamento das propostas apresentadas pelos gestores aos referidos conselhos, quando necessário;

X - realizar reuniões para o desenvolvimento dos trabalhos, a fim de apresentar uma proposta mais participativa, quando necessário;

XI - propor diretrizes para elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) e;

XII - outras atribuições correlatas.

Art. 4º - As Secretarias Municipais que compõem o Poder Executivo prestarão o apoio necessário, por intermédio de seus Secretários e Técnicos, para a realização dos trabalhos previstos neste Decreto.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 124/2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim /MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2022

Pregão Presencial nº 018/2022

Processo Administrativo nº 046/2022

PARTES – **Município de Jardim,** através do Gabinete da Prefeita e a empresa **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ** Nº: 21.496.407/0001-21.

OBJETO: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de 01 (um) veículo, tipo picape, cabine dupla, 04 (quatro) portas, novo, 0 km (zero quilômetro), 4x4, potência mínima 190cv, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita**.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações .

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total ajustado para o pagamento será de **R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)** .

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 .

DATA: 03/06/2022

ASSINAM: Pela Contratante Sra. **Priscila Dayane de Souza dos Santos** Chefe de Gabinete e pela contratad a Sr. **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

PARTES - Município de Jardim (MS) e a empresa **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Constitui objeto do presente instrumento o cancelamento do item 12 da Ata de Registro de Preço nº 005/2020, cuja detentora neste item é a empresa **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. EM ESTOQUE 14/06/2022	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BUDESONIDA 32 MCG FRASCO	FRASCO	140	EMS	14,20	1.988,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo fundamenta-se no **inciso II do art. 20 do Decreto Municipal n° 054 de 24 de Abril de 2020** c/c art. 65, inciso II, da Lei n° 8.666/1993, bem como na Cláusula Sexta, Item 6.1.2 da Ata de Registro de Preço Nº 005/2022.

DATA : 20/06/2022

ASSINAM : Pela Contratante: Sr. **Ivanildo Ribeiro Quirino – Secretário Municipal de Saúde**, e pelo Contratado: Sr. **Rafael Martins Ihorio.**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 711/2022-DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA NOJO A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 08 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 147inciso III da Lei Complementar 003/91, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 26/05/2022 a 01/06/2022 conforme declaração de óbito de **LUIZ HUMBERTO TEIXEIRA DA SILVA**, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	**Servidor**
2935-2	**Aparecida Teixeira Pereira**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 748/2022-DRH - SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ERCY GARCIA LEDESMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 21 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **01/07/2022 a 29/09/2022.**

ERCY GARCIA LEDESMA – matricula 664-1 detentora do cargo efetivo de telefonista, referente ao período aquisitivo de **01/11/2015 a 30/10/2020** – lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 727/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR GLAUTER FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 09 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **03/06/2022 a 04/09/2022.**

GLAUTER FERREIRA – matricula 918-1 detentor do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de **18/02/2014 a 17/02/2019** – lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 731/2022-DRH - DISPÕE SOBRE FALTA AO SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 14 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Descontar do vencimento do servidor abaixo relacionado, por ter faltado ao serviço sem motivo justificado no mês de Maio/2022 – Conforme Memorando Interno nº 456/2022 do Gabinete, nos termos do artigo nº 173 da Lei Complementar nº 003/1991.

Matrícula	**Nome**	**Dia**
2106-1	Lucas Da Silva Goltschalg	01 dia (22/05/2022)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 737/2022-DRH - DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA ALCINDA PANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 15 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Interromper a pedido a Licença Prêmio da servidora **MARIA ALCINDA PANA,** matrícula 65-6, detentora do cargo efetivo de Professora, Classe F, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria nº 606/2022-DRH de 13 de maio de 2022, pelo período de 09/05/2022 a 09/08/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 10/06/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 738/2022-DRH - **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA LÚCIA MARTINS VOLPATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 15 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **01/06/2022 a 01/09/2022.**

MARA LÚCIA MARTINS VOLPATTO – matricula 477-1 detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de **17/02/2009 a 16/02/2014** – lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 739/2022-DRH - **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 20 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2022, para o servidor abaixo relacionado:

ANILDO COLMAN – Matrícula 3025-1 Gerente de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 04/07/2022 e 02/08/2022, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 751/2022-DRH - **DISPÕE SOBRE FALTA AO SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 21 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Descontar do vencimento do servidor abaixo relacionado, por ter faltado ao serviço sem motivo justificado no mês de Maio/2022 – Conforme Memorando Interno nº 694/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo nº 173 da Lei Complementar nº 003/1991.

Matrícula	**Nome**	**Dia**
1770-1	Allan Boris Verissimo Samaniego	28 dias (04/05 a 31/05/2022).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 725/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR CRISTHIAN LEITES GRUBERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 09 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionad 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **01/06/2022 a 01/09/2022.**

CRISTHIAN LEITES GRUBERT – matricula 1979-1 detentor do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de **01/03/2011 a 28/02/2016** – lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 628/2022-DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA NOJO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 24 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 147inciso III da Lei Complementar 003/91, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 15/05/2022 a 22/05/2022, conforme certidão de óbito de **PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA BAHIA**, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	**Servidor**
2973-1	DELAINE PENHA EVANGELISTA BAHIA

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 631/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 24 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051,** a servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Símbolo	Nome	Matrícula	Gratificação
Gratificaçao LC	ADRIANA DA SILVA SIQUEIRA	2274-10	50%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/05/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 633/2022-DRH - DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 24 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Interromper a Licença para Trato de Interesses Particulares por 03 (três) anos do servidor **LUCAS DA SILVA GOLTSCHALG,** matrícula 2106-1, detentor do cargo efetivo de vigia, Classe B5, Nível I, lotando-o no Gabinete da Prefeita, concedida através da Portaria nº 194/2022-DRH de 11 de Fevereiro de 2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 12/05/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 634/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de maio de 2022, para o servidor abaixo relacionado:

EUSEBIO COELHO MASSACOTE – Matrícula 2652-1, assistente de área, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultura, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/06/2022 e 15/06/2022, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assisnatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 640/2022-DRH - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - **Remover** a servidora **DORILAINE DE OLIVEIRA VERISSÍMO** - matrícula 950-1, lotada no Gabinete da Prefeita, removida para prestar seus serviços na Biblíoteca Municipal de Jardim, Professora-Ma. Rita Carmen Braga Lima – Recepcionista, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14/04/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 671/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de maio de 2022, para a servidora abaixo relacionada:

KELLER MARQUES CABRAL – Matrícula 1118-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 20/06/2022 e 09/07/2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assisnatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 632/2022-DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 24 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear **DOUGLAS JOSÉ DE SOUZA**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA - ADI 3,** de acordo com a Lei Complementar nº 174/2017 de 28 de setembro de 2017, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Cívico Militar Major Alberto Rodrigues da Costa;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04/05/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 719/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 09 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Nomear, **NILCE APARECIDA SALAZAR**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2,** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a no Gabinete da Prefeita.

ART. 2º - Fica concedida **GRATIFICAÇÃO LC – EVENTO 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base da servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 30/05/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 726/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 09 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento FG – 174,** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Símbolo	Nome	Matrícula	Gratificação
Gratificaçao FG	HUGO ESTACIO SOARES DA SILVA	1638-2	30%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 718/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 09 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051,** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Símbolo	Nome	Matrícula	Gratificação
Gratificaçao LC	RONALDO PRATES	2845-1	30%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assisnatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 724/2022-DRH - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 09 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - **Remover** a servidora **WANCLEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MORINIGO** - matrícula 2983-1, lotada na Gabinete da Prefeita, removida para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 746/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 20 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a Servidora **KEYZER DE ALBUQUERQUE,** Matrícul**a** 1667-1, Gerente de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/06/2022 à 14/06/2022,** conforme Boletim de Inspeção Médica-Bim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 723/2022-DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 09 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município o **art. 131 da Lei Complementar nº 003/91 e a Lei 1411/2008 de 09 de Julho de 2008.**

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder a servidora **FABIANE DUARTE MACIEL**, matrícula 2278-6, detentora do cargo contratado de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias) 30/05/2022 a 27/09/2022**, de conformidade com o art. 131 da Lei Complementar n° 003/91 de 16 de Agosto de 1991.

ART. 2º - **Prorrogar a Licença Maternidade por mais 60 dias**, conforme art. 1º inciso I da Lei 1411/2008, **pelo período de 28/09/2022 a 27/11/2022.**

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assisnatura, retroagindo seus efeitos a 30/05/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 728/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 10 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares por 03 (três) anos, **pelo período de 01/06/2022 a 31/05/2025**, a servidora **ROSA MARIA VARGAS,** matrícula 2067-1, detentora do cargo efetivo de Zeladora, Classe B05, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Artigo 1º da Lei Complementar 177/2017 de 18 de dezembro de 2017;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assiantura, produzindo seus efeitos retroativos a 01/06/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 732/2022-DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 14 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder a servidora **FABIANE DOS SANTOS SANTANA,** Matrícula 1181-3, Assistente Administrativo, lotada no Gabinete da Prefeita – Departamento de Recursos Humanos, licença por motivo de casamento, no período de **02/06/2022 a 09/06/2022**, em conformidade como art. 147 da Lei Complementar n° 003/91 inciso III de 16 de Agosto de 1991.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 743/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 20 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a Servidora **CARLA DE ALMEIDA PIACENTINI** Matrícul**a** 1454-1, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **29/03/2022 à 27/04/2022** conforme Boletim de Inspeção Médica-Bim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 744/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 20 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** ao Servidor **CESAR GARCIA CANDIA** Matrícula 3136-1, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação no período de **30/05/2022 à 03/06/2022** conforme Boletim de Inspeção Médica-Bim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZE2NBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 745/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 20 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a Servidora **MARIA APARECIDA CORREA MARQUES** Matrícul**a** 505-1, Atendente de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde no período de **27/05/2022 à 30/05/2022** conforme Boletim de Inspeção Médica-Bim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 755/2022-DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA NOJO A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 21 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 147inciso III da Lei Complementar 003/91, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 28/04/2022 a 05/05/2022, conforme declaração de óbito de **BETA SIQUEIRA**, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	**Servidora**
528-3	**Verônica Siqueira Ribeiro**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 712/2022-DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA NOJO A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 08 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 147inciso III da Lei Complementar 003/91, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder 07 (sete) dias de Licença Nojo no período de 29/05/2022 a 04/06/2022 conforme declaração de

óbito de **JOÃO PEREIRA**, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor
1487-8	Solange Aparecida Pereira

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 706/2022-DRH - **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 08 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2022, para o servidor abaixo relacionado:

JÚNIOR COIMBRA TAMASHIRO – Matrícula 787-1, Coordenador Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 04/07/2022 e 02/08/2022, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 707/2022-DRH - **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 08 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2022, para a servidora abaixo relacionada:

KELLY KLIMAR PALARO ALMEIDA – Matrícula 1609-1, famaceutica bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2022 e 30/07/2022, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assisnatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 709/2022-DRH - **DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 08 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051,** a servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotada no Gabinete da Prefeita.

Símbolo	Nome	Matrícula	Gratificação
Gratificaçao LC	MAESSA SILVA BARROS	2985-1	100%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 708/2022-DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 537/2022-DRH.

Em, 08 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Retificar o Art. 1º da portaria 537/2022-DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de abril de 2022, para os servidores abaixo relacionados:

ADRIANA DE ARRUDA SILVA – Matrícula 3349-1, Asistente de área, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 05/05/2022 e 03/06/2022, referente ao período 2021/2022.

ANA CLÁUDIA SERRA PLEUTIN – Matrícula 1472-2, Gerente de Departamento, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 16/05/2022 e 14/06/2022, referente ao período 2021/2022.

WALDOMIRO VIEIRA ALVES – Matrícula 301-1, Auxiliar de serviços gerais, lotado no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 02/05/2022 e 31/05/2022, referente ao período 2019/2020.

MARLETE DIAS DA SILVA – Matrícula 2044-1, zeladora, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 02/05/2022 e 31/05/2022, referente ao período 2019/2020.

HELEDIANE GENI BATISTELA RODRIGUES – Matrícula 2992-1, Diretora Executiva do Procon, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 09/05/2022 e 07/06/2022, referente ao período 2021/2022.

PASSA A CONSTAR:

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de abril de 2022, para os servidores abaixo relacionados:

ADRIANA DE ARRUDA SILVA – Matrícula 3349-1, Asistente de área, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 05/05/2022 e 03/06/2022, referente ao período 2021/2022.

ANA CLÁUDIA SERRA PLEUTIN – Matrícula 1472-2, Gerente de Departamento, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 16/05/2022 e 14/06/2022, referente ao período 2021/2022.

WALDOMIRO VIEIRA ALVES – Matrícula 301-1, Auxiliar de serviços gerais, lotado no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 02/05/2022 e 31/05/2022, referente ao período 2019/2020.

MARLETE DIAS DA SILVA – Matrícula 2044-1, zeladora, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 02/05/2022 e 31/05/2022, referente ao período 2019/2020.

HELEDIANE GENI BATISTELA RODRIGUES – Matrícula 2992-1, Diretora Executiva do Procon, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 09/05/2022 e 18/05/2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 713/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 08 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2022, para a servidora abaixo relacionada:

ARLETE CABREIRA DIAS – Matrícula 622-1, zeladora, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/06/2022 e 30/06/2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 716/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 09 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2022, para o servidor abaixo relacionado:

JOÃO COEVA DA SILVA – Matrícula 3135-1, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 04/07/2022 e 23/07/2022, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 717/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 09 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2022, para a servidora abaixo relacionada:

ARIELY BENTO GONÇALVES – Matrícula 831-3 Conselheira Tutelar, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 10/07/2022 e 08/08/2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 720/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 09 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Nomear, **ALEXEI WILTON DOS SANTOS**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2,** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 24/05/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

DELIBERAÇÃO Nº14/CMS/2022

Deliberação nº 14/CMS/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 27 de Junho de 2022, às 8hs, nas dependências da Casa dos Conselhos**.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 15/CMS/2022

DELIBERA:

COBRANÇA DE MULTA PARA IMOVEIS NOTICIFICADOS COM FOCO DE DENGUE

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 27 de Junho de 2022.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em Reunião ordinária ocorrida no dia 27 de Junho de 2022 às 08h00min.

EDER RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

DELIBERAÇÃO Nº15/CMS/2022

Deliberação nº 15/CMS/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 27 de Junho de 2022, às 8hs, nas dependências da Casa dos Conselhos**.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 15/CMS/2022

DELIBERA:

CRIAÇÃO DE LEI PARA PAGAMENTO PREVINE BRASIL

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 27 de Junho de 2022.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em Reunião ordinária ocorrida no dia 27 de Junho de 2022 às 08h00min.

EDER RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

TERMO DE SUSPENSÃO

PROCESSO n°: 064/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº029/2022

Despacho de SUSPENSÃO de processo Licitatório em razão de conveniência Administrativa.

O PREFEITO MUNICPAL DE JUTI - MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Juti - MS.

RESOLVE:

Suspender, temporariamente, em todos os seus termos do Processo Administrativo supracitado, diante da necessidade de readequação do edital, pela ocorrência de fato superveniente, sendo este, pertinente e suficiente para justificar a suspensão da licitação pela administração, com fundamento no interesse público primário.

Juti - MS, 27 de Junho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PORTARIA N.º 219, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei n° 564/2018) ao servidor **EZEQUIAS ALSAMENDIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL - Matrícula nº 55413, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 212, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **CRISTIANMARA PEREIRA NUNES**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 56548, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/07/2021 a 17/07/2022 a partir de 18/07/2022 a 01/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 207, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **CLEUZA IFRAN VILHALBA**, ocupante do cargo de LAVADEIRA, matrícula 55447, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022 a partir de 08/06/2022 a 07/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 208, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **GRASIELA FRANÇA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de COZINHEIRA, matrícula 57275, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 13/06/2020 a 12/06/2021 a partir de 14/06/2022 a 04/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 209, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ROSELI GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 55313, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022 a partir de 11/07/2022 a 09/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 210, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ROSALIA FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 2240, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 a partir de 11/07/2022 a 25/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 211, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **CLENIR FLORES DE AVILA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 56565, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 09/03/2021 a 08/03/2022 a partir de 11/07/2022 a 25/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 214, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **PAULA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula 6041, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de

02/06/2020 a 01/06/2021 a partir de 11/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 213, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA APARECIDA ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula 52313, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 26/05/2021 a 25/05/2022 a partir de 11/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 205, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ROALDO PAVÃO ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 2208, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 a partir de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 215, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **MARCOS MACENA DE LIMA**, ocupante do cargo de GERENTE DE ESPORTE, CULTURA E LASER - Matrícula nº 58237, referente ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 09/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 216, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei n° 564/2018) a servidora **ANEGLA MARA BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS - Matrícula nº 2143, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 217, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei n° 564/2018) a servidora **VALÉRIA MOURA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL - Matrícula nº 57783, referente ao período aquisitivo de 05/09/2020 a 04/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 218, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei n° 564/2018) a servidora **GISLAINE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA - Matrícula nº 56977, referente ao período aquisitivo de 04/10/2020 a 03/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 206, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **JOSILENE ALEM PALÁCIO**, ocupante do cargo de COORDENADORA DO CREAS, matrícula 55541, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022 a partir de 14/07/2022 a 23/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 203, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARILDA MENDES NETO**, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula 4561, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/06/2021 a 05/06/2022 a partir de 06/06/2022 a 05/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 204, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LAERTE RIBEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 5924, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 26/05/2021 a 25/05/2022 a partir de 01/06/2022 a 20/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 197, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **EBER CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, matrícula 55383, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021 a partir de 20/06/2022 a 09/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 193, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MIRIAN DA SILVA ROCHA NUNES**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 55435, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 14/05/2020 a 13/05/2021 a partir de 07/07/2022 a 23/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 194, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FABIO VERON LARSON DIAS**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula 57965, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 02/03/2022 a partir de 10/07/2022 a 24/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 195, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **GILMAR DE SOUZA CRISTALDO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 5916, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 26/05/2021 a 25/05/2022 a partir de 01/07/2022 a 20/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 196, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **FLAVIA ADRIANA SALLES MACIEL**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 55233, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021 a partir de 07/06/2022 a 26/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 198, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **REGIANE APARECIDA ANTUNES RAMIRES CARRASCO**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula 57791, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/09/2020 a 03/09/2021 a partir de 27/06/2022 a 26/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 199, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **EDILSON PEREZ LAVRAS**, ocupante do cargo de FARMÁCEUTICO-BIOQUÍMICO, matrícula 55384, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/06/2019 a 03/06/2020 a partir de 06/07/2022 a 20/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 200, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ROSANGELA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 56606, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 24/03/2021 a 23/03/2022 a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 201, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ELICIO ROCHA FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 5665, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/09/2020 a 03/09/2021 a partir de 06/06/2022 a 05/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 202, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ANA PAULA BUENO DA COSTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula 6050, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2020 a partir de 11/07/2022 a 25/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

RESOLUÇÃO Nº07/CMIS/2022

Resolução nº 07/ CMIS / 2022

Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO FMIS REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2022

O Conselho Municipal de Investimento Social de Juti – CMIS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 326 de 16/09/2010, considerando deliberação plenária do CMIS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2022, registrada em Ata nº 06 CMIS/2022 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Balancete Financeiro do FMIS referente ao mês de Maio de 2022.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 27 de Junho de 2022

Marilene Fernandes Aquino

VICE PESIDENTE DO CMIS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

RESOLUÇÃO Nº17/CMAS/2022

Resolução nº 17/ CMAS / 2022

Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Maio de 2022, registrada em Ata nº 07/ CMAS/2022 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Balancete financeiro mês de Abril

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de Maio de 2022.

Eliete Ferreira Torres Aguilar

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

RESOLUÇÃO Nº18/CMAS/2022

Resolução nº 18/ CMAS / 2022

Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2022, registrada em Ata nº 08/ CMAS/2022 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Balancete financeiro mês de MAIO 2022

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 27 de Junho de 2022.

Eliete Ferreira Torres Aguilar

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

RESOLUÇÃO Nº09/CMDCA/2022

Resolução nº 09/ CMDCA - 2022

Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião Ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2022, registrada em Ata nº 6 CMDCA/2022 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Balancete Financeiro referente ao mês de Abril de 2022, considerando que a execução financeira correspondente aos preceitos legais e, constatada e regularidade na aplicação dos recursos.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 27 de Junho de 2022.

Flavia Adriana Salles Maciel

PRESIDENTE DO CMDCA

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

RESOLUÇÃO Nº08/CMDCA/2022

Resolução nº 08/ CMDCA - 2022

Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião Ordinária realizada no dia 26 de Maio de 2022, registrada em Ata nº 5 CMDCA/2022 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Balancete Financeiro referente ao mês de Abril de 2022, considerando que a execução financeira correspondente aos preceitos legais e, constatada e regularidade na aplicação dos recursos.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de Maio de 2022.

Flavia Adriana Salles Maciel

PRESIDENTE DO CMDCA

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

RESOLUÇÃO Nº06/CMIS/2022

Resolução nº 06/ CMIS / 2022

Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO FMIS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2022

O Conselho Municipal de Investimento Social de Juti – CMIS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 326 de 16/09/2010, considerando deliberação plenária do CMIS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Maio de 2022, registrada em Ata nº 05 CMIS/2022 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Balancete Financeiro do FMIS referente ao mês de Abril de 2022.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 26 de Maio de 2022

Marilene Fernandes Aquino

VICE PESIDENTE DO CMIS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Paço Municipal

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 3325/2022

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado do credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, PROCESSO Nº3325/2022, que versa sobre **Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas, para eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, por meio de Chamamento Público, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014** , realizada em 22**/**06/2022 com início às 08h30min nas dependências do MUNICÍPIO DE LADÁRIO, localizado na RUA CORUMBÁ, 500, LADÁRIO - MS, onde após análise dos documentos habilitatórios e plano de trabalho apresentado, resultou habilitada e credenciada a entidade **(GEM) GLOBAL ENCOURAGERS MINISTRIES (MINISTERIO EVANGELICO DOS ENCORAJADORES GLOBAIS)** inscrita no **CNPJ sob o nº 28.425.227/0001-06.**

Ladário/MS, 22 de junho de 2022.

MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES - **Portaria Nº 204/PML/2020**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3541/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data da Sessão: 14 de julho de 2022.

Horário: 08h30min

Local: Rua Corumbá Nº 500 Centro – Ladário-MS

Informações e retirada de Edital: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao.ladario@gmail.com ou na sede a Prefeitura Municipal de Ladário-MS (Setor de Compras e Licitações).

Ladário - MS, 27 de Junho de 2022.

Márcio José Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 004/2022 - Processo nº 2297/2022

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços N° 004/2022, que versa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAS DO BAIRRO SEAC NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, realizada em 23/06/2022 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: EQUIPE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 82.595.174/0001-09, no valor de R$ 1.848.028,50 (Um milhão oitocentos e quarenta e oito mil vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Ladário-MS, 27 de junho de 2022

Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.767/PML, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Cria Comissão Especial para elaboração de Audiência Pública referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 131/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para organizar os trabalhos de elaboração de Audiência Pública referente à

Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, com a seguinte composição:

a) Presidente

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

b) Membros

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ

NORMA LUCY DE MELLO

SILVIA KAREN RODRIGUES

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS

JUAN HENRIQUE SILVA LOPES

Parágrafo único: A audiência pública de que trata o caput desse artigo refere-se à elaboração Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ladário elaborará Aviso da Audiência Pública, que deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados.

Art. 3º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários, para realização desse evento.

Art. 4º A Audiência Pública será realizada no dia 28 de junho de 2022 com inicio às 9h no auditório de Câmara Municipal de Ladário, situada na Rua Corumbá nº 500, Centro de Ladário-MS.

Art. 5º As funções dos membros da Comissão ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou quaisquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 23 de junho de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

RENATO PEDRAZA DA SILVA

Advogado Geral do Município

OAB/MS 14.987

Portaria nº 698/2018

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria nº 38/2020

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Secretaria Municipal de Administração

Desclassificação dos candidatos classificados para apresentação de documentos exigidos no Edital 012/2021/SMEL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública a **desclassificação** dos candidatos classificados para apresentação de documentos exigidos no Edital 012/2021/SMEL.

Quadro de Classificação e Pontuação de Documentos.

Ladário-MS, 24 de Junho 2022

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº689/2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURAMUNICIPAL DE LADARIO

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS- 2022

FUNÇÃO: SéRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA

CLASSIF.	CPF	NOME	MOTIVO
124	###.035.251-##	SELICE ALVES D E LIMA	DESISTIU DA VAGA

FUNÇÃO: SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

CLASSIF.	CPF	NOME	MOTIVO
26	###.186.541-##	CRISTIANE GALEANO LEITE	NÃO COMPARECIMENTO
27	###.445.541-##	LINDA IRHIS DA SILVA ALMEIDA SANTOS	DESISTIU DA VAGA
28	###.755.411-##	BRENO RANGEL OLIVEIRA	DESISTIU DA VAGA

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

Resultado das candidatas classificadas para apresentação de documentos exigidos no Edital 012/2021/ SMEL.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública o resultado das candidatas classificadas para apresentação de documentos exigidos no Edital 012/2021/SMEL.

Quadro de Classificação e Pontuação de Documentos.

Ladário-MS, 24 de Junho 2022

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº689/2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURAMUNICIPAL DE LADARIO

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS- 2022

FUNÇÃO: SéRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
125	###.104.601-##	ELAINE FEBRONIA DA SILVA ARGUELO	19/08/1975	10.0
126	###.006.351-##	MARGARETH MOREIRA MÁRMORA	22/08/1976	10.0

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

Desclassificação dos candidatos convocados do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2022/SMEL na função Assistente de Educação Infantil

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública a desclassificação dos candidatos convocados do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2022/SMEL na função Assistente de Educação Infantil para atender as necessidades excepcionais e temporárias dos CEMEIS.

Ladário-MS, 24 de junho 2022.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº689/2018

QTD	NOME	NºINSC.	TOTAL	MOTIVO
52	LARISSA MARIA ARRUA LEITE	11	3	DESISTIU DA VAGA
53	THIAGO GIMENEZ FARIAS	56	3	DESISTIU DA VAGA
54	FRANCIELE DOS SANTOS ELAGE	42	3	DESISTIU DA VAGA

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

Desclassificação do candidato do Edital 012/2021/SMEL. Apresentação dos documentos e assinatura do contrato para atender as necessidades excepcionais e temporárias do ano letivo de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública a **desclassificação do candidato** do Edital 012/2021/SMEL. Apresentação dos documentos e assinatura do contrato para atender as necessidades excepcionais e temporárias do ano letivo de 2022.

Ladário-MS, 24 de junho 2022

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº689/2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURAMUNICIPAL DE LADARIO

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS- 2022

FUNÇÃO: SéRIES INICIAIS - ARTE

CLASSIF.	CPF	NOME	MOTIVO
48	###.961.381-##	EUFRAZIO LIDIO DA SILVA FILHO	NÃO COMPARECIMENTO

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS do Edital 012/2021/SMEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública a **CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS** do Edital 012/2021/SMEL. Apresentação dos documentos e assinatura do contrato para atender as necessidades excepcionais e temporárias do ano letivo de 2022.

Data: 27/06/2022

Horário: 7h30 as 11h - 13h as 16h30

Local: Secretaria Municipal de Educação, Av. 14 de março nº656 Centro Ladário–MS.

Ladário-MS, 24 de junho 2022

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº689/2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURAMUNICIPAL DE LADARIO

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS- 2022

FUNÇÃO: SéRIES INICIAIS - ARTE

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
49	###.491.571-##	MARILEI VERA ALVARES	02/09/1968	0.0

FUNÇÃO: SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
29	###.707.091-##	LUANARA DA SILVA ARANDA	20/03/1998	6.0

FUNÇÃO: SéRIES INICIAIS – REGENTE DE SALA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
125	###.104.601-##	ELAINE FEBRONIA DA SILVA ARGUELO	19/08/1975	10.0

Relação de documentos para Entrega:

O candidato classificado e convocado para assinar o contrato deverá apresentar original e 2 cópias dos documentos abaixo relacionados.

a. Habilitação escolar exigida para o exercício da função diploma de graduação com histórico escolar, Declaração de colação de grau ou histórico escolar com data de colação de grau;

b. CREF- para Educação Física;

c. Estar em dia com as obrigações eleitorais(**Título de eleitor e comprovante ou certidão de quitação eleitoral da ultima votação)**;

d. Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino

(**certificado de reservista);**

e. Gozar de boa saúde física e mental, conforme **atestado de saúde** passado por médico inscrito no CRM/MS;

f. Declaração, caso ocupe cargo ou função pública ou privada, qual haverá compatibilidade horária para atendimento dos serviços que está se habilitando, de forma que somando a carga horária que está se habilitando não ultrapasse 60 horas.

(**será fornecida no ato da contratação**).

g) I dentidade (RG) ;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

i) Cadastramento no PIS / PASEP;

j) Comprovante de residência(atual);

k) Certidão de nascimento ou casamento;

l) Certidão de nascimento dos filhos dependentes(menor de 14 anos)

all. Duas fotos 3x4;

n) Carteira de trabalho;

o) Comprovante de conta corrente (Banco do Brasil) caso possua;

p) Comprovar conduta moral ilibada com a apresentação de Certidão negativa de antecedente criminal Federal no site www.jfms.jus.br e Estadual no site www.tjms.jus.br

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Nº 001/2022 - Processo nº 2243/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO (LAJOTAMENTO), DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS E ALAMEDAS NOS BAIRROS SANTO ANTÔNIO E BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE ME inscrita no CNPJ sob o Nº 14.739.500/0001-54 no valor de R$ 2.937.925,73 (Dois milhões novecentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

FISCAL DO CONTRATO: EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA – CAU/BR Nº A106978-0

VIGENCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho 2022.

ASSINAM: Rubens Rojas Gimenes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Francilene Nascimento da Silva Morrone - FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE ME.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo N.º 2297/2022, referente ao Tomada de Preços N.º 004/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhado o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que HOMOLOGO/ADJUDICO o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAS DO BAIRRO SEAC NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS Em favor da empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 82.595.174/0001-09, no valor de R$ 1.848.028,50 (Um milhão oitocentos e quarenta e oito mil vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 27 de junho de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – RUBENS ROJAS GIMENES

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N. 004/2022 – PROCESSO Nº 3373/2022

OBJETO: O PRESENTE FOMENTO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO 3325/2022 COM O GRUPO DE DANÇA ANJOS DOURADOS, PARA A FORMAÇÃO DE UM GRUPO DE DANÇAS, PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTAS DE JUNHO E JULHO/2022, NA COMUNIDADE PANTANEIRA, ESCOLAS, CRECHES, E ARRAIÁS.

CONCEDENTE: PREFEITURA DE LADÁRIO/MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONVENENTE: GRUPO DE DANÇA ANJOS DOURADOS, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob Nº 12.166.423/0001-65.

FISCAL DO CONTRATO: Aline do Nascimento da Silva Coelho - matrícula 12954.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio 2022.

ASSINAM: Damião Nicolau Galdino - Secretário Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Econômico – Concedente; e Sra. Noêmia Terredor Alzamende – Presidenta da OSC – Convenente.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N. 005/2022 – PROCESSO Nº 3869/2022

OBJETO: O PRESENTE FOMENTO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO 3325/2022 COM A (GEM) GLOBAL ENCOURAGERS MINISTRIES (MINISTERIO EVANGÉLICO DOS ENCORAJADORES GLOBAIS), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTAÇÃO PARA HIGIENE BUCAL, ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATIVIDADES PARA AS CRIANÇAS E ORIENTAÇÕES PARA A FAMÍLIA.

CONCEDENTE: PREFEITURA DE LADÁRIO/MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONVENENTE: (GEM) GLOBAL ENCOURAGERS MINISTRIES (MINISTERIO EVANGÉLICO DOS ENCORAJADORES GLOBAIS), entidade de utilidade privada sem fins lucrativas, inscrita no CNPJ sob Nº 28.425.227/0001-06.

FISCAL DO CONTRATO: Anaís de Souza Santos - matrícula 13153.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho 2022.

ASSINAM: Luciano Cavalcante Jara - Secretário Municipal de Administração – Concedente; e Sr, Ariovaldo Gimenez Rojas – GEM-GLOBAL ENCOURAGERS MINISTRIES – Convenente

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.102/CML, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Isenta do pagamento do IPTU toda pessoa física que se responsabilizar pelo acolhimento familiar, tutela ou guarda de crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente no Município de Ladário-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica isenta do pagamento do IPTU a pessoa física no Município de Ladário que assume, oficialmente, os encargos de tutela ou guarda, de criança ou de adolescente, assim definidos pelo art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, mediante determinação da autoridade judiciária.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo aplica-se nos termos da presente Lei, aos casos já existentes.

§ 2º O presente benefício somente alcançará aqueles contribuintes que efetivamente comprovarem rendimento mensal inferior a 6 (seis) salários mínimos.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º desta Lei perdurará pelo prazo em que a guarda, tutela ou adoção ocorrer no limite da maioridade civil do adolescente.

Parágrafo único . A situação de tutela ou guarda deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia da decisão judicial que deferiu a medida.

Art. 3º A isenção será postulada mediante requerimento firmado pelo beneficiário, junto ao órgão competente da prefeitura municipal, do qual fará parte integrante documento hábil comprobatório dos requisitos mencionados nos §§ 1º e 2º do art. 1º e Parágrafo único do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Cessará a isenção, com a perda da condição de guardião ou tutor.

Art. 5º Não haverá devolução de imposto recolhido, iniciando a isenção no próprio exercício financeiro em que for requerido.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 24 de maio de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PROCESSO Nº 006/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N º06/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º06/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para execução de um programa continuado de cursos e capacitações, com oficinas in company, direcionado aos os servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Ladário/MS, com os seguintes cursos: Metodologias de boas práticas Ágil; Gestão de Processos, Criação e elaboração de fluxogramas, Pacote de Office e ferramentas similares, Segurança na Internet, Transparência pública, aceso a informação, Introdução a LGPDE, conforme as especificações descritas no Termo de Referência .

AVISO

RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da Inexigibilidade de licitação** para a c ontratação da empresa**,** mediante Inexigibilidade de licitação , com base no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ladário/MS, 27 de junho de 2022.

DANIEL BENZI

Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

PREVLADARIO

Errata a Portaria 002/2022

Errata a Portaria 002/2022 - Processo nº 002/2022, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 18 de fevereiro de 2022, Edição 3036.

Onde se Lê: Dispensa nº 001/2022, Processo nº 001/2022.

Leia-se: Inexigibilidade nº 001/2022, Processo nº 002/2022.

Ladário, 27 de junho de 2022.

Manoel Francisco de Jesus Filho

Diretor Presidente

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 122/2022

DISPENSA Nº 122/2022 – PROCESSO Nº 3914/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DURANTE O EVENTO DE SÃO JOÃO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO**,** em favor das empresas**: LONTRA & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 11.737.348/0001-82 no valor de **R$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais). Conforme solicitação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.**

CLEBER DE MIRANDA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 22 de junho de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 121/2022

DISPENSA Nº 121/2022 – PROCESSO Nº 3913/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM/ ALIMENTAÇÃO PARA OS MÚSICOS QUE FARÃO APRESENTAÇÃO DO EVENTO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS PARA FESTA DE SÃO JOÃO 2022**,** em favor das empresas**: M. C. ROCHA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 35.842.015/0001-81 no valor de **R$ 6.617,00** (seis mil seiscentos e dezessete reais). Conforme solicitação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.**

CLEBER DE MIRANDA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 22 de junho de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 100/2022

DISPENSA Nº 100/2022 – PROCESSO Nº 3394/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERESTADUAIS PARA O TRECHO: CAMPO GRANDE - MS X SÃO PAULO - SP (IDA E VOLTA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO - MS**,** em favor da empresa**: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 00.922.286/0001-62 no valor de **R$ 4.502,28** (quatro mil quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos). Conforme solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 27 de junho de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 108/2022

DISPENSA Nº 108/2022 – PROCESSO Nº 3706/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NO EVENTO QUE OCORRERA NOS DIAS 23 A 24 DE JUNHO DE 2022 "BANHO DE SÃO JOÃO"**,** em favor da empresa**: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrita no CNPJ nº **11.098.808/0001-70** no valor de **R$ 16.900,00 -** (dezesseis mil e novecentos reais). Conforme solicitação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.**

CLEBER DE MIRANDA – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 21 de junho de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 119/2022

DISPENSA Nº 119/2022 – PROCESSO Nº 3885/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA E BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DURANTE O EVENTO DE SÃO JOÃO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO**,** em favor das empresas**: SLC SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ nº 15.747.992/0001-92 no valor de **R$ 5.376,00** (cinco mil trezentos e setenta e seis reais), e a empresa: **J. C. SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ n° 45.077.785/0001-39 no valor de **R$ 2.440,00** (dois mil quatrocentos e quarenta reais). Conforme solicitação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.**

CLEBER DE MIRANDA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 21 de junho de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 106/2022

DISPENSA Nº 106/2022 – PROCESSO Nº 3704/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DO EVENTO QUE OCORRERA NOS DIAS 23 A 24 DE JUNHO DE 2022 "BANHO DE SÃO JOÃO"**,** em favor da empresa**: SANEAR ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº **04.236.152/0001-49** no valor de **R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**. Conforme solicitação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.**

CLEBER DE MIRANDA – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 21 de junho de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 113/2022

DISPENSA Nº 113/2022 – PROCESSO Nº 3760/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AO EVENTO BANHO DE SÃO JOÃO 2022, NOS DIAS 23 A 24 DE JUNHO, EM FRETE AO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS**,** em favor da empresa**: J M NEIVA ME** inscrita no CNPJ nº **07.301.775/0001- 46** no valor de **R$ 11.400,00 -** (onze mil e quatrocentos reais). Conforme solicitação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.**

CLEBER DE MIRANDA – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 21 de junho de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Lei Municipal nº 607/2022, de 27 de junho de 2022

"Dispõe sobre revisão dos vencimentos do grupo profissionais do Magistério ativos e inativos do poder executivo municipal e dá outras providencias".

ADEMAR DALBOSCO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos do "Grupo Profissionais do Magistério" no percentual de 5% (cinco por cento), aplicável aos profissionais do magistério ativos e inativos e será pago retroagindo os efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Parágrafo único – O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado sobre os valores constantes nas tabelas 1 e 1.1 – da Lei Municipal 599/2022 de 24 de março de 2022.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, os efeitos serão retroativos a partir de 1º de junho de 2022, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, 27 de junho de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(TABELA DE VENCIMENTO – Cargo do Magistério Docente) QUADRO SUPLEMENTAR – TABELA 1

NÍVEL	Coeficiente	PISO A 0	B 5%	C 15,49%	D 32,82%	E 55,0%	TETO F 65,0%
I	1.0%	1.715,51	1.801,30	1.981,26	2.278,55	2.659,05	2.830,62

TABELA 1.1

NÍVEL	Coeficiente	PISO A 0	B 5%	C 15,49%	D 32,82%	E 55,0%	TETO F 65,0%
II	1.32%	2.264,48	2.377,71	2.615,26	3.007,69	3.509,96	3.736,40
III	1.42%	2.436,05	2.557,84	2.813,38	3.235,55	3.775,87	4.019,47
IV	1.47%	2.521,81	2.647,90	2.912,44	3.349,48	3.908,81	4.160,99
V	1.52%	2.607,59	2.737,97	3.011,51	3.463,40	4.041,77	4.302,53

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

Lei Municipal nº 606/2022, de 27 de junho de 2022

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação por Prêmio de Melhor Desempenho, junto ao Programa Nacional PREVINE BRASIL em substituição à premiação financeira de incentivo do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ-AB), e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SA BER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a gratificação por Prêmio de Melhor Desempenho, no âmbito Atenção Primária a Saúde, a serem atribuídas as equipes de saúde junto ao Programa Previne Brasil, objetivando a Atenção Primária como principal condutora da prevenção a saúde e atingir melhorias das condições de saúde da população do Município de Laguna Carapã/MS, em substituição ao prêmio para Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - Programa PMAQ - que perdera sua vigência.

Parágrafo único. A Gratificação instituída por essa Lei será paga em substituição, a partir da perda de vigência da Premiação Financeira de Incentivo proveniente do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Art. 2º A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante ao cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na respectiva Portaria Ministerial nº 3.222, de 10/12/19.

Art. 3º Farão jus ao incentive os profissionais das Equipes de Atenção Primária a Saúde e Equipes Multidisciplinares devidamente cadastrados no SCNES, e Apoiadores e Gerente da Atenção Básica cadastrados ou não no SCNES, e que atuam diretamente nas ações de saúde primária das Unidades Básicas de Saúde do Município.

§ 1° A carência mínima exigida para os servidores e demais profissionais, para o recebimento do incentive financeiro previsto nesta lei será de 04 (quatro) meses de atuação no programa, podendo o tempo de vínculo ser retroativo a data da publicação desta lei.

§ 2° Para efeito desta Lei, considera-se:

a. Profissionais das Equipes de Atenção Primária a Saúde: os Médicos, Enfermeiros, Dentistas, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal/Auxiliar de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde;

b. Equipes Multidisciplinares: os Fisioterapeutas, Nutricionistas, Assistentes Sociais, Psicólogos, Educadores Físicos, Fonoaudióloga;

c. Apoiadores: Assim considerados aqueles trabalhadores que atuarão na assistência, acompanhamento e monitoramento do Programa Previne Brasil no âmbito do município de Laguna Carapã junto aos sistemas de informações do Ministério da Saúde, designados pelo chefe do Executivo Municipal através de Portaria;

d. Coordenador(a) de Atenção Primária em Saúde: o ocupante do referido cargo na Estrutura Organizacional do Município.

§ 3° As Equipes Multidisciplinares somente farão jus a gratificação de que trata esta lei, após definição e avaliação dos seus respectivos indicadores pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial Nº 3.222/2019, ou outra normativa que vier a substituí-la, que disponha sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

Art. 5º O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento) do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família, Saúde Bucal e/ou Equipes de Atenção Primária;

II - 80% (oitenta por cento) serão destinados ao pagamento da gratificação a todos os profissionais e trabalhadores das Equipes de Atenção Primária a Saúde e Equipes Multidisciplinares (incluindo os servidores celetistas, estatutários e os apoiadores vinculados ao desenvolvimento do Programa, entre estes os servidores do setor administrativo e serviços gerais), na forma de Gratificação de Desempenho, dividido em três parcelas (gratificação) a serem pagas quadrimestralmente, conforme recebimento do recurso a cada quadrimestre avaliado.

Art. 6º Os recursos previstos no inciso II do Art. 5º desta Lei serão aplicados da seguinte forma:

I – 40% (Quarenta por cento) será dividido igualmente entre os profissionais de nível superior lotados nas Equipes de Saúde na Família;

II – 60% (sessenta e dois por cento) será dividido igualmente entre os Agentes Comunitários de Saúde, profissionais de nível médio/técnico em função específica lotado nas Equipes de Saúde na Família;

Parágrafo Único – O valor correspondente aos profissionais de nível superior, médio/técnico e Agentes Comunitários de Saúde, será rateado, proporcionalmente, considerando-se o valor destinado a respectiva equipe, de acordo com a classificação obtida através da divulgação do resultado do quadrimestre por equipe no site do E-gestor (https://egestorab.saude.gov.br/).

Art. 7° Nas situações em que o servidor não cumprir a sua meta individual, o mesmo será convocado pela Comissão para assinar o Termo de Ajuste, dando um prazo de 30 (trinta) dias para a devida regularização.

Parágrafo Único. Não havendo o cumprimento do Termo de Ajuste mencionado no caput, o servidor não fará jus ao incentivo de desempenho.

Art. 8° O pagamento da gratificação por desempenho será mantida enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificada na Portaria Ministerial Nº 3.222/2019, atrelados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município.

Art. 9º A Gratificação por desempenho será paga a cada 04 (quatro) meses, após o efetivo repasse dos recursos ao Município pelo Ministério da Saúde.

Art. 10º Não farão jus ao recebimento da Gratificação de Desempenho:

I - os servidores e profissionais que, durante o quadrimestre relativo ao pagamento, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

a) licença para tratamento da própria Saúde, superior a quinze dias;

b) licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês,

c) licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;

d) licença Maternidade, Paternidade ou adoção;

e) licença - Prêmio;

f) licença para tratar de assuntos particulares;

g) licença para atividade Política ou Classista;

h) afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;

i) afastamento em missão oficial, para estudo e estágio.

II - Os Servidores ou Profissionais:

a) que exercerem cargos em comissão;

b) ocupantes de função de confiança;

c) inativos;

d) pensionistas;

e) servidores contratados em caráter temporário;

f) prestadores de serviços;

g) servidores cedidos de outros órgãos do Poder Público Estadual ou Federal, ainda que junto à Atenção Básica do Município.

III - os servidores ou profissionais que no desempenho de suas funções:

a) que tiverem menos de 80% de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde e reuniões

referentes ao Programa, cuja frequência deverá ser verificada pela Comissão interna, através das atas assinadas dessas atividades.

Art 11º Em caso de remanejamento ou transferência do profissional para outro setor ou unidade que não foi contemplada e avaliada pelo Previne Brasil, este deverá receber seu valor proporcional devido, baseado no desempenho da última avaliação feita pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Em caso de desistência, afastamento do serviço por vontade própria ou por licença sem remuneração, não obtenção das metas ou qualquer circunstância que impeça a prestação do serviço de forma direta, o profissional perderá o direito ao incentivo do Previne Brasil, sendo que esse valor referido deverá ser rateado de forma igualitária dentro da equipe.

Art. 12º A gratificação, de que trata a presente lei tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados.

Art. 13º O pagamento da Gratificação de Desempenho está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.

Art. 14º Deixará de receber a gratificação os membros das equipes que não cumprirem as metas estipuladas na Portaria nº 3.222/2019 do Ministério da Saúde, e em consonância com o Art. 5º da presente Lei, sendo este valor revertido à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Primária.

Art. 15º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 16º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n. 107 A de 01 de abril de 2016, tendo os seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, 27 de junho de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS , por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO : Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução de reparo e troca de calhas metálicas do prédio do Hospital Municipal, localizado na Rua Policarpo Martins dos Santos, nº 680, Bairro Monte Alegre, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital .

EMPRESA CLASSIFICADA: C 3 CONSTRUTORA EIRELI , no valor total de **R$ 62.123,02 (sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais e dois centavos).**

Laguna Carapã – MS, 27 de junho de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 084/2022 , referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2022 , **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **C 3 CONSTRUTORA EIRELI**, no valor total de **R$ 62.123,02 (sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais e dois centavos),** em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 0 3 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Laguna Carapã – MS, 27 de junho de 2022.

DANILO JOSÉ PAGNUSSAT - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2022.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade Tomada de Preço , tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 0 07 /202 2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PROCON - FELIPPE JOSÉ DOS SANTOS, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE, Nº 238 - CENTRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 167/2022. * DATA : **A sessão acontecerá no dia 18 / 07 /202 2 às 08h 15 min (horário local).** * **O edital estará disponível para download no site** : www.navirai.ms.gov.br /licitacoes .

Naviraí – MS, 27 de junho 2022.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 91/2005, alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE PICAPE, TRAÇÃO 4X4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS ,** a realização do Credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação ocorrerá às **08:00 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Naviraí-MS**, localizada na **Avenida Bataguassú, 900, Centro**, na data de **25 de julho de 2022**.

Para dúvidas e esclarecimentos, colocamo-nos a disposição através do e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com. O horário de expediente da Câmara Municipal de Naviraí é das 07:00 às 13:00 horas (horário local), de segunda a sexta.

O Edital será disponibilizado no site www.cmnavirai.ms.gov.br, podendo ser feita a solicitação também através do e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com, contendo as informações do processo, da modalidade, dados da empresa, tais como, razão social, CNPJ, endereço e telefone.

Naviraí-MS, 27 de junho de 2022.

Ederson Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0 61 /2022 - REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 40/2022 .

*** DATA : A sessão acontecerá no dia 14 /0 7 /2022, às 09 h00min (horário de Brasília/DF).**

*** EDITAL :** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Home/PublicAccess

Naviraí – MS, 27 de junho 2022.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0 67 /2022

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO PEMBROLIZUMABE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL - AUTOS Nº 0800849-70.2022.8.12.0029. PEDIDO DE COMPRAS N°062/2022 .

*** DATA : A sessão acontecerá no dia 13 /0 7 /2022, às 09 h00min (horário de Brasília/DF).**

*** EDITAL :** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Home/PublicAccess

Naviraí – MS, 27 de junho 2022.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2022.

A Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação , para atendimento do défict de servidores nas Gerências Municipais do , por prazo determinado, de Assistente Administrativo e Recepcionista , amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022 , **TORNA PÚBLICO, CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS ATRAVÉS DO EDITAL 007/2022, do Processo Seletivo Simplificado,** conforme segue:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	Classificação Final
LUANA KASSIA LOPES RODRIGUES	**16 º**
BRUNA OLIVEIRA BARBOSA 17º	

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 27 de Junho de 2022.

ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA

Gerente de Administração

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, NÃO HOMOLOGADAS E RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ , no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal , considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no Anexo I e **INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS,** constantes no anexo I I, referente ao s cargo s de **TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** , do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022 da Gerência Municipal de Saúde.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diario oficialms .com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-M S, 24 de junho de 2022.

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
1	Luana Regina Figueiredo Alvares	0	0	0	09/06/1988

MOTORISTA

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
1	Pedro Viana	475	64	539	31/03/1963
2	José Carlos Alvares	70	116	186	03/11/1976
3	Sidney da Silva	150	0	150	03/03/1979
4	Jerri Adriani Ferreira dos Santos	110	0	110	13/07/1975
5	Cezar Gonçalves Lima	50	52	102	11/12/1984
6	Luiz Antonio Ferreira	10	85	95	02/12/1968
7	Euclides Oliveira dos Santos	50	12	62	21/07/1960
8	Vagno Carvalho	50	0	50	10/05/1976
9	José Roberto Cardamone	50	0	50	02/05/1988
10	Edney dos Santos Saldanha	0	37	37	11/02/1976
11	Lhaienny Priscila da Penha	0	8	8	13/04/1993
12	Ronaldo Soares Correa	0	0	0	07/07/1983
13	Fabiano Signori	0	0	0	30/04/1985
14	Bruno Rodrigues Ramos	0	0	0	01/02/1996
15	Paulo Ricardo de Souza Arruda	0	0	0	22/12/2000

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CLASSI-FICAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
1	Marlene de Souza Brito	210	116	326	26/12/1961
2	Lucimari Dionízio	12	195	207	07/04/1978
3	Claudionice da Cruz Silva	0	198	198	08/11/1976
4	Rosa Salinas Espindola	0	182	182	07/01/1979
5	Adilça dos Santos	0	167	167	19/07/1972
6	Regiane dos Santos Duarte	100	33	133	17/10/1981
7	Rosana Rodrigues de Oliveira	0	105	105	08/10/1978
8	Elizabete Alves da Silva	0	103	103	06/07/1975
9	Célia Maciel	0	98	98	03/05/1974
10	Audenora Pereira dos Santos	0	96	96	14/06/1975
11	Marcia Aparecida Elias da Silva	0	83	83	13/07/1973
12	Rosemar Ribeiro Severino	0	79	79	26/01/1980
13	Cleonice Amaral de Brito Ferreira	0	72	72	10/06/1969
14	Lezinha Dias de Aquino	0	69	69	04/06/1973
15	Andréia Alexandra Alves	0	69	69	14/02/1981
16	Nilda Maria dos Santos Silva	0	68	68	29/11/1963
17	Cícera Aparecida dos Santos	0	60	60	09/09/1968
18	Janete Modesto de Souza	0	44	44	13/10/1981
19	Maykeli de Oliveira Vaz	0	43	43	30/07/1996
20	Ana Paula Teixeira Sevilha	0	42	42	26/12/1989
21	Maria Jose Bispo	0	40	40	08/02/1966
22	Mayara Cavalheiro de Arruda	0	39	39	27/03/1987
23	Rodrigo Aparecido da Silva	0	36	36	09/05/1987
24	Larissa da Silva Cordeiro	0	36	36	25/02/1996
25	Tainara Silva Cordeiro	0	36	36	12/03/1998
26	Lucinéia Ferreira da Silva	0	35	35	02/01/1980
27	Daniela França de Oliveira	0	28	28	04/01/1982
28	Vanessa de Jesus Santos	0	27	27	12/08/1984
29	Rosimeire Alves Cruz	0	27	27	19/09/1987
30	Rozilva Pereira da Silva	0	26	26	29/12/1972
31	Rosalina Aparecida Dias	0	23	23	17/07/1987
32	Maria Aparecida Nunes da Silva Vallez	0	20	20	28/09/1966
33	Ilizabete Aparecida Lopes da Costa	0	18	18	11/07/1977
34	Cristiano da Silva Neri	0	15	15	19/04/1992
35	Clarita Coinete Bueno	0	13	13	12/01/1981
36	Regiane de Caldas Menegassi dos Santos	0	13	13	15/05/1984
37	Natalia Oliveira dos Santos	0	13	13	24/12/1984
38	Simone Aparecida da Silva	0	12	12	19/05/1978
39	Alberto Leonel Ferreira	0	11	11	03/03/1979
40	Simone da Silva	0	10	10	08/12/1988
41	Lucivane Maria de Lima	0	9	9	21/01/1970
42	Mariana dos Santos Alves Soares	0	9	9	10/08/1983
43	Ivanete Ribeiro da Cruz	0	7	7	17/12/1978
44	Maria Clara Vilhalba	0	6	6	24/11/1962
45	Geni Rodrigues	0	6	6	08/03/1976
46	Juliana Jesus da Silva de Souza	0	6	6	07/01/1980
47	Adriana Oliveira Salgueiro	0	6	6	05/02/1983
48	Anália Pires de Oliveira	0	3	3	07/12/1969
49	Juliana Matos do Carmo	0	3	3	02/09/1996
50	Grasiela Santana Fernandes	0	3	3	23/06/1988
51	Selma Braz de Lima Oliveira	0	2	2	29/10/1973
52	Naéle Rodrigues Soares	0	2	2	04/04/1994
53	Paulo José Vicente	0	1	1	22/10/1971
54	Maria Aparecida dos Santos Lopes	0	1	1	12/08/1983
55	Sonia Aparecida Fernandes Alves	0	0	0	17/06/1965
56	Benalva Nicolau dos Santos	0	0	0	21/10/1970
57	Angela Maria Ribeiro	0	0	0	08/08/1971
58	Veronica Antonio de Macedo Neta	0	0	0	18/01/1972
59	Maria Helena de Souza Silva	0	0	0	29/12/1972
60	Rosana R. de Almeida	0	0	0	19/03/1973
61	Roseli Honorata de Paula	0	0	0	10/11/1975
62	Josilane dos Santos Rodrigues	0	0	0	30/12/1975
63	Luciana Pereira de Araújo	0	0	0	16/11/1976
64	Janete Pereira Mendonça Benvenutte	0	0	0	13/12/1977
65	Marli Ferrero Silva	0	0	0	01/10/1979
66	Silvia Pereira da Fonseca	0	0	0	07/04/1981
67	Rosana Soares Sobrinho	0	0	0	21/12/1981
68	Maria Rozangela Ricardo	0	0	0	01/06/1982
69	Roseli Paulino Kaus	0	0	0	22/10/1982
70	Elaine Carvalho da Costa	0	0	0	21/05/1984
71	Luciene Ribeiro da Silveira	0	0	0	25/06/1985
72	Daiana Rosa de Lara	0	0	0	11/12/1985
73	Janicléia Schanaide da Silva	0	0	0	11/01/1986
74	Ana Maria Rodrigues Simões	0	0	0	07/03/1986
75	Adriana Taborda Paiva	0	0	0	06/09/1986

76	Ana Aparecida Carvalho	0	0	0	22/12/1986
77	Solange Camilotte da Silva	0	0	0	15/10/1987
78	Marli Modesto de Souza	0	0	0	14/03/1989
79	Elisabeth Mello Santos	0	0	0	08/04/1989
80	Karina Rosa de Oliveira Andrade Dias	0	0	0	24/06/1989
81	Jaqueline Cristina Jeronymo do Nascimento	0	0	0	23/01/1992
82	Vanessa da Silva Lisboa	0	0	0	20/05/1992
83	Camila Rodrigues da Silva Costa	0	0	0	04/07/1992
84	Beatriz dos Santos Finoto	0	0	0	02/02/1993
85	Jéssica Ribeiro da Silva	0	0	0	08/04/1993
86	Agda Pereira dos Santos	0	0	0	07/06/1993
87	Francielly Pereira da Silva Oliveira	0	0	0	24/06/1994
88	Rosana Alves Moreira	0	0	0	06/09/1995
89	Thais dos Santos Ricardo	0	0	0	05/06/1996
90	Ana Carolina Soares de Deus	0	0	0	13/07/1997
91	Paola Tayrine de Souza Jesus	0	0	0	16/07/1997
92	Natacha Kirchheim	0	0	0	06/04/1998
93	Carlos Henrique Melo Bernegossi	0	0	0	16/09/1999
94	Alessandra da Silva Barbosa	0	0	0	28/06/2000
95	Aline Dorneles Antunes	0	0	0	31/05/2001
96	Ana Luisa Alves Dias Basso	0	0	0	11/03/2003
97	Alessandra Lisboa de Moura	0	0	0	25/05/2003

ANEXO II

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

MOTORISTAS:

NOME COMPLETO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Abreu Pereira da Silva	E m desacordo com edital item 3.3.
Anderson Albuquerque dos Santos	E m desacordo com edital item 3.3.
Anderson Rodrigues da Silva	E m desacordo com edital item 3.3.
Estanislau Antonio Alfanza	E m desacordo com edital item 3.3.
Luciano Aparecido Martins	E m desacordo com edital item 3.3.
Luciano Sarate Gonçalves	E m desacordo com edital item 3.3.
Paulo Sérgio Alves da Silva	E m desacordo com edital item 3.3.
Vagner Pinheiro Cavalcante	E m desacordo com edital item 3.3.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:

NOME COMPLETO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Ana Paula Fernandes Neves	Em desacordo com o edital item 3.3.
Bruna Rafaela de Oliveira Ramos	Em desacordo com o edital item 3.3.
Jaqueline Ramos Rodrigues	Em desacordo com o edital item 3.3.
Maria Eduarda Rodrigues	Em desacordo com o edital item 3.3.
Sidinalva de Miranda	Em desacordo com o edital item 3.3.
Suely Maria Diniz	Em desacordo com o edital item 3.3.

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Núcleo de Licitações e Contratos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EMPENHO Nº 1637/2022

PROCESSO Nº 164 /202 1 – PREGÃO Nº 90 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 052 /202 1 . FAVORECIDO: **FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.600,00** – DOTAÇÃO: 10.041220401.2.0 72 . 44 90. 52 .00.00 - DATA: 22 /0 3 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: VANIA NELONI MACHIAVELLI - MATRICULA: 3 499-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREIA ORTIZ CARDOSO - MATRICULA: 7887-5 ;

FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 70/2022

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 70/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Fabiana Rodrigues de Souza .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** com lotação nas ESF e UBS, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 20/08/2022 . **Data da Assinatur a: 20/06/2022 .**

Assinam : **Patrícia Marques Magalhães** – Gerente Municipal de Saúde e **Fabiana Rodrigues de Souza ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 122/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **Fabrício Hiroshi Ozomo.**

Objeto : Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Médico Anestesiologista Plantonista, com lotação no Hospital Municipal e vinculado** à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **11/06/2022** e término em **10/07/2022 .**

Data da Assinatura : **10/06/2022.**

Assinam : **Patrícia Marques Magalhães** – Gerente Municipal de Saúde e **Fabrício Hiroshi Ozomo ,** Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 127/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **Eliane Fagundes.**

Objeto : Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Recepcionista, com lotação nas ESF e UBS e vinculado** à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **27/06/2022** e término em **27/06/2023 .**

Data da Assinatura : **24/06/2022.**

Assinam : **Patrícia Marques Magalhães** – Gerente Municipal de Saúde e **Eliane Fagundes ,** Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 125/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **Ronald de Almeida Cançado.**

Objeto : Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Médico - 20 horas semanais, com lotação na Rede Municipal de Saúde ESF e UBS e Programa Melhor em Casa e vinculado** à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **15/06/2022** e término em **15/06/2023 .**

Data da Assinatura : **14/06/2022.**

Assinam : **Patrícia Marques Magalhães** – Gerente Municipal de Saúde e **Ronald de Almeida Cançado ,** Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

NAVIRAIPREV

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2022

Processo nº 0 12/2022 – Dispensa por Justificativa Nº 0 01/2022

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV

Contratada: S.H INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº. 06.048.539/0001-05

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL), PELO SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM ABASTECIMENTOS EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO PARANÁ, MATO GROSSO, SÃO PAULO, MINAS GERAIS E GOIÁS, AO VEÍCULO OFICIAL DA NAVIRAÍPREV COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVE L ÓLEO DIESEL S10

Prazo de Vigência : 24/06/2022 à 31/12/2022

Valor Total : **R$ 14.378,80 (quatorze mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**

Recurso Orçamentário : PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – **09.01.09.272.0301.2.080-33.90.30.01 (R 5643)**

Assinam: Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 051/2020 (pela contratante) e T hiago A lmeida de S ouza (pela Contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Fica designado como fiscal deste instrumento, o servidor Alessandro José Florenciano Gazola , matr í cula nº 22-1 e Geisiane Batista Prates (suplente) – matrícula nº 3640-4

Data de Assinatura do Contrato: 24/06/2022

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 114/2022

Rescindir a pedido do contratado, a partir de 22/06/2022 , o Contrato nº 114/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Elisangela Estevão Silvestre .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Recepcionista,** com lotação nas UBS e ESFs e v inculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 122 de junho de 2022 .

Assinam : **Patrícia Marques Magalhães** – Gerente Municipal de Saúde e **Elisangela Estevão Silvestre ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 94/2021

Rescindir a pedido do contratado, a partir de 20/06/2022 , o Contrato nº 194/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Beatriz Barbosa de Araújo .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médica Plantonista,** com lotação no Hospital Municipal e v inculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 20 de junho de 2022 .

Assinam : **Patrícia Marques Magalhães** – Gerente Municipal de Saúde e **Beatriz Barbosa de Araújo ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2719/2022

PROCESSO Nº 141 **/202 1** – PREGÃO Nº 73 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042 **/202 1** . FAVORECIDO: **ADELVA DA SILVA GOMES - ME .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **650,00 –** DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.07 2 .3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 / 05 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 014/2022.

Processo nº 231/2021 – Pregão Presencial nº 129/2021.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA .**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento ;

4.3 – Fica **alterada** a presente cláusula a qual menciona: **"O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal" ,** passando a constar o seguinte texto:

4.3 – "O pagamento será efetuado de forma quinzenal, a contar da entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal."

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 , pela contratante , e a **Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva** , pela contratada .

Naviraí – MS, 17 de maio de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 227/2020.

Processo nº. 129/2020 – Concorrência nº. 004/2020.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual ; Fica suprimido o Valor de **R$ 19.392,98** (dezenove mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), conforme solicitação da Gerência de Obras, perfazendo o Valor Global do contrato em **R$ 985.787,95** (novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) **.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 , pela contratante , e o **Sr. Flávio Lorenzon** , pela contratada .

Naviraí – MS, 0 2 de maio de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2933/2022

PROCESSO Nº 255 **/202 1** – PREGÃO Nº 147 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 01 **/202 2** . FAVORECIDO: **F. C. SOBRAL -- ARTIGOS DO VESTUARIO - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **900,00 –** DOTAÇÃO: 10.185410506.2.048. 33 90. 30 .00.00 – LUIZ ALBERTO A. S. JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 6 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2720/2022

PROCESSO Nº 141 **/202 1** – PREGÃO Nº 73 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042 **/202 1** . FAVORECIDO: **ADELVA DA SILVA GOMES - ME .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.375,00 –** DOTAÇÃO: 10. 154520401 .2.0 10 .3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 / 05 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2731/2022

PROCESSO Nº 10 /202 2 – PREGÃO Nº 7 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 /202 2 . FAVORECIDO: **G.S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **7.070,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.0 72 .3390.30.00.00 - DATA: 25 /0 5 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1 –

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2732/2022

PROCESSO Nº 10 /202 2 – PREGÃO Nº 7 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 /202 2 . FAVORECIDO: **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.030,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.0 72 .3390.30.00.00 - DATA: 25 /0 5 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1 –

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2815/2022

PROCESSO Nº 10 /202 2 – PREGÃO Nº 7 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 /202 2 . FAVORECIDO: **AGUIA**

BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.209,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 . 2. 0 0 8.3390.30.00.00 - DATA: 31 /0 5 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259 - 0 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499 - 1 ;

JORGE LUIS DE LUCIA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2824/2022

PROCESSO Nº 10 /202 2 – PREGÃO Nº 7 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 /202 2 . FAVORECIDO: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **285,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 . 2. 0 0 8.3390.30.00.00 - DATA: 31 /0 5 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259 - 0 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499 - 1 ;

JORGE LUIS DE LUCIA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2820/2022

PROCESSO Nº 10 /202 2 – PREGÃO Nº 7 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 /202 2 . FAVORECIDO : **G.S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.949,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 . 2. 0 0 8.3390.30.00.00 - DATA: 31 /0 5 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259 - 0 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499 - 1 ;

JORGE LUIS DE LUCIA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2940/2022

PROCESSO Nº 306 / **202 1** – PREGÃO Nº 176 / **202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015 / **202 2** . FAVORECIDO: **COMERCIAL MALLONE EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: **R$ 1.880,00** – DOTAÇÃO: 10 .041220 401. 2 .0 08 . 44 90. 52 .00.00 - DATA: 03 /0 6 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS - MATRICULA: 3 259-0 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI - MATRICULA: 3499-1 ;

JORGE LUIS DE LUCIA – ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2939/2022

PROCESSO Nº 306 / **202 1** – PREGÃO Nº 176 / **202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015 / **202 2** . FAVORECIDO: **COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: **R$ 1.066,00** – DOTAÇÃO: 10 .041220 401. 2 .0 08 . 44 90. 52 .00.00 - DATA: 03 /0 6 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS - MATRICULA: 3 259-0 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI - MATRICULA: 3499-1 ;

JORGE LUIS DE LUCIA – ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2735/2022

PROCESSO Nº 10 /202 2 – PREGÃO Nº 7 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 /202 2 . FAVORECIDO: **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **503,75** – DOTAÇÃO: 10. 041290515 .2.0 65 .3390.30.00.00 - DATA: 25 /0 5 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718 - 6 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: MARIA DOS ANJOS DUARTE – MATRÍCULA: 7504 - 3 ;

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2733/2022

PROCESSO Nº 10 /202 2 – PREGÃO Nº 7 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 /202 2 . FAVORECIDO : **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **114,00** – DOTAÇÃO: 10. 041290515 .2.0 65 .3390.30.00.00 - DATA: 25 /0 5 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718 - 6 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: MARIA DOS ANJOS DUARTE – MATRÍCULA: 7504 - 3 ;

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2734/2022

PROCESSO Nº 10 /202 2 – PREGÃO Nº 7 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 /202 2 . FAVORECIDO : **G.S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.414,00** – DOTAÇÃO: 10. 041290515 .2.0 65 .3390.30.00.00 - DATA: 25 /0 5 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718 - 6 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: MARIA DOS ANJOS DUARTE – MATRÍCULA: 7504 - 3 ;

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PROCESSO Nº **056/2022** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **028/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA E BOTIJÃO DE GAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 002/2022. **.** Empresas Vencedoras : **RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME ,** com os itens 003 , e **M P BORGES GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA ,** com os itens 001, 002 e 004 . Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **034/2022** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 27 de junho de 2022.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2936/2022

PROCESSO Nº 193 **/2021** – PREGÃO Nº 108 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 1 **/2021** . FAVORECIDO: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **3.580,00 –** DOTAÇÃO: 10.103020504.2.035.3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6-

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 6 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2651/2022

PROCESSO Nº 162 **/2021** – PREGÃO Nº 89 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 **/2021** . FAVORECIDO: **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **66.012,00 –**

DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6-

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /0 5 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2839/2022

PROCESSO Nº 162 **/2021** – PREGÃO Nº 89 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 **/2021** . FAVORECIDO: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **16.930,00 –** DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6-

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 /0 5 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2721/2022

PROCESSO Nº 110 **/202 1** – PREGÃO Nº 63 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035 **/202 1** . FAVORECIDO: **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.268,00 –** DOTAÇÃO: 10. 154510401 .2.0 05 .3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 4499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 / 05 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2787/2022

PROCESSO Nº 48 **/202 2** – PREGÃO Nº 23 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027 **/202 2** . FAVORECIDO: **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS PARA SOLDA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **7.595,00 –** DOTAÇÃO: 10. 267820401 .2.0 68 .3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 4499-1

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 / 05 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2725/2022

PROCESSO Nº 2 47 **/2021** – PREGÃO Nº 140 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 91 **/2021** . FAVORECIDO: **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS SUBLOCADOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **13.880,00 –** DOTAÇÃO: 10. 267820401 .2.0 68 .3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0 -

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 / 05 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO 2872/2022

PROCESSO Nº 10 /202 2 – PREGÃO Nº 7 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 /202 2 . FAVORECIDO: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOSE SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **570,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.0 72 .3390.30.00.00 - DATA: 01 /0 6 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1 –

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PORTARIA N.º 99, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede a pedido, licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora **Natália Hernandes,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a pedido, à servidora **Natália Hernandes** , matrícula n.º 6472-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **16 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal .

Naviraí, 16 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 039/2022.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93** , e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 158 /2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 0 39 /2022 .**

OBJETO: **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE URETROCISTOGRAFIA, ADULTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, AUTOS Nº 0801393-58.2022.8.12.0029. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 262/2022. " EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO MARINGÁ DE IMAGEM S/S** inscrita no CNPJ: 80.615.412/0001-75 com o Item **001.** Perfazendo valor total de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO 1001.10.122.511.2.1.339032.00.00.00 (R5223). **DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de Junho de 2022.**

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RETIFICAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 038/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA **Nº. 0 38 /2022** - **PROCESSO Nº. 157 /2022** , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3 120 , na página 153 , no dia 27 de Junho de 2022.

ONDE SE LÊ : **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** MATERIAL FARMACOLÓGICO

LEIA–SE : **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí – MS, 27 de Junho de 2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Composição da Comissão de Orçamento, Financiamento, Fiscalização e Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2022.

RESOLVE :

Art. 1° Aprova a composição da Comissão de Orçamento, Financiamento, Fiscalização e Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, ficando composto com os seguintes conselheiros:

Titular : Rebeka Milena Rigonato Silva

Suplente: Patricia Donatti Rezende

Titular: DenilsonAurelio de Souza Barbosa

Suplente: Eloni Albrecht

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de junho de 2022.

Cristiane de Abreu da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

Núcleo de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A RATIFICAÇÃO – **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 38/ 202 2** - **PROCESSO : 086 /2022** , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3120 , na página 136 , no dia 27 de junho de 2022.

ONDE SE LÊ : **Jorge Luis de Lúcia** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 0 11 /202 1 . Naviraí – MS

LEIA–SE : **Jorge Luis de Lúcia** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, **Antonia Gisalda Moralles Balta** , Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 009/2021, **Priscilla de Oliveira da Silva** , Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 014/2021, **Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, **Patrícia Marques Magalhães** , Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas conforme Decreto nº. 0 0 2/202 2 , **Eugênio de Almeida Guedes** , Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior** , Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021, **Ana Paula Rodrigues da Silva** , Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021, **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti** , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, **Brendo Caique Barbosa dos Santos** , Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021, **Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro,** Gerente de Gestão Pública e Planejamento e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 008/2021 , **Renato Napolitano de Souza** , Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 046/2021, **Fabiano Costa,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, **Viviane Ribeiro Bogarin Capilé** , Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 034/2022

Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí – MS, 27 de junho de 2022.

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A RATIFICAÇÃO – **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 38/ 202 2** - **PROCESSO : 086 /2022** , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3120 , na página 136 , no dia 27 de junho de 2022.

ONDE SE LÊ : **Jorge Luis de Lúcia** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 0 11 /202 1 . Naviraí – MS

LEIA–SE : **Jorge Luis de Lúcia** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, **Antonia Gisalda Moralles Balta** , Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 009/2021, **Priscilla de Oliveira da Silva** , Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 014/2021, **Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, **Patrícia Marques Magalhães** , Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas conforme Decreto nº. 0 0 2/202 2 , **Eugênio de Almeida Guedes** , Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior** , Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021, **Ana Paula Rodrigues da Silva** , Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021, **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti** , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, **Brendo Caique Barbosa dos Santos** , Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021, **Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro,** Gerente de Gestão Pública e Planejamento e Ordenadora de Despesas,

conforme Decreto nº 008/2021 , **Renato Napolitano de Souza** , Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 046/2021, **Fabiano Costa,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, **Viviane Ribeiro Bogarin Capilé** , Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 034/2022

Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí – MS, 27 de junho de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 21 /202 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO 96 /202 2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS , através do seu pregoeiro oficial no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que o pregão presencial nº 21/2022, marcado para a data 27/06/2022 as 08:00 está suspenso, para analise a impugnação ao edital, apresentada pela empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO X LTDA.

OBJETO: Aquisição de aparelho de raio x para atender a secretaria municipal de saúde conforme proposta nº 27/005703/2022 celebrado entre o Fundo Especial de Saúde do estado de Mato Grosso do Sul e o Fundo Municipal de Saúde de Nioaque - MS.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou licitanioaque@hotmail.com .

A nova data da seção pública será informada oportunamente através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente .

Nioaque/MS, 24 de junho de 2022

Vagner Alves R. Guimaraes - Pregoeiro

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarâes

EXTRATO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 34/2018

PROCESSO Nº: 02/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº : 02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

CONTRATADA: CTMGEO – SOLUÇOES E GEOTECNOLOGIAS LTDA – ME .

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 34/2018.

1 - DO PRAZO - Fica prorrogado até 28.06.2023 o prazo de vigência do contrato administrativo nº 34/2018, a contar de 28.06.2022.

2 - DO VALOR - Face a prorrogação, dá-se ao presente termo aditivo o valor de R$ 33.519,00 (trinta e três mil e quinhentos e dezenove reais) elevando o valor final da contratação para R$ 373.519,00 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e dezenove reais).

3 - DO REAJUSTE - Fica reajustado o valor do presente contrato pelo IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12(doze) meses, compreendido na importância de 11,73%.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo tem fundamento legal no art. 40, XI c/c art. 55, III e art. 57, II § 4º c/c 65, I, "b", §§ 1° e 2° da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DATA ADITIVO: 24/06/2022.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

ANDRÉ LEANDRO SARTORI

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO CONTRATO Nº 62/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18/2019

INEXIGIBILIDADE Nº : 04/2019

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS

CREDENCIADA: RAISA DA SILVA NETTO – ME.

OBJETO: O presente termo tem como objeto o Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de atendimento ambulatorial nos ESF (médico da família) conforme a disponibilidade deste profissional, para atender as necessidades do Município de Nioaque/MS conforme previsto no Anexo I deste Edital.

VALOR: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE - MS

05.001.10.301.0502.2074.3.3.90.39.00.00 – Fonte 102.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

05.001.10.301.0502.2074.3.3.90.39.00.00 – Fonte 114.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

05.001.10.301.0502.2074.3.3.90.39.00.00 – Fonte 131.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO VIGENTE: 12 MESES

DATA: 28/06/2022

ASSINAM: VALDIR DOUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

RAISA DA SILVA NETTO - ME (Contratado)

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarâes

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 01/2019

INEXIGIBILIDADE N° 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão permanente de licitação, torna público, o resultado da Inexigibilidade 04/2019 Credenciamento 01/2019 referente ao credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de atendimento ambulatorial nos ESF (médico da família) conforme a disponibilidade deste profissional, para atender as necessidades do Município de Nioaque/MS conforme previsto no Anexo I deste Edital.

ADJUDICO o objeto em favor de **RAISA DA SILVA NETTO - ME ,** inscrita no CNPJ nº 44.384.937/0001-83, com valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Vagner Guimaraes - Presidente CPL

HOMOLOGO a adjudicação da comissão de licitação

Valdir Couto de Souza Junior - Prefeito Municipal

Nioaque-MS, 27 de Junho 2022

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarâes

PORTARIA Nº 183/GAB/2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL".

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a Servidora Kamila do Amaral Moura Fernandes, ocupante do cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, pelo período de 30 dias, a contar do dia 30/06/2022, relativamente ao período aquisitivo de 10/01/21 à 09/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 22 de junho de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 184/GAB/2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL".

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a Servidora **Fernanda Pereira Carvalho Rodrigues**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30 dias, conforme previsto no artigo 84, § 1º da Lei nº 2141/2003, a contar do dia 20/06/2022, relativamente ao período aquisitivo de 16/06/2021 à 15/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/22, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 22 de junho de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Câmara Municipal de Paranaíba

AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Av. Juca Pinhé, 255, Jardim Santa Mônica, com expediente no horário compreendido entre 7h e 11h, realizará **PREGÃO PRESENCIAL,** para a contratação da aquisição descrita abaixo, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

Data da sessão: 15/07/2022

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações (Câmara Municipal)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de combustível (gasolina comum e Etanol comum), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTATOS E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido gratuitamente, por meio do sítio www.cmparanaiba.ms.gov.br . Demais informações e/ou questionamentos podem ser enviados para o e-mail cmlicitaparanaiba@hotmail.com , ou no endereço da Câmara Municipal, Avenida Juca Pinhé, 255 – Jardim Santa Mônica – Fones: (067) 3669-6000/(067) 3669-6005 CEP: 79.5000 Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2022.

Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Setor de Licitações e Contratos

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

Departamento de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022,** torna público que no dia **12 DE JULHO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de material Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, visando realizar manutenção em vias públicas no município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** .

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO : Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 15/12/2022, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

PROPONENTES VENCEDORES:

PROPONENTE 01: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOIS – CODAFAF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DE CADA PRODUTO	UN.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	ABACATE - Comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	600,0000	8,81	R$5.286,00

2	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI PÉROLA: in natura; tamanho e coloração uniformes, com 80 a 90% maturação, frutos grandes e saudáveis, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e perfeitos.	UN	4000,0000	5,96	R$23.840,00
3	ABÓBORA CABOTIÃ - ABÓBORA CABOTIÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio entre 2,0kg e 2,5kg; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	KG	500,0000	7,21	R$3.605,00
8	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA: in natura; Peso e tamanho padrão, lavada, sem ferimento ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa	KG	1100,0000	6,28	R$6.908,00
9	BETERRABA - BETERRABA: in natura; sem folhas, de primeira, bulbos tamanho médio, lavada, sem ferimentos ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	500,0000	6,99	R$3.495,00
10	CENOURA SEM FOLHAS - CENOURA SEM FOLHAS: in natura; de primeira, tamanhos médios, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	2000,0000	11,23	R$22.460,00
12	CHUCHU - CHUCHU: tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	400,0000	7,12	R$2.848,00
15	MAÇA NACIONAL - MAÇÃ NACIONAL: in natura; tamanho e coloração uniforme; peso médio entre 0,150kg e 0,180kg; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno transparentes, atóxico e intacto	KG	2000,00	9,40	R$18.800,00
16	MAMAO FORMOSA - MAMÃO FORMOSA: in natura; com 80 a 90 % de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	3000,0000	6,26	R$18.780,00
17	MANDIOCA - mandioca tipo branca/amarela, de primeira, sem manchas, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho sabor e cor proprios da especie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, intacta firmes, livres de terra ou corpos estranhos aderente a superficie externa	KG	1000,0000	6,25	R$6.250,00
19	MELANCIA - In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente da espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Pesando entre 6 a 10 kg cada unidade.	KG	2000,0000	5,11	R$ 10.220,00
20	MELÃO - Melão in natura, de primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	500,0000	6,91	R$ 3.455,00
VALOR TOTAL	**R$ 125.947,00**				

PROPONENTE 02: VALDECY APARECIDO DA FONTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DE CADA PRODUTO	UN.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
14	LARANJA PÊRA - Laranja Pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	4000,0000	3,35	R$13.400,00
VALOR TOTAL	**R$ 13.400,00**				

PROPONENTE 03: MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DE CADA PRODUTO	UN.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
6	BANANA MAÇÃ -BANANA MAÇÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; com 60 a 80% de maturação; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	3000	6,46	R$19.380,00
VALOR TOTAL	**R$ 19.380,00**				

PROPONENTE 04: VALERIA HIROKO TAKEMOTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DE CADA PRODUTO	UN.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
5	ALFACE CRESPA - ALFACE CRESPA: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos depolipropileno, transparentes, atóxico e intacto	MÇ	1000,00	6,05	R$ 6.050,00
13	COUVE MANTEIGA - COUVE MANTEIGA: in natura; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.	UN	500,000	7,08	R$3.540,00
23	RÚCULA - RÚCULA: in natura; tamanho e coloração uniformes, peso médio entre; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	500,0000	6,54	R$3.270,00
VALOR TOTAL	**R$ 12.860,00**				
VALOR TOTAL DO PROJETO	**R$ 171.587,00**				

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2022.

_____

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

_____

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Membro da Comissão de Licitação

_____

CICERA APARECIDA SILVA FREITAS

Membro da Comissão de Licitação

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto desta licitação aos licitantes supra mencionadas.

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 950, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **ALEX VIEIRA DA SILVA,** portador do RG 1861740 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 035.756.651-33, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE/ REF. 02,** lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 155, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2022.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de junho de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **ALEX VIEIRA DA SILVA** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE ,** conforme **Portaria nº 950/2022**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 24 de junho de 2022.

_____

ALEX VIEIRA DA SILVA

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 076, 27 de junho de 2022

Edmar Pires da Silva Junior , Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Designar os servidores **ANTONIO CARLOS ALVES DA GLÓRIA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 52-1, símbolo SAX-2, referência 4, **MAÍLIA CRISTINA FERREIRA COUTO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Legislativo, matrícula nº 63-1, símbolo ADM-2, referência 2, e **CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Copeira, símbolo SAX-2, referência 4, matricula nº 56-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, para assessorarem os trabalhos da Comissão Processante, no que for necessário.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 27 de junho de 2022

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0077, de 27 de Junho de 2022.

Edmar Pires da Silva Junior , Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a documentação comprobatória apresentada pela servidora requerente, compulsado nos autos do Processo administrativo nº006/2022, com Diploma de Conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **ADMINISTRAÇÃO PUBLICA** expedido em 17/01/2022, sob o registro nº. 210000022285, Livro nº. 021, conforme disposto no caput e § 1º e 3º, do Art. 33 da Lei Complementar nº133/2020;

Considerando que o parecer Jurídico, entende que preencheu os requisitos de admissibilidade e, no seu mérito, seja dado o provimento de Gratificação de Estímulo Acadêmico e Qualificação Pessoal, conforme parecer acostado nos presentes Autos;

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora **LUCELIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, matricula nº62-1, símbolo ADM-3, referencia 3, Gratificação de Estímulo Acadêmico e Qualificação Pessoal de 5% (cinco por cento), Pós Graduação em Lato Sensu em **ADMINISTRAÇÃO PUBLICA,** sobre seu vencimento base, com fundamento no art. 33, inciso III da Lei Complementar nº 133, de 02 de Abril de 2020. (Plano de Cargos e Carreiras e Rendimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Paranaíba)

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo a data do protocolo nº 0833-2022 em 21/06/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 27 de Junho de 2022

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0078, 27 de Junho de 2022.

Edmar Pires da Silva Junior , Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora **LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista, símbolo ADM-3, referência 3, matrícula nº 62-1, do quadro da Câmara Municipal, 30 (Trinta) dias de ferias, sendo a conversão de 15 (quinze) dias em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14 de Julho de 2020 a 13 de Julho de 2021, com amparo no art. 35 §4º e 5º Lei Complementar nº 133/2020. A partir do dia 18 de Julho de 2022.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 27 de junho de 2022

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

PORTARIA N.º 809, DE 25 DE MAIO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **FERNANDA BERMAL RODRIGUES** para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor Ensino Fundamental I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei

Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011, e suas alterações, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2019, homologado em 22 de novembro de 2019 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS, em cumprimento à ordem judicial, proferida nos autos do Processo n.º 0804568-30.2021.8.12.0018 , da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

Atos Oficiais - SEMEC

EDITAL Nº 08/2022/PARANHOS/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranhos, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido na Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna pública, a **seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental**, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranhos, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conduzido e executado pela Comissão de Seleção Municipal, visando a constituição do Banco Reserva de Profissionais Colaboradores para a Função de Formador Municipal, no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança.

2. O candidato selecionado fará parte do Banco de Reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e poderá ser chamado para o desenvolvimento e a execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais .

1. As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

3. Para fins desta seleção, o número de Formador Municipal dependerá do quantitativo de professores regentes inscritos na Formação Continuada "Trilhando Caminhos para o Processo de Alfabetização em MS'', sendo o mínimo de 10 (dez) inscritos no município para que se tenha a concessão de um formador. Ressalta-se que em caso de redução do quantitativo de professores nas turmas formadas, poderá haver diminuição no número de formadores.

4. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao percebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022.

5. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

6. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretária Municipal o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

a) ser servidor público, profissional da educação;

b) possuir Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou equivalente;

c) ter experiência comprovada no magistério, de no mínimo 3 (três) anos;

d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;

e) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa;

f) atender todas as atribuições de Formador Municipal;

g) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL

3.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação dos professores do município (rede estadual e municipais) das turmas atendidas pelo Programa em que estiver alocado.

3.2. Realizar acompanhamento pedagógico em consonância com as visitas realizadas pelo Coordenador Municipal do Programa.

3.3. Orientar os professores quanto a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios sobre as ações do Programa e mapeamento de boas práticas.

3.4. Incentivar a participação dos professores nos encontros formativos.

3.5. Criar estratégias com o coordenador municipal no acompanhamento do processo de formação continuada dos professores.

3.6. Dar suporte às estratégias de acompanhamento das formações adotadas pela SED-MS no âmbito do Programa.

3.7. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.

3.8. Cumprir a agenda e a carga horária total propostas para as formações, conforme definido em conjunto com o Coordenador Municipal.

3.9. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação.

3.10. Ser Formador e Tutor dos professores no Sistema *Moodle*.

3.11. Operacionalizar os encontros formativos de acordo com as orientações da SED-MS e da Secretaria Municipal de Educação.

3.12. Participar das ações vinculadas ao Programa, promovidas pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação.

3.13. Participar de todas as reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa.

3.14. Enviar plano de trabalho, relatórios mensais de bolsa, lista de frequência das formações realizadas, conforme orientações da SED-MS.

3.15. Cumprir os prazos relacionados às formações do Programa.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2. Todas as etapas, deste Edital, deverão ser amplamente divulgadas no município, garantindo a transparência do processo.

4.3. Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4. A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6. Havendo empate entre os candidatos classificados, o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença: ter maior tempo de experiência no magistério; obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos); ter maior idade .

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição no período de **28 e 30 de junho de 2022– das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17 horas**, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (**ANEXO II) preenchida;**

b) Cópia do Documento oficial de identificação com foto;

c) Cópia do CPF;

d) Holerite atualizado;

e) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos e cópia do mesmo;

f) Comprovação de experiência profissional no magistério, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público e/ou Declaração de Tempo de Serviço em papel timbrado e assinado pelo setor competente.

5.2. Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação n este Processo Seletivo.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos .

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato .

5.5. O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação .

5.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação .

5.7. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.8 . A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de **02 (duas) etapas de caráter classificatório**, sendo a primeira etapa **"Análise Curricular"** e a segunda etapa **"Entrevista"**, de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Primeira Etapa : Análise Curricular

a. Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b. O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.

c. O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprobatórios, a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.

d. A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

e. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de

pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

f. Os pontos obtidos na primeira etapa serão somados aos pontos da segunda etapa, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.

g. O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica .

6.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

a. Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b. Nesta etapa, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

c. Os pontos obtidos na entrevista serão somados aos pontos da primeira etapa a fim de classificação do candidato.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3. Os resultados finais das duas etapas serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.4. O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

a. No prazo de 1(um) dia , contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do *e-mail* **semec.paranhos@gmail.com**;

b. O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;

c. Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;

d. Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1. Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2. A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no Programa.

7.3. O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos na Formação Continuada.

7.4. Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança na função de **Formador Municipal** .

7.5. O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio do site da Prefeitura de Paranhos (https://www.paranhos.ms.gov.br/e-sic/legislacao.php?tipo=7) e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) http://www.diariooficialms.com.br/assomasul .

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	28/06/2022
	Período de Inscrições	28 a 30/06/2022
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	01/06/2022
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	01/07/2022
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso.	04/07/2022
Fase II: Seleção	Convocação para a realização das Etapas 1 e 2	04/07/2022
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e 2	06/07/2022
	Período recursal	07/07/2022
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	08/07/2022

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1. O Formador Municipal receberá R$ 700,00 (setecentos) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso .

9.2. O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.3. Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.4 . A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso .

9.5. O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.6. O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da

Criança, na função de formador local, poderá ocorrer nos termos previstos pela Resolução /SED n . 4.020, de 1º de abril de 2022.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal .

10.3. Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital.

Paranhos, 28 de junho de 2022.

Antônia Tavares Zagonel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I DO EDITAL Nº 08/2022/PARANHOS/MS

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu , na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando- se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei Nº 5.724, de 23 de setembro de 2021)	5
II	Conhecimento das atribuições relacionadas no Item 4 deste Edital do Formador Municipal,	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20

ANEXO II DO EDITAL Nº 08/2022/PARANHOS/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Nome:_____ Data de Nascimento _____ /_____ /_____

Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF:_____

CPF:_____ RG:_____Órgão Exp.: _____ UF:_____

Endereço:_____

Bairro:_____Cidade:_____ CEP: _____

Tel. Res.: ( )_____Trab.: ( )_____Cel.: ( ) _____

E-mail: _____

2. **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Graduação: _____Ano Conclusão: _____

Instituição: _____ UF:_____ _____

Pós-graduação: _____ Ano Conclusão: _____

Instituição: _____ UF:_____

_____

3. **ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS**

Instituição em que trabalha: _____

_____

Endereço completo: _____

_____

Rede de ensino: Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( )

Carga horária semanal: _____

_____

Vínculo Empregatício: Efetivo ( ) Convocado ( )

Função atual na Escola ou na Instituição:

( ) Professor (a) ( ) Coordenador (a) ( ) Pedagógico (a) ( ) Outro_____

4. **TEMPO DE EXPERIÊNCIA N O MAGISTÉRIO:_____Anos**

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

( ) SIM ( ) NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

Matéria enviada por EVERTON

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 198/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

" Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal **ANDREIA DOMINGOS MENDES LOPES,** CPF 889.594.731-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III – CLASSE "F" – matrícula 8631 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a **vacância** da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

27 de junho de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 199/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar e da outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 415/2008.

CONSIDERANDO: O pedido de exoneração da Conselheira Tutelar ELVIA RAMONA VILHALVA, pela portaria nº 133/2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o sr. º **ZINHO DURAM GONSALES,** portador da Cédula de Identidade nº 2.226.167 SSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 046.205.911-14, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar. Símbolo DAS IV, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR 558/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 07/04/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

27 de junho de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 200/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

" Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal **ROSIMEIRE CARVAES BITENCOURT BARRETO,** CPF 810.751.461-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR. Nível III Classe "C" – matrícula 3143591 lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a **vacância** da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

27 de junho de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 201/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

" Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal **ROSIMEIRE CARVAES BITENCOURT BARRETO,** CPF 810.751.461-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR. Nível III Classe "A" – matrícula 3143592 lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a **vacância** da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

27 de junho de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA nº 202/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONCEDER** a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **10/06/2022 a 06/12/2022**, a servidora **FRANCISCA RAMONA MARTINS** , matricula 3144071, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 10/06/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS

em 27 de junho de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Assessoria Juridica de Pedro Gomes/MS

DECRETO 039/2022

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio e Ambiente e Turismo do Município de Pedro Gomes-MS".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Meio e Ambiente e Turismo, conforme preconiza a Lei número 1.417, de 19 de abril de 2022:

- Divisão de Meio Ambiente e Turismo do Município:

Titular: Adriana Gomes Pereira da Silva;

Suplente: Jackeline Figueiredo.

- Legislativo Municipal:

Titular: Reges Nunes de Paula;

Suplente: Paulo Marcos dos Santos Goes.

- Poder Público Municipal:

Titular: Marcioney Barbosa da Silva;

Suplente: Josidelma Cosme de Jesus.

- Alimentos e Bebidas:

Titular: Franciele Novak;

Suplente: Fabricio Texeira.

- Comércio Vinculado ao Turismo:

Titular: Antônio Carlos Mendes da Rocha;

Suplente: Gelson Divino da Silva.

- Hotéis e Hospedagem:

Titular: Djanira Ribeiro Serrou;

Suplente: Célio Serrou Barbosa.

- Cultura:

Fábio Alves Pereira;

Suplente: Danrley Barreto.

- Educação:

Titular: Luiza Ferreira de Camargo Camargo;

Suplente: Eliene Ferreira da Silva.

-Comunidade Local:

Titular: Beatriz Chiavoloni;

Suplente: Ricardo Nogueira.

- Associações Rurais:

Titular: José Roberto Scalabrini;

Suplente: Wanilton Rogério.

- Instituições Financeiras:

Titular: Rafael dos Passos Junior;

Suplente: Mychela Gomes Fernandes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, 27 de Junho de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de 02 (dois) profissional para ocupar o cargo de Psicólogo, junto à Secretária Municipal de Assistencial Social, em conformidade com as disposições do art. 77, § 1º, inciso, da Lei Municipal Nº 858/2005.

Pedro Gomes -MS, 20 de junho de 2022.

_____

William Luiz Fontoura

Prefeito

Matéria enviada por CLEONIR DUARTE PEREIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 008/003/2022/SMS/TEC.ENF

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 011/2022, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **Deferimento/Indeferimento** das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº 003/2022/SMS/TEC.ENF, Reabertura Edital nº 007/003/2022/SMS/TEC.ENF realizadas nos dias **20 a 24 de junho de 2022**, visando à contratação temporária de técnico de enfermagem, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Gomes – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
Nº	**NOME**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
01	ANDREIA ELIAS GUEDES	467	002.787.611-00	Deferido
02	NEIVA MACHADO DE OLIVEIRA	472	040.439.811-12	Deferido
03	MARILZA CAETANO DE OLIVEIRA	492	023.968.951-84	Indeferido
04	ELIZETE PEDRO DOS SANTOS	493	998.388.001-63	Indeferido
05	MARIA ADRIANA OLIVEIRA	495	000.275.911-07	Deferido
06	DANIELI GARCIA PEREIRA BARBOSA	507	026.672.391-80	Deferido

Pedro Gomes - MS, 27 de maio de 2022.

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira

Presidente

Evanilson Barbosa da Silva

Membro

Wilsimar de Souza

Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO PARA PSICÓLOGO

EDITAL Nº 002/2022/SMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso I, §1º, do artigo 77 da Lei Municipal Nº 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, e sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 12/2022.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.

1.5 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.pedrogomes.ms.gov.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 – O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 – Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo (Departamento de Recursos Humanos) do Município de Pedro Gomes, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social – Edital Nº 002/2022/SMAS"

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, localizada na Avenida Minas Gerais, 392, **do dia 29 de junho a 05 de julho de 2022**, das 7h00min às 13h00mim, no setor de Recursos Humanos - "Protocolo".

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.6 – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

2.7 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 – A Secretaria Municipal de Assistência Social, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.9.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.9.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.9.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.11 – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.12 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

4.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;

b) maior pontuação por títulos;

c) maior pontuação por experiência comprovada;

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos - *"Protocolo"*.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.e no Diário Oficial do Município.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social , publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.

6.2 - A Secretaria Municipal de Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

7.4 - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

- Ter idade mínima de dezoito anos.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

8.2 – Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

8.3 – A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes/MS, 23 de junho de 2022.

_____

Jani Maria Cunico de Oliveira

Sec. Mun. de Assistência Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2022/SMAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: _____ /2022	
CARGO DE CADASTRO:	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	**Mãe:** **Pai:**
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Graduação	**Unidade de Ensino:** **Ano de Conclusão:**

Especialização/ Pós- Graduação	**Unidade de Ensino:**
	Ano de Conclusão:
Mestrado	**Especificação:**
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Doutorado	**Especificação:**
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
EM, _____/_____/2022.	**ASSINATURA DO CANDIDATO**

% ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº_____	
Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022/SMAS.	
CARGO DE CADASTRO:	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Data:	Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2022/SMAS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Gestor de Ações Institucionais	Psicólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Proceder estudo da dinâmica psicológica do indivíduo, utilizando-se de conhecimentos teóricos apropriados e/ou outros recursos e técnicas psicológicas embasadas cientificamente, com o objetivo de identificar aspectos de ordem afetivo-emocionais, cognitivas e sensório-motores; prestar assistência individual e/ou grupal, estabelecendo procedimentos de intervenções que favoreçam e contribuam no processo evolutivo e desenvolvimento do indivíduo; analisar as situações, avaliando a problemática, faixa etária, condição socioeconômico-cultural, visando assegurar seu desenvolvimento escolar, social e/ou emocional, bem como integrá-lo ao meio em que vive; fornecer, em sua Unidade Administrativa, assistência às pessoas, definindo propostas de intervenção, envolvendo: orientação ao trabalho, esportes, lazer, e encaminhamento a outros especialistas; efetuar pesquisas e análises conjunturais junto a clientela; realizar palestras, detectando expectativas, necessidades, anseios e possibilidades; traçar o perfil amplo do meio em que vivem as pessoas, ordenando os elementos que exercem influência na vida comunitária e elaborando programas de atuação que visem contribuir para o ajustamento do indivíduo e/ou grupo na sociedade. Elaborar pareceres e relatórios e acompanhar a efetividade das ações promovidas quanto à inclusão social; realizar outras atividades correlatas.	20 H	2	R$1.503,27	Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro de Referência Especializada e Assistência Social e Centro de Referência e Assistência Social)

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2022/SMAS
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					

1.1	Título de Doutor em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente	1	45	45	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação.		1	40	40	
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação , com carga horária mínima de 360 horas.		2	15	30	
2.	**Cursos**					
2.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação , realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação , realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital		1	5	5	
3.	**Experiência profissional na área em que concorre**					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2017 a dezembro de 2020)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					**100**	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Pedro Gomes – MS, ... de ..... de 2022.						
Membro da Comissão			**Membro da Comissão**			
Presidente da Comissão						

Observações:

1) Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.

2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a data de início e término.

4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2022/SMAS
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:_____

Nº da Inscrição:_____

CPF:_____

Telefone:_____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Pedro Gomes – MS _____ de _____de 2022.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2022/SMAS
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº_____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;

b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;

c) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);

d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;

f) comprovante de residência completo e atualizado;

g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso,

todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;

h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;

i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;

j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;

k) declaração de bens;

l) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 06 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

m) uma foto 03 x 04 atualizada;

n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;

o) comprovante de conta bancária;

p) Certidão negativa cível e criminal (na esfera Estadual e Federal);

q) Qualificação cadastral (eSocial).

Pedro Gomes – MS, _____ de _____de 2022.

_____

Assinatura do Declarante

A NEXO VI DO EDITAL Nº 002/2022/ SMAS

DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº_____ _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Pedro Gomes - MS, _____de _____de 2022

_____

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por CLEONIR DUARTE PEREIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 39/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: MIKAELLY GONÇALVES DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO : Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a contratada exercerá a função de FARMACEUTICA/BIOQUIMICA, lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Demétria Albano Ramos.

VALOR MENSAL : A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Profissional de Saúde Pública, Nível V, Classe A, nesta ata equivalente a R$ 3.006,54 (Três mil e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 02.08.02-10-302.0004.2077 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 15/06/2022 a 15/09/2022

ASSINADO EM: 15/06/2022

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e Mikaelly Gonçalves de Oliveira – contratada

Pedro Gomes/MS, 24 de junho de 2022.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2022

MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº50/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2022

RATIFICAÇÃO

Valor: R$792.400,00

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº14.133/2021, conforme justificativa constante no processo de Inexigibilidade de Licitação nº06/2022, tendo como objeto Chamada Pública para Credenciamento e contratação de serviços médicos especializados de ortopedia e ultrassonografia. Ratifico a Inexigibilidade em cumprimento às determinações legais.

Pedro Gomes - MS, 27 de junho de 2022.
William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 545/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Elizangela Malaquias Pereira ,** matrícula 206-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação, função Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para gozo a partir do dia **11/07/2022 a 25/07/2022.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de junho de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de junho de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 551/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Agenor Moreira Batista** , matrícula 2-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/06/2021 a 25/06/2022, para gozo a partir do dia **01/07/2022 a 30/07/2022**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de junho de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 27 de junho de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AVISO LICITAÇÃO PROC 74-22, PP 018-22, FRALDAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022.

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de Aquisição de Material de Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis Infantis, em atendimento aos alunos matriculados nos CEI (Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos e CEI Selvíria Alexandre) pelo período de 12 (doze) meses . Data da realização do Pregão: dia 11/07/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 27 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022

PROCESSO Nº 2378/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR DEMANDA JUDICIAL

Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº xxx/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamento por demanda judical, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 43.607.262/0001-21, com sede no endereço R Maria José Nogueira 658,Jardim Coopagro, na cidade de Toledo-PR, telefone nº (45) 9921-7639, representada pela, Senhor(a) Jean Carlos Petry, RG nº8.651.599-7 SESP-PR , CPF nº 063.086.819-03.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Jean Carlos Petry, CPF 063.086.819-03, Endereço R Maria José Nogueira 658, Jardim Coopagro na cidade de Toledo-PR, e-mail jean.petry@hotmail.com, Telefone (45)9921-7639, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais , por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF N: 962.352.091-34.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ 42.090,56 (Quarenta e dois mil,noventa reais e cinquenta e seis centavos).

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	APRESENTAÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA
8	ENXOPARINA 60MG 0,6ML	Seringa	230	CX C/10 SER.	R$ 37,00	R$ 8.510,00	BLAU
21	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	336	CX C/60 CPR	R$3,96	R$ 1.330,56	PHARLAB
22	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	7.500	CAX C/ 60 CPR	R$4,30	R$32.250,00	PHARLAB
					TOTAL:	R$ 42.090,56	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA.**

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição

13 .6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ:43.607.262/0001-21

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022

PROCESSO Nº 2378/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR DEMANDA JUDICIAL

Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal n° 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº xxx/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamento por demanda judical, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **CM HOSPITALA HOSPITALAR S.A**., CNPJ nº 12.420.164/0001-57, com sede no endereço Av Luiz Maggioni 2727, Distrito Empresarial, na cidade de Rio Preto-SP, telefone nº (16) 3995-9400, representada pela, Senhor(a) Mariane Silva, RG nº40133563847 , CPF nº 401.335.638-47.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Mariane Silva, CPF 401.335.638-47, Endereço Av Luiz Maggioni 2727, Distrito Empresarial na cidade de Rio Preto - SP, e-mail licitacoes@mafrahospitalar.com.br, Telefone (16) 3995-9400, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais , por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF N: 962.352.091-34.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ 71.537,34 (Setenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

CM HOSPITALAR S/A

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	APRESENTAÇÃO	VALOR UNI.	V A L O R TOTAL	MARCA
26	STELARA 45MG SERINGA PRRENCH 0,5ML (G)	Seringa	06	CXC/1 SER.	R $ 11.922,89	R$ 71.537,34	JANSSENCILAG RMS
					TOTAL:	R$ 71.537,34	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA.**

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do

proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13 .6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Pela empresa adjudicatária: **CM HOSPITALAR S.A**

CNPJ:12.420.164/0001-57

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para execução de Infraestrutura de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de águas pluviais no bairro Jardim Petrópolis (Rua Adriano Ximenes), localizado no município de Sidrolândia MS, através do Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, Contrato de Financiamento MDR 0514011-10/2020**, **Contrato nº 22/2021/COF, Processo SEI n° 17944.103248/2020-26 Ministério da Economia, com interveniência da Caixa Econômica Federa**, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e

vinculados ao presente edital, realizada em 27/06/2022 e início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **S & G CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA.** O valor global da contratação é de R$ **1.448.488.94** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Sidrolândia MS, 27 de junho de 2022.
Ademilson T. de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Procuradoria Geral
Republica-se por Incorreção DECRETO MUNICIPAL N° 146/2021, de 21 de Maio de 2021.
GABINETE DA PREFEITA
Republica-se por Incorreção
DECRETO MUNICIPAL N° 146/2021, de 21 de Maio de 2021.

"INSTITUI A COMISSÃO DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Município;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual – PPA é o documento que traz as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública para um período de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual – LOA é o Orçamento Anual propriamente dito, que estima a receita e fixa sua despesa para um período de 1 (um) ano e;

CONSIDERANDO o compromisso assumido por essa Administração com a sociedade no pleito eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento do Município de Sidrolândia/MS, a qual irá tratar da elaboração do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão de Orçamento prevista no Art. 1º será composta dos seguintes servidores:

I – Gracileia Oliveira da Silva (coordenador);

II – Jéssica Trintino da Silveira Moreira (membro);

III – Vanilda Borges Barbosa Viganó (membro).

IV – Claudio Jordão de Almeida Serra Filho (membro).

Art. 3º Compete à Comissão de Orçamento:

I - elaborar e publicar o edital de convocação da população por meio de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo as informações necessárias para conhecimento dos interessados, compreendendo a data, local e horário da realização da audiência;

II - comunicar, mediante ofício, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada;

III - realizar a Audiência Pública com participação popular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) c/c com Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

IV - coordenar as ações e atividades quanto à elaboração e montagem da proposta orçamentária;

V - instruir e auxiliar às Secretarias e seus respectivos gestores quanto à elaboração da sua proposta orçamentária;

VI - analisar e selecionar as propostas de cada unidade, juntamente com os respectivos Secretários e Assessores, para composição da proposta global;

VII - realizar a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários, consolidando-as;

VIII - solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo;

IX - providenciar o encaminhamento das propostas apresentadas pelos gestores aos referidos conselhos, quando necessário;

X - realizar reuniões para o desenvolvimento dos trabalhos, a fim de apresentar uma proposta mais participativa, quando necessário;

XI - propor diretrizes para elaboração da proposta do Programas de Metas do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual e

XII - outras atribuições correlatas.

Art. 4º As Secretarias Municipais que compõem o Poder Executivo prestarão o apoio necessário, por intermédio de seus Secretários e Técnicos, para a realização dos trabalhos previstos neste Decreto .

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 27 de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº002/2019/PSSAC

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): LAISLA FERREIRA PESSOA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº002/2019/PSSAC** firmado em 17/06/2019 para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde II.

Sidrolândia-MS, 20 de junho de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LAISLA FERREIRA PESSOA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

PROC. ADM. Nº 3863/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PARTES

Distratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Distratada: BONANZA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 101/2021, firmado em 10/08/2021, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 119.960,25 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Distratada declara não haver recebido do Distrataste nenhum valor, pois a mesma não realizou a execução do objeto do contrato Nº 101/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA QUARTA: FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

ASSINANTES

Distratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Distratada: BONANZA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Sidrolândia - MS, 30 de Maio de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

PROC. ADM. Nº 6730/2021

CONVITE: 25/2021

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratado: G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 37/2022, conforme constante art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo de execução previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 154/2021, a contar de 03 de Junho de 2022.

Ficar prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo do contrato, a contar de 12 de Junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica inalterado o valor do contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 37/2022.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI

Sidrolândia-MS, 03 de Junho de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

PROC. ADM. Nº 5028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de quantidade do Contrato Administrativo nº 007/2022, conforme constante art. .65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADIÇÃO DE VALOR

Fica acrescido o valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais), em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo 5028/2021 cujo objeto contratação de empresa especializada em locação de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOTAÇÃO

Face ao acréscimo do valor do contratado do processo, no valor de **R$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), parte integrante do Processo Administrativo nº 5028/2021, o valor global de 477.480,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de **R$ 536.280,00** (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

SECRETARIA DE GOVERNO

RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA-EPP						
LOTE	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNIDADE**	**QTDE. ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
03	Veículo tipo Camionete, cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2 , 4x4 e reduzida.	MENSAL	2	9.800,00	19.600,00	CHEVROLET S10 – DIESEL – 4X4 – COMPLETO – SEM CONDUTOR ZERO KM
VALOR TOTAL:						**R$ 19.600,00**

SECREATIRA DE DESENVOLVIMENTO REURAL E MEIO AMBIENTE

RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA-EPP						
LOTE	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNIDADE**	**QTDE. ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
03	Veículo tipo Camionete, cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2 , 4x4 e reduzida.	MENSAL	2	9.800,00	19.600,00	CHEVROLET S10 – DIESEL – 4X4 – COMPLETO – SEM CONDUTOR ZERO KM
VALOR TOTAL:						**R$ 19.600,00**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA-EPP						
LOTE	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNIDADE**	**QTDE. ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
03	Veículo tipo Camionete, cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2 , 4x4 e reduzida.	MENSAL	2	9.800,00	19.600,00	CHEVROLET S10 – DIESEL – 4X4 – COMPLETO – SEM CONDUTOR ZERO KM
VALOR TOTAL:						**R$ 19.600,00**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Funcional Programática	20.122.8000.2-299
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	386

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização	
Funcional Programática	04.122.5000.2-400
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	34

Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Funcional Programática:	04.122.1201.2-007
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	636

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 07/2022.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA

Sidrolândia – MS, 20 de Junho de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº010/2019/PSSAC

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JOAQUIM NETO DA SILVA BLAN

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do servidor), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº010/2019/PSSAC** firmado em 12/06/2019 para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde II.

Sidrolândia-MS, 22 de junho de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAQUIM NETO DA SILVA BLAN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº050/2021/SESAU

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JHENNI TRINDADE RAMOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº050/2021/SESAU** firmado em 06/01/2021 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de junho de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JHENNI TRINDADE RAMOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 144/2022

PORTARIA Nº. 144/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 10 % (Dez por Cento) de ATS (Quinquênio) a servidora **EUNICE GONCALVES DE SOUZA** conforme preconiza o artigo 67 da Lei Complementar 107/2015 c/c 153, inciso V da Lei Complementar 007/2002, por ter cumprido o interstício determinado pela legislação supracitada em 25/06/2022.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25/06/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 27 de Junho de 2022.

Juscinei Claro Dino

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 738/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Conceder adicional de gratificação pelo exercício da Função Gratificada ao servidor **MAURICIO RODRIGUES SILVA,** matrícula nº 929-1, correspondente a 90% (noventa por cento) do valor total do seu vencimento base, considerando que é chefe de equipe que realizam os serviços de rastelo e roça nas vias públicas, realizando vistorias diárias na execução dos serviços realizados.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quinze dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 728/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva (GDE) ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Conceder adicional de Gratificação por Dedicação Exclusiva ao servidor **FRANCISCO GAUNA DA SILVA,** matrícula nº 959-1, correspondente a 90% (noventa por cento) do seu vencimento base, tendo em vista que é chefe de equipe de transporte, prestando serviços laborais na equipe das estradas vicinais (zona rural) durante todo o expediente, não sendo possível, na maioria das vezes retornar ao seu domicilio para o almoço, e também é responsável para auxiliar as equipes que realizam os serviços diversos (controle de cargas de material de base).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quinze dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 722/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva (GDE) ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Conceder adicional de Gratificação por Dedicação Exclusiva ao servidor **MARCELO MUNIZ DE JESUS,** matrícula nº 2287-2, correspondente a 80% (oitenta por cento) do seu vencimento base, tendo em vista que os motoristas se apresentam ao trabalho bem antes dos horários de entrada dos outros funcionários da SEINFRA, muitas vezes completando longos trechos da estrada e ficam à disposição desta secretaria nos finais de semana e feriados.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quinze dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 721/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva (GDE) ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Conceder adicional de Gratificação por Dedicação Exclusiva ao servidor **LOURIVAL RODRIGUES DA MATA,** matrícula nº 223-1, correspondente a 80% (oitenta por cento) do seu vencimento base, tendo em vista os motoristas se apresentam ao trabalho bem antes dos horários de entrada dos outros funcionários da SEINFRA, muitas vezes completando longos trechos da estrada e ficam à disposição desta secretaria nos finais de semana e feriados.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quinze dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 772/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Conceder adicional de gratificação pelo exercício da Função Gratificada ao servidor **AMBROSIO PAGANI,** matrícula nº 836-1, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor total do seu vencimento base, considerando que é chefe de equipe que atua na limpeza pública urbana, controle de material de uso diário dos garis e controle da folha de frequência das equipes.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 771/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva (GDE) ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Conceder adicional de Gratificação por Dedicação Exclusiva a servidora **ROSEMAR ALMEIDA SOUTO,** matrícula nº 3512-1, correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, tendo em vista que atua na elaboração de lista de compras de material de expediente e material de consumo, faz controle de estoque de material de EPIS, organiza o armazenamento de material de consumo, material de EPIS e material de expediente, controle solicitações serviços de reparos na iluminação pública.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 736/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva (GDE) ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Conceder adicional de Gratificação por Dedicação Exclusiva ao servidor **DEYWID DEONES ALVARES DO NASCIMENTO,** matrícula nº 3061-5, correspondente a 70% (setenta por cento) do seu vencimento base, tendo em vista que trabalha nas equipes que executam os trabalhos de recuperação e conservação de estradas vicinais (zona rural), ficando dessa forma disponível para prestar suas atividades laborais durante todo o expediente e (sábados, domingos e feriados), não sendo possível, na maioria das vezes retornar ao seu domicilio para o almoço, visto a necessidade e urgência de executar a manutenção da vias rurais, principalmente durante o período de estiagem, pois com o período chuvoso aumentam os danos (buracos e erosões) causado pelas fortes enxurradas.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quinze dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 737/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Conceder adicional de gratificação pelo exercício da Função Gratificada ao servidor **JORGE NEI NASCIMENTO DA SILVA,** matrícula nº 385-2, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total do seu vencimento base, considerando que é chefe de equipe da oficina e esse realiza atendimento na frota de veículos leves e pesados da secretaria de infraestrutura tanto na equipe da cidade como na equipe do trecho (estradas Vicinais), deslocando-se todas as vezes que se fizerem necessário (cidade/trecho), e muitas das vezes não retornando para o almoço, não sendo provido de horas adicionais (extras) e fica disponível sábados, domingos e feriados.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quinze dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 731/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva (GDE) ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Conceder adicional de Gratificação por Dedicação Exclusiva ao servidor **LUIZ CARLOS BENTO DA SILVA,** matrícula nº 2315-1, correspondente a 80% (oitenta por cento) do seu vencimento base, tendo em vista que é chefe de equipe do trecho, que executam os trabalhos de recuperação e conservação de estradas vicinais (zona rural), ficando dessa forma disponível para prestar suas atividades laborais durante todo o expediente e (sábados, domingos e feriados), não sendo possível, na maioria das vezes retornar ao seu domicilio para o almoço, visto a necessidade e urgência de executar a manutenção da vias rurais, principalmente durante o período de estiagem, pois com o período chuvoso aumentam os danos (buracos e erosões) causado pelas forte enxurradas.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quinze dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 767/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 35% (trinta e cinco por cento) a servidora **WILCELEIDE PEREIRA FRANÇA**, responsável na função de atuar com atendimentos a pacientes, fazer abertura de fichas ambulatoriais e cadastramentos, contato telefônico com operadoras e organização de processos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 769/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) a servidora **JHENNI TRINDADE RAMOS** , responsável na função de conferência de notas, organização de processos de compras e envio de empenho para os fornecedores.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 766/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão do Centro de Especialidades Médicas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **WILCELEIDE PEREIRA FRANÇA,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Centro de Especialidades Médicas, vinculada a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 768/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **JHENNI TRINDADE RAMOS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada à SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 744/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conceder adicional de gratificação pelo exercício da Função Gratificada a servidora **ELZA DA SILVA LUCENA**, matrícula nº 5563-1, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do seu vencimento base, considerando que a mesma exercer a função de gerente de unidades de saúde, realizando controle de frequência, solicitação de material, organização de serviços, controle de produção, acompanhamento e avaliação de metas.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 739/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Conceder adicional de gratificação pelo exercício da Função Gratificada ao servidor **EDILSON FERREIRA ANTIQUERA,** matrícula nº 2312-1, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total do seu vencimento base, considerando que é chefe de equipe que atua na limpeza de boca de lobo, pintura de meio fio nas vias públicas e outros serviços braçais que se fazem necessário, realizando vistorias diárias na execução dos serviços realizados.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quinze dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 746/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conceder adicional de gratificação pelo exercício da Função Gratificada a servidora **GISLAINE LOPES DE ARAUJO LEITE**, matrícula nº 504-1, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do seu vencimento base, considerando que a mesma é responsável pelo acompanhamento e emissão de relatórios de pacientes judicializados no Centro de Atenção Psicossocial.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte dias do mês de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022

PROCESSO N° 084/2022

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 1048/2021, 910/2021 na forma abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos, Pintura e EPI'S, para manutenção e reformas dos prédios públicos, em atendimento as Gerencias Municipais do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2022

DATA DE ABERTURA: 19 de Julho de 2022 – Horas: 08hs00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 24 de Junho de 2022.

_____

Maria Lucilene de Souza Leite

Ger. Mun. Adm. Planej. Finanças

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004/2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

MUNICÍPIO – SONORA – MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 27 de Junho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AGROPECUARIA SAO BENTO SA	27.848.842/0001-54	9757/00018/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos	Matrícula: 00000850
Cargo: Agente de Fiscalização Municipal / 134	Assinatura:

Data de afixação: 27/06/2022

Data de desafixação: 12/07/2022

Matéria enviada por LUIWYA DE FATIMA VALEZI SANTOS

PROCURADORIA MUNICIPAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2022 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA I E OPERADOR DE MAQUINAS I

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022, promovido pela Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos, cuja ordem de classificação foi publicada no Diário Oficial da Assomasul, edição 3119, de 24 de junho de 2022.

Sonora – MS, 27 de junho de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ALEXSANDRE DE CARVALHO OLIVEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 005 AO CONTRATO Nº 097/2021

PROCESSO Nº: 062/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2021.

CONTRATADO: STUCK E ALVES LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de bebidas (refrigerantes, água mineral e gelo) e serviço de locação de mesas e cadeiras, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do recurso orçamentário, para a seguinte dotação: **60.102 –** GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA **– 10.301.1008-2.030 –** COORD. E MANUT. DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS **, 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 114039 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE,** que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 2.500,00** (Dois mil e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, INDIANARA DE PAIVA DANTAS – Gerente Mun. de Saúde de Sonora – MS.

Sonora - MS, 06 de junho de 2022.

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SGOPREV

Ata nº 05 do Conselho Fiscal

Aos 24 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na sede do SGOPREV o Conselho Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS – SGO - PREV, estando presentes os seguintes servidores: representando os Servidores (SIMTED, SINSPO E SSPMSGO): CASSIANA BOZZA, KEILA MELARA DA SILVA RATIER, ELISANGELA DARLETE MONTAGNA SANTIAGO, SEDINEIA DEOTTI DA MOTA e ANDRÉ MAURO DROPA DE BORTOLI todos nomeados pelo Decreto Municipal nº 2066/2019, de 10 de dezembro de 2019. Tomando a palavra o Sr. Presidente deu abertura à reunião convocando a mim, Keila Melara da Silva Ratier , para que secretariasse os trabalhos. Foi colocado em discussão a Ordem do dia, sendo: 1) análise e discussão dos Balancetes Financeiros referentes aos meses de abril e maio de 2022. Após análise e discussão foi colocado em votação a aprovação dos Balancetes Financeiros, ficando decidido que os mesmos só serão aprovados quando sanadas as pendencias apresentadas nesta Ata. Conforme relatado na ata 04/2022, reiteramos que no mês de abril continua a falta de comprovação nos eventos com a participação de membros da diretoria e dos conselhos, devendo os mesmos serem anexados aos processos de diárias (certificados, declarações ou outro documento comprobatório de participação). Verificou-se que no mês de abril a nota fiscal 12.098 e 12.156 e no mês de maio a Nota fiscal 12.222, todas emitidas por Comercio de Combustíveis e Derivados de Petróleo São Gabriel, não estão acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal, devendo ser providenciado e anexado aos processos apresentados. Nada mais tendo a tratar, o senhor presidente encerrou a reunião, solicitando a mim Keila Melara da Silva Ratier que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Cassiana Bozza _____ _____

Elisangela Darlente Montagna Santiago_____

Sedineia Deotti da Mota_____

Keila Melara da Silva Ratier _____

André Mauro Dropa de Bortoli _____

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PA 042335/2017

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, de acordo com o Art. 53 e 66 do Decreto Municipal n. 1.342/2017, **RESOLVE APROVAR e HOMOLOGAR os relatórios da prestação de contas anual** emitidos pelo Gestor da Parceria e da Unidade Gestora, que se pronunciaram de forma expressa ao apreciar a documentação comprobatória quanto à eficácia e efetividade das ações executadas e da análise da prestação de contas de acordo com as exigências descritas no Art. 63 do referido Decreto. Os relatórios são parte constante no **Processo Administrativo de n° 042335/2017 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste - APAE** e **Termo de Colaboração n° 002/2017,** que tem por objeto a execução dos serviços de atendimento especializado para 270 (duzentos e setenta) crianças com necessidades educativas especiais.

Publique-se,

São Gabriel do Oeste, 27 de Junho de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Raquel Teresinha Balico

Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Mariane Farias de Castro

Edwin Diogo Guilhen Garcia

Juciley Pereira Magalhães

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

Procuradoria Jurídica

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO N° 2.729/2022 PMSGO/GAB 22 DE JUNHO DE 2022. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 3119 DO DIA 24 DE JUNHO DE 2022.

Altera Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parcerias firmados pelo Município de São Gabriel do Oeste, Decreto nº 1.777/2018.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 2.686/2022, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parcerias firmados pelo Município de São Gabriel do Oeste será composta pelos seguintes servidores:

I – Raquel Teresinha Balico – Secretaria Municipal de Educação;

II – Kennia Cândida Ferreira das Neves – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral – Secretaria Municipal de Assistencia Social

IV – Juciley Pereira Magalhães – Secretaria Municipal de Assistência Social

V – Edwin Diogo Guilhen – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2.022 revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 22 de junho de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.249/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação de Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental de São Gabriel do Oeste-MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental de São Gabriel do Oeste-MS, instituição sem fins lucrativos, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 757, sala 106, Condomínio Policenter – Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.204/0001-92.

Art. 2º A presente Lei terá vigência enquanto existir a Associação de Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental de São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 24 de junho de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

PREFEITURA

Decisão

Contrato administrativo nº 006/2022 (RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos para saúde Ltda)**.**

Processo Administrativo nº 9511/2020

Processo Licitatório nº 193/2020

Pregão Presencial nº 099/2020

Ata de Registro de Preços nº 002/2021

Assunto: “Recurso” - Penalidade Administrativa – Advertência e Multa .

DECISÃO

Trata-se de documento denominado “Recurso” apresentado pela empresa contratada RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA), referente a decisão exarada nos autos em epígrafe pelo fato da empresa contratada, não ter cumprido sua obrigação contratual que tem por objeto: “Aquisição de Medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica - Farmácia Básica Municipal e a FUNSAÚDE- Fundação de Saúde Pública do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e FUNSAÚDE.”

A empresa contratada, negou-se a assinar o Contrato n. 006/2022 infringindo as cláusulas contratuais o que enseja a aplicação de penalidades administrativas.

A Defesa apresentada, esta não trouxe qualquer fundamento que justifique a recusa da empresa. De igual, o documento denominado “Recurso” não trouxe qualquer fundamento capaz de ensejar a revisão dos atos administrativos.

Diante dos fatos descritos nos autos e acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica,

DECIDO:

REJEITAR o documento denominado “Recurso” em sua totalidade, mantendo a aplicação das penalidades legais, contratuais e editalícias previstas para o caso.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada.

São Gabriel do Oeste, 27 de junho de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

PREFEITURA

Edital n. 009/2022

Edital n. 00 9 /20 22 – CONVOCAÇAO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELTIVO SIMPLIFICADO – I/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de **Técnico de Enfermagem** , aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022,** regido pelo Edital nº 005/2022, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todo os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/202 2 , até a data de 28/06 /202 2 :

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
13	ALESSANDRA LEAL RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9,5	4º

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de junho de 20 22.

_____

FRANCINE GNOATTO BASSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Edital n. 007/2022

Edital n. 00 7 /20 22 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – III/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** aprovado no **Processo Seletivo Simplificado III,** regidos pelo Edital nº 005/2022, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/202 2 , até a data de 28/06 /202 2 :

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
26	LUCIANA ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF V	2º

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de junho de 20 22.

_____

FRANCINE GNOATTO BASSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO 005/2021

Termo aditivo nº 003 /20 22

Contrato Administrativo nº 005/2021

Processo administrativo nº 1.270/2021

Pregão Presencial nº 011/2021

Processo Licitatório nº 020/2021

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.

Contratada: Ortop MS Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda. EPP

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Décima Primeira do Contrato em epígrafe .

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de seu vencimento.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 005/2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de seu vencimento.

Assinantes: Michele Alves Pauperio / Rodolfo Fabiano Niz Bareiro

Data de assinatura: 22 de junho de 2022.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

PREFEITURA

Termo Aditivo 001/2022 a Ata nº 023/2021

Termo aditivo nº 001/2022

Ata de Registro de Preços nº 023/2021

Pregão presencial nº 103/2021

Processo Administrativo nº 10449/2021

Administração : Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Fornecedora: Exitusmed Comercio De Produtos Medico Hospitalares Ltda

Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal a cláusula segunda da Ata de Registro de Preço ora aditivada, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 15, do Decreto Municipal nº 073/2009 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

Objeto: O objeto deste termo aditivo é o **realinhamento de preço do item 5 - Total Nutrition Soy Hss 400g - R$ 21,00 (vinte e um reais) para R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

Valor do Realinhamento: Fica alterado, a partir do presente instrumento, o valor unitário do ite m especificado na cláusula segunda, passando-o para o seguinte valor:

Item - Descrição	Valores registrados	Valores reajustados
Item 5 - Total Nutrition Soy Hss 400g	R$ 21,00	R$ 29,50

Da Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura para vigorar até a data de vigência da Ata de Registro de Preços nº 023/2021.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/Francine Gnoatto Basso/

Data da assinatura: 24 de junho de 2022.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

PREFEITURA

Extrato do Contrato 143/2022 - TP 002/2022

Contrato Administrativo nº 143/2022

Processo Administrativo nº 1010/2022

Processo Licitatório nº 020/2022

Tomada de Preços nº 002/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Estrutural Construtora Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para retomada das obras no Pavilhão do Parque Municipal de Exposições, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 804881/2014/MAPA/CAIXA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro**,** em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/94

Dotação Orçamentária:

020105	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
20.606.0002.2020.0002	Construção de Parque de Exposição
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 801.481,52 (oitocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

Pagamento: O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto na Nota Fiscal e nos documentos de medição de serviços realizados. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual. O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária. A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada no processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente. Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as

legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

Do Prazo de Execução- Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 06 (seis) meses .**

Do prazo De vigência- O prazo de vigência do presente contrato é de **07 (sete) meses** , a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo .

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Erson Gomes de Azevedo.

Data da assinatura: 27 de junho de 2.022.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.248/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a doação de lote de terreno urbano à Associação de Assistência Social e Cultural Ebenézer e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar à Associação de Assistência Social e Cultural Ebenézer, o lote de terreno urbano determinado sob o nº 01, da quadra nº 33-A, do Loteamento Jardim Gramado, com área total de 650,88m2 de propriedade do município, objeto da matrícula nº 18.632 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º No imóvel descrito no Art. 1º, será edificada a Sede da Associação de Assistência Social e Cultural Ebenézer.

Art. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

Art. 4º O encargo de que trata o Art. 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de dois anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:

I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;

II – cessarem as razões que justificaram a doação; ou

III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de junho de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

PORTARIA Nº 069/2022 - SAAESGO - 27 de junho de 2022

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado ao servidor **GUILHERME CASARIN CORREA** , para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir do Pregão Presencial nº 100/2021, cujo objeto consiste em prestação de serviço de monitoramento de dados operacionais do sistema de água e esgoto com tecnologia 4G.

Art. 2° - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 05 de outubro de

2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 058/2022

RESOLUÇÃO SMS Nº 058/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado a servidora **SILVANE DE FATIMA DE FREITAS COLETTO** , para atuar como fiscal no contrato do Processo Licitatório nº 105/2022, Pregão Presencial nº 052/2022, Processo Administrativo nº 5458/2022 e Ata de Registro de Preços nº 008/2022.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 24/06/2022.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de junho de 2022.

FRANCINE GNOATTO BASSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Município de São Gabriel do Oeste

Resolução n° 025/2022/SIT

Resolução n° 025/2022/SIT São Gabriel do Oeste/MS, 27 de junho de 2022.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ana Eloísa Vera Inácio de Souza** , para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da **Tomada de Preços nº 002/2022, Processo Licitatório nº 020/2022, Proc. Administrativo nº 1010/2022,** *cu jo objeto é a contratação de empresa especializada para retomada das obras no Pavilhão do Parque Municipal de Exposições, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 804881/2014/MAPA/CAIXA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de junho de 2022.

Eris de Oliveira Barbosa
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 056/2022

RESOLUÇÃO SMS Nº 056/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **ANA CAROLINA SOUZA MACIEL CORREA** para atuar como fiscal nos contratos do Processo Licitatório nº069/2022, Pregão Presencial nº 038/2022, Processo Administrativo nº 4356/2022.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20/06/2022.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de junho de 2022.

FRANCINE GNOATTO BASSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 057/2022

RESOLUÇÃO SMS Nº 057/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO iV/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a contar do dia 13/07/2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado IV/2021.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/07/2022.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de junho de 2022.

FRANCINE GNOATTO BASSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

RESOLUÇÃO N ° 011/2022 **CMAS** **15 de junho de 2022**

Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde .

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 15 de junho de 2022, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.201/2021 de 22 de março de 2021,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS exigiu e vem exigindo um conjunto de ações para o reordenamento dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social na perspectiva de aprimorar seu campo de proteção, assegurando sua especificidade ao tempo em que contribui com a intersetorialidade, que articula ações de proteções entre os entes federados e entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais da assistência social, previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.307/2007 dispõe sobre os benefícios eventuais e define em seu artigo 9º que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social";

CONSIDERANDO que o Levantamento Nacional sobre os Benefícios Eventuais da Assistência Social realizado em outubro de 2009, com vistas ao mapeamento da situação da regulação e prestação dos Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 2/3 Benefícios Eventuais por todo o Brasil, identificou que ainda são disponibilizadas provisões específicas da política de saúde como benefícios eventuais da assistência social;

CONSIDERANDO o resultado do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e Conselho Nacional de Saúde - CNS, constituído por meio da Resolução CNAS nº 21/2010, com o objetivo de debater o resultado do Levantamento Nacional dos Benefícios Eventuais/2009 e propor diretrizes para o reordenamento da concessão dos mesmos de acordo com as atribuições da política de assistência social e de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o reordenamento da prestação dos benefícios eventuais à luz das diretrizes nacionais sobre os benefícios eventuais - LOAS/1993, PNAS/2004, NOB/2005, Resolução CNAS nº 212/2006, Decreto

nº 6307/2007 e outras normativas;

CONSIDERANDO que no Art.7º, da Lei Municipal Nº 1.201/2021 de 22 de março de 2021, o Município de São Gabriel do Oeste - MS atua de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito;

CONSIDERANDO que o Parágrafo único o Art. 32 da Lei Municipal Nº 1.201/2021 de 22 de março de 2021, diz que: Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais;

CONSIDERANDO que no Art. 57. da Lei Municipal Nº 1.201/2021 de 22 de março de 2021, os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, são aplicados em pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, ou seja, com base em critérios e prazos definidos por este Conselho de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Afirmar que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso, mesmo que oriundos de doações de pessoa física e/ou jurídica.

Art. 2º - Não caberá ao gestor municipal de Assistência Social, tão pouco a Política de Assistência Social, definir critérios e estabelecer fluxos para concessão e fornecimento de óculos, órteses e próteses, dentre outros, citados no Art. 1º desta Resolução, objetivando as necessidades do usuário , mesmo que oriundos de doações de pessoa física e/ou jurídica.

Art. 3º - Não caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Gabriel do Oeste/MS, coordenar, adquirir, fornecer e disponibilizar, seja com recursos humanos e/ou financeiros, óculos, órteses e próteses, dentre outros citados no Art. 1º desta Resolução, mesmo que oriundos de doações de pessoa física e/ou jurídica.

Art. 4º - Informar e afirmar os marcos regulatórios quanto às provisões da política de saúde, dentre outras, as abaixo relacionadas:

I - POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Portaria Ministério da Saúde - MS nº 1.060, de 05 de junho de 2002);

II - CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – art. 6º e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 – art. 20);

III - CONCESSÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 – arts. 18 e 19; Portaria MS nº 321/2007, de 08 de fevereiro de 2007; Portaria GM/MS nº. 2.848 DE 06 de Novembro de 2007; Portaria nº 526, de 24 de junho de 2020; Portaria nº984, de 22 de setembro de 2021.

IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – art. 17);

V - SAÚDE BUCAL (Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente);

VI - CONCESSÃO DE ÓCULOS (Portaria Normativa Interministerial Ministério da Educação - MEC/MS nº 2.299, de 03 de outubro de 2012, – Redefine o Projeto Olhar Brasil) e Portaria MS nº 254, de 24 de julho de 2009).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 15 de junho de 2022.

_____

Cleide Teresinha Feyh Torelli

Presidente do CMAS

Gestão 2022/2023

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2022

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço"** por item, tendo por objeto a " Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de 01 Motoneta, de Primeiro Uso, 0 KM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital."

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 12/07/2022

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/ transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 27 de Junho de 2022.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e Fundo Municipal De Saúde** – CONTRATADA**: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP - DATA DA ASSINATURA:** 27 de Junho de 2022 – **OBJETO :** O Contrato tem como Objeto a aquisição de Ambulancia Tipo A Simples Remoção – Furgão, para compor a frota do Municipio de Taquarussu – MS conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 022/2022 e Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022, independente de transcrição. – **VALOR:** R$ 250.762,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral. Elemento de Despesas: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

ASSINATURAS: Clóvis José do Nascimento, Letícia Janaina Neves Machado e Camile Vianna Freitas.

Taquarussu – MS, 27 de Junho de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

Contrato: 147

Vigência de 27/06/2022 à 31/12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/22
HOMOLOGAÇÃO: 24/06/22
CONTRATADO: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município, no que se refere a manutenção elétrica e iluminuação pública de Ruas e Avenidas.
VALOR DA DESPESA: R$ 158.768,40 (cento e cinqüenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA: 27/06/22 - CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal.

Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item		Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor:	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT					
2022	391	8	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W	397,000	399,00000	158403,00
2022	391	10	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X250 MM COM PORCA E ARRUELA	36,000	10,15000	365,40

Dotações Utilizadas

Despesa	Dotação	Descrição
	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	
137/2022	08.01.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
144/2022	08.01.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Contrato: 148

Vigência de 27/06/2022 à 31/12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/22
HOMOLOGAÇÃO: 24/06/22
CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município, no que se refere a manutenção elétrica e iluminuação pública de Ruas e Avenidas.
VALOR DA DESPESA: R$ 70.280,50 (setenta mil duzentos e oitenta reais e cinqüenta centavos)
DATA: 27/06/22 - CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal.

Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item		Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor:	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
2022	391	2	BRAÇO P/LUMINARIA EM FERRO GALVANIZADO CURVO, COM SAPATA	97,000	118,50000	11494,50
2022	391	9	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150 A 200W	100,000	587,86000	58786,00

Dotações Utilizadas

Despesa	Dotação	Descrição
	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	
137/2022	08.01.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
144/2022	08.01.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Contrato: 149

Vigência de 27/06/2022 à 31/12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/22
HOMOLOGAÇÃO: 24/06/22
CONTRATADO: MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município, no que se refere a manutenção elétrica e iluminuação pública de Ruas e Avenidas.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais)
DATA: 27/06/22 - CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal.

Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA					
2022	391	4 CINTA CIRCULAR COM PARAFUSOS E PORCAS Nº 280	12,000	43,00000	516,00
2022	391	5 CINTA CIRCULAR COM PARAFUSOS E PORCAS Nº 310	2,000	44,00000	88,00
2022	391	6 CINTA CIRCULAR COM PARAFUSOS E PORCAS Nº 320	2,000	46,00000	92,00
2022	391	7 CINTA CIRCULAR COM PARAFUSOS E PORCAS Nº190	38,000	29,00000	1102,00

Dotações Utilizadas

Despesa	Dotação	Descrição
	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	
137/2022	08.01.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
144/2022	08.01.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

Contrato: 150

Vigência de 27/06/2022 à 31/12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/22
HOMOLOGAÇÃO: 24/06/22
CONTRATADO: WEB ELETRICA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município, no que se refere a manutenção elétrica e iluminuação pública de Ruas e Avenidas.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.564,00 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
DATA: 27/06/22 - CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal.

Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item		Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: WEB ELETRICA EIRELI						
2022	391	1	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO DE METAL	180,000	6,50000	1170,00
2022	391	3	CINTA CIRCULAR COM PARAFUSOS E PORCAS Nº 240	57,000	34,00000	1938,00
2022	391	13	RELE FOTOELÉTRICO COM TOMADA BIVOLTS 127/220 WATTS COM RETAR	288,000	12,00000	3456,00

Dotações Utilizadas

Despesa	Dotação	Descrição
	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	
137/2022	08.01.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
144/2022	08.01.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Contrato: 152

Vigência de 27/06/2022 à 31/12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/22
HOMOLOGAÇÃO: 24/06/22
CONTRATADO: PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
DATA: 27/06/22 - CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal.

Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item		Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA						
2022	455	1	CASCALHO IN NATURA COM TRANSPORTE	800,000	83,00000	66400,00

Dotações Utilizadas

Despesa	Dotação	Descrição
	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	
407/2022	08.01.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 202, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA LUCIA DA SILVA TORRES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, licença para tratamento de saúde. A contar de 02 de Maio de 2022. Devendo retornar as suas atividades em 30 de Junho de 2022. Conforme Atestado Médico.

TERENOS, 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.06.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 204, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora INEZ DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 23 de Maio de 2022. Devendo retornar as suas atividades em 22 de Julho de 2022. Conforme atestado medico.

TERENOS, 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.06.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 205, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EVA MARCELO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Plantonista, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde. Conforme atestado médico.

TERENOS, 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.06.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 206, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor PEDRO ALVES GONÇALVES FILHO, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde. A contar de 30 de Maio de 2022. Conforme laudo médico.

TERENOS, 01 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.06.2022.
ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 208, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora SELMA APARECIDA FERREIRA LEAL TOM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 03 de Junho de 2022. Conforme atestado médico.

TERENOS, 03 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 03.06.2022.
ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 209, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora CRISTIANE MITIKO SHIBAYAMA KASAE, ocupante do cargo em provimento efetivo de Dentista, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 10 de Junho de 2022. Conforme atestado Médico.

TERENOS, 10 DE JUNHO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 10.06.2022.
ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

SECRETARIA GERAL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 15/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Conselho Municipal da Saúde - CMS, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº793/99, e considerando as deliberações do conselho em reunião ordinária, realizada aos 09 dias do mês de junho de 2022, na câmara municipal de Terenos.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990,
que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a lei complementar nº. 101/2000 de 04 de maio de 2000, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o inciso II- liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentaria e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, do Art. 48 da Lei Complementar nº. 131/2009 de 27 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 793/99 de 10 de agosto de 1999 que institui o Conselho Municipal de Saúde e das outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Reprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde 2º quadrimestre de 2019; (maio, junho, julho, agosto).

Art. 2º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS, MS, 15 DE JUNHO DE 2022

Cristiane Mitiko Shibayama Kasae
Presidente do CMS

Laucidio Paredes da Silva
1º Secretário do CMS

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de insumos para produção de mudas do Viveiro Municipal de Três Lagoas e para conservação das áreas verdes públicas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA''

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/07/2022

HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR LOTE) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na realização de EXAMES ESPECIALIZADOS: **DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA (ECOCARDIOGRAFIA FETAL, GRUPO ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA (INCLUI MAMOGRAFIA), DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – EDA e COLONOSCOPIA),** de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**''**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de materiais de sinalização viária, junto ao Departamento Municipal de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.**''**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2022

HORÁRIO: 15:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por

meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Material de Consumo – Veterinário (Rações) para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2022

HORÁRIO: 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Medicamentos não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA''

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022

PROCESSO Nº 186/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS *E A EMPRESA JULIANA G. DE OLIVEIRA BRITO.*

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realização de show de motocicletas no estilo Freestyle (manobras no ar) e Wheeling (manobras no solo) para apresentação "Festividades do Aniversário de Três Lagoas – MS" conforme Termo de Referência."

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data de sua

assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial , abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. *(art. 57, da Lei nº 8.666/1993)*

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, FUNDAMENTO LEGAL ART. 25 INCISO III DA LEI N° 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF N° 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.13.392.0004.2032 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 0.1.00.000.000 - Ficha 743.

Três Lagoas/MS, 08 de junho de 2022

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA BRITO

Representante

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Câmara Municipal de Três Lagoas

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2022

PROCESSO N. 54/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado do item abaixo relacionado foi DESERTO:

Item 01 – Descrição: PASTA CARTOLINA AMARELA – DESERTO

Três Lagoas – MS, 27 de junho de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 151/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **" Contratação de empresa, visando o fornecimento de Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI ou EMULPEN), para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e trânsito - SEINTRA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ".**

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 460.000,00	Quatrocentos e sessenta mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 23 de junho de 2022

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 113/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **" Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabilitação na modalidade de equoterapia para atender pacientes com indicação médica de profissionais da especialidade da neurologia (para os CID de ordem neurológica) e de psiquiatria (para o CID ordem psiquiátrica) da rede de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Três Lagoas/MS (deficiência física ou intelectual indicado por médico especialista da rede de saúde pública), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ".**

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
C EDUARDO CONTI ME	R$ 400.800,00	Quatrocentos mil e oitocentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro
HOMOLOGO a presente Licitação
ELAINE FERRARI FÚRIO
Secretaria Municipal de Saúde
Três Lagoas/MS, 23 de junho de 2022

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 142/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **" Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ''.**

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R$ 60.461,10	Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 38.211,60	Trinta e oito mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos
PÉRCIO MAKOTO TOOKU KAMIJO JUNIOR	R$ 14.802,80	Quatorze mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro
HOMOLOGO a presente Licitação
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Três Lagoas/MS, 23 de junho de 2022

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 344/2021
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	EGL ENGENHARIA LTDA	05.275.061/0001-85	R$ 18.261.200,00

NOTA : Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.
Três Lagoas-MS, 23 de junho de 2022.
SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Secretaria de Finanças, Receita e Controle
Ordenador de Despesa
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa
DAYNLER MARTINS LEONEL
Secretaria de Governo e Politicas Públicas
Ordenador de Despesa

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

PORTARIA Nº 5312/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/06/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **JOAO BATISTA ANTONIO COELHO**, matrícula - 22334-2, inscrito no CPF 94184020500, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO, em substituição de **Orlando albino de Souza.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/06/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/06/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 047, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, em substituição legal ao Diretor Presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.809/2014, e com supedâneo na Lei Municipal nº 2.865/2014 e no Decreto nº 184/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º - C*ONCEDER férias à servidora* **Vanessa Amorim Antunes** *(m*atrícula 2009), lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência, *nos períodos de* **18/07/2022 a 01/08/2022 e 19/09/2022 a 03/10/2022***, referente ao período aquisitivo de 28/06/2020 a 27/06/2021.*

Artigo 2º - Conceder a(o) servidor(a) o *Abono de Férias* correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração, conforme artigo 24 da Lei Municipal n. 2.865/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2022.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretor Administrativo-Financeiro

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 046, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a extinção do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** *e dá outras providências."*

O Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Clécius Abrahão Ataide, em substituição legal ao Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de março de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXTINGUIR o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* concedido em 01/07/2015 a **ADEMIR VIEIRA DA SILVA** (matrícula 2001), em decorrência do óbito do(a) segurado(a) aos 02/06/2022, conforme certidão anexa ao processo nº 2015.04.04316P.

Parágrafo único. Fica autorizada a restituição dos valores porventura creditados indevidamente em favor do(a) segurado(a), a ser promovida na forma do artigo 36 da Lei n. 13.846/2019.

Artigo 2º - Certifica-se, para os devidos fins, que o(a) segurado(a) não possui dependentes inscritos no banco de dados do Três Lagoas Previdência.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/06/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2022.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretor Administrativo-Financeiro

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5660/SEMAD/DRH/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **20/06/2022 a 19/06/2023** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, à servidora Pública Municipal **Dulce Helena Martins**, matrícula 18690, do cargo de Atendente de Educação Infantil, lotada no CEI Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **20 de junho de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 20 de junho de 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5315/PMTL/SEMAD/DRH/2022 07/06/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARILIA GABRIELE BERLATO MEDEIROS RAGNI**, matrícula - 26784-1, inscrito no CPF 01346534160, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/06/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **07/06/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5317/PMTL/SEMAD/DRH/2022 08/06/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **JOSE RAIMUNDO DE SOUZA**, matrícula - 26796-1, inscrito no CPF 03816574424, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE CULTURA, simbolo DCA19, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO, em substituição de Vitor Alves da Silva**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/06/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **08/06/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5316/PMTL/SEMAD/DRH/2022 08/06/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ISABELA OTERO OLIVEIRA**, matrícula - 26785-1, inscrito no CPF 05472913101, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO, em substituição de Henrique Canisso Maia**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/06/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **08/06/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5314/PMTL/SEMAD/DRH/2022 07/06/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **OSMAR DE OLIVEIRA SANTANA**, matrícula - 26783-1, inscrito no CPF 48064025168, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, simbolo DCA15, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/06/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **07/06/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5311, PMTL/SEMAD/ARH/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ADRIANO BORRASCA VILELLA, divisão - 060000, matrícula - 17778-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, simbolo MOTORISTA SOCORRISTA PLANTONISTA DIURNO SAMU e lotação MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/06/2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5249/PMTL/SEMAD/DRH/2022 07/06/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado (a) servidor (a) Sr.(a) **RENAN YAMAGUCHI KATUYAMA**, matrícula - 26730-1, inscrito no CPF 05231114103, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16, lotado no GABINETE DO PREFEITO, em substituição de **Erick Lacerda dos Santos.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/06/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **07/06/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5247/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/06/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **PAULO HENRIQUE BARONI ORTEGA**, matrícula - 26729-1, inscrito no CPF 04284574108, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE ASSIST SOC OPER, simbolo DCA09, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de Milton Junior de Almeida Santos**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/06/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/06/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5260/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/06/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ROBSON DE SOUZA MARQUES**, matrícula - 26736-1, inscrito no CPF 00291898106, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA19, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/06/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/06/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5313/PMTL/SEMAD/DRH/2022 09/06/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado (a) servidor (a) Sr.(a) **JEFFERSON DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula - 26782-1, inscrito no CPF 03264938162, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO, em substituição de Ivonei Francisco de Souza**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09/06/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **09/06/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5326, DE 02/06/2022/DRH/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LAURA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA FERRAIOLO, divisão - 050000, matrícula - 25923-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PROFESSOR, símbolo PS2 A (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02/06/2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5321, PMTL/SEMAD/DRH/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TAYLA DA SILVA CORREA DE FREITAS, divisão - 050000, matrícula - 7632-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/06/2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5308, PMTL/SEMAD/DRH/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) RAMILLI SANTOS DA SILVA, divisão - 020000, matrícula - 25083-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/06/2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5309, PMTL/SEMAD/DRH/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) RENAN MOREIRA ULLOFFO, divisão - 050000, matrícula - 25965-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PROFESSOR, símbolo PS1 A (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5401/DRH/SEMAD/2022 DE 01/06/2022

, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) PEDRO BARROS DE VASCONCELOS JUNIOR, divisão - 060000, matrícula - 23932-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA, símbolo AL1-XIV e lotação MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/06/2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5331, PMTL/SEMAD/ARH/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) PATRICIA VIEIRA, divisão - 030000, matrícula - 23280-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/06/2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO N° 210/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art. 25, inciso ll c/c art.13, da Lei Federal n° 8.666/1993 e art. 1°, da Lei 14.039/2020, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Constitui objeto da presente contratação, a consultoria e assessoria jurídica em assuntos especializados relacionados a arranjos governamentais e licitações com fundamento no artigo 25, inciso ll c/c o artigo 13, da Lei 8666/1993 e art. 1°, da Lei 14.039/2022 .

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecido: COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

Valor Total: R$ 541.440,00 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 05.01.04.121.0003.2013- 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria -

Fonte de recurso: 100.000 - Ficha: 123.

Três Lagoas-MS, 27 de junho de 2022

Soyla Carla Alves Garcia

Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana